

## Governo municipal inicia obras para substituição de duas pontes na área agrícola

As obras para substituição de duas pontes na Vala Preta, bairro do distrito agrícola de Magé, começaram nesta quinta-feira (18). O córrego está sendo dragado e as manilhas já estão no local para serem instaladas. A obra de drenagem foi aprovada após a apresentação do levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura (SMDEA) que apontou os danos causados pela chuva que atingiu todo o Estado nos dias 17 e 18 de março, e também afetou a região.

Na última segunda-feira (15) o secretário de Agricultura, Aloísio Sturm acompanhado dos secretários de Obras, Robson de Abreu, e

de Governo Sonia Sthoffel, realizaram uma visita técnica aos locais que estão sofrendo as intervenções. Além do reconhecimento do espaço, o objetivo foi mostrar o estado de emergência em que se encontra o local, e solicitar o adiantamento no início da obra, já aprovada pelo prefeito, mas estava passando pela fase de cumprimento de processos burocráticos.

O estudo apresentado ao prefeito Nestor Vidal mostrou todos os danos causados pela chuva forte na área agrícola: - Houve um acidente climático que causou danos aos logradouros e aos pontilhões, a água encheu os canais que já tinham sido dragados, e passou por cima das

pontes, danificando a estrutura. Nós apresentamos um levantamento com todas as pontes danificadas, e os locais mais críticos. Agora as obras já começaram para reparar esses danos, explicou Sturm.

Após a solicitação, a Secretaria Municipal de Obras avaliou o trabalho necessário e comprovou, através de testes técnicos, que as pontes não apresentavam condições de serem reformadas. Então será realizada a substituição das pontes de madeira por travessões, compostos por manilhas e concretagem na travessia. A implantação começará ao fim da drenagem do córrego, e o material já está no local.




**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
**LEIS****LEI Nº 2184/2013**
**EMENTA: RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO PROFESSOR JAIR CARVALHO DE SOUZA.**
**A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, aprova e eu PREFEITO do Município SANCIONO a seguinte Lei:**
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Fica reconhecida como entidade de **UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PROFESSOR JAIR CARVALHO DE SOUZA** entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, localizada na Avenida das Flores, s/nº, Bairro Barbuda - Magé, fundada em 15 de Maio de 2009, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.068.726/0001-82.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 25 DE ABRIL DE 2013**
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO**
**LEI Nº 2185/2013**
**EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO DE NOTEVI DOS SANTOS, a atual Rua "04" - Bairro Campinho - 4º Distrito de Magé - RJ.**
**A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, aprova e eu PREFEITO do Município SANCIONO a seguinte Lei:**
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Fica denominada de Rua **NOTEVI DOS SANTOS, a atual Rua "04" - Bairro Campinho - 4º Distrito - Magé - RJ.**
**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 25 DE ABRIL DE 2013**
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO**
**LEI Nº 2186/2013**
**EMENTA: AUTORIZA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA.**
**A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, aprova e eu PREFEITO do Município SANCIONO a seguinte Lei:**
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao **EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** o direito real de uso dos lotes 23 a 43 da Quadra 10 do Loteamento denominado **PARQUE SANTANA**, situados na Av. Santos Dumont - Parque Santana, Vila Inhomirim - 6º Distrito de Magé - RJ.

**Art. 2º** - A concessão do direito real de uso será em caráter definitivo e gratuito.

**Art. 3º** - O imóvel permanecerá isento de Tributos Municipais.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 25 DE ABRIL DE 2013**
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO**
**LEI Nº 2187/2013**
**EMENTA: ESTABELECE A NOVA DELIMITAÇÃO DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
**A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, aprova e eu PREFEITO do Município SANCIONO a seguinte Lei:**
**Art. 1º** - A nova delimitação territorial do Município de Magé em bairros consta no Anexo I da presente lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mapa da nova delimitação territorial do Município de Magé consta no anexo II da presente Lei.

**Art. 2º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o disposto no Art. 1º, Caput e no parágrafo único do Art. 1º ambos da Lei nº 2158/2012.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 25 DE ABRIL DE 2013**
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO**
**ANEXO I****MAGÉ - 1º Distrito****001 - Centro Magé:**

Inicia no entroncamento das Ruas Av. Simão da Motta e Major Magalhães (incluída), por esta passando sobre a Rua Professor José Leandro (incluída) até a Av. Duque de Caxias (incluída) margeando o canal de Magé, por este passando sobre a Rua Coronel João Valério (incluída) até a Av. Rotary (incluída) com a Rua Comendador Reis (parte incluída) passando sobre a mesma até a Estação Ferroviária, deste ponto segue paralela a Estrada de Ferro, sentido ramal Magé - Campos, até a Rua Salgado Zenha (incluída) seguindo pela mesma até a Av. Simão da Motta (incluída) por esta até o ponto inicial no entroncamento com a Major Magalhães (incluída) fechando assim o centro de Magé.

**002 - Bairro Magemirim:**
 Do entroncamento da Rua Major Magalhães (excluída) com a Av. Simão da Motta (incluída) segue em direção até a Rua Salgado Zenha (excluída), desta partindo paralela a Estrada de Ferro da R.F.F.S.A., sentido Magé - Campos, até o cemitério nº 02, na Rua D. Leopoldina (excluída), por esta até o entroncamento com a Rua René André passando pelas Ruas Monte Castelo, Rua J. B. Henot, até o entroncamento das Ruas Simão da Motta (incluída) e **BR 493 (Estrada do Contorno) (incluída)**, por esta, até o entroncamento das Ruas Duque de Caxias paralela ao canal de Magé, com a Rua Professor José Leandro, deste ponto até a Rua Major Magalhães (excluída), pela mesma até o ponto de partida com parte da Simão da Motta (incluída).
**003 - Jardim Nossa Senhora Piedade:**
 Do entroncamento das Ruas René André com **Beira Linha** (ambas incluídas), até a Estrada de Ferro da R.F.F.S.A., ramal Magé - Campos, seguindo paralela a Estrada de Ferro da R.F.F.S.A., sentido Magé - Campos até a Av. Esperança (excluída) deste ponto até a **BR 493 (Est do Contorno) (incluída)**, por esta, até o entroncamento com a **Rua J. B. Henot (incluída)**, deste ponto até as Ruas René André e D. Leopoldina (incluídas).
**004 - Vila Esperança:**
 Do entroncamento da **BR 493 (incluída)** com Av. Esperança (incluída), segue por esta até a Estrada de Ferro R.F.F.S.A., ramal Magé - Campos seguindo em uma linha paralela a esta até o canal Magemirim onde divide o Município de Magé com Guapimirim, deste ponto segue paralelo ao canal Magemirim até a **BR 493 (incluída)**, por esta até o entroncamento com **Av. Esperança**.
**005 - Barbuda:**
 Da ponte sobre o canal Magemirim na **BR 493** onde divide o Município de Magé com Guapimirim, segue paralelo a este canal até a Rua Professor José Leandro, seguindo por esta até a Rua Flamengo (incluída) seguindo pela aludida Rua até a Rua Eduardo Portela (incluída), por esta, até o entroncamento com a **BR 493 (incluída)**, por esta, até a ponte sobre o canal Magemirim.
**006 - Canal:**
 Da ponte sobre o canal de Magé, na **BR 493**, segue pela **BR 493 (incluída)** até o entroncamento com a Rua Eduardo Portela (excluída) por esta seguindo a Rua Flamengo até o entroncamento com a Rua Professor José Leandro (incluída) por esta até a ponte sobre o canal Magé.
**007 - Vila da Liberdade:**
 Do entroncamento da **BR 493 (incluída)** com a Rua Presidente Campos Sales (incluída) até a Baía de Guanabara, pela Baía de Guanabara no canal Magé, até o Rio Roncador, margeando o Rio Roncador até a Rua Domingos Correa Lage Neto
**PODER EXECUTIVO**

Prefeito

**NESTOR DE MORAES  
VIDAL NETO**

Vice-Prefeito

**CLAUDIO FERREIRA RODRIGUES**

Procurador Geral do Município

**VANDERSON MAÇULLO BRAGA**

Chefe de Gabinete

**PAULO CESAR BATISTA VAZ**

Secretaria de Governo

**SÔNIA DE OLIVEIRA STHOFFEL**

Secretaria de Administração

**NILDA LAUREANO ABREU**

Secretaria de Trabalho, Emprego,

Habitação e Geração de Renda

**EDIR INÁCIO DA SILVA**

Secretaria de Fazenda

**MARIA EUGENIA BARREIROS  
DOS SANTOS**

Secretaria de Planejamento

**ALDECIR LEAL BALTER RIBEIRO**

Secretaria de Transportes

**EDIVAR SOUZA TAVARES**

Secretaria de Controle Interno

**OTTONI LUIZ FERREIRA**

Secretaria de Obras

**ROBSON ROBERTO DE ABREU**

Secretaria de Meio Ambiente

**LEANDRO VIDAL SANTOS**

Secretaria de Segurança Pública

**SERGIO MERCES VENANCIO**

Secretaria de Educação e Cultura

**IZEQUIAS ESTEVAM DOS SANTOS**

Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer

e Terceira Idade

**MIGUELÂNGELO  
PEREIRA PELGRINO**

Secretaria de Serviços Públicos

**JOÃO CARLOS DA SILVA**

Secretaria de Saúde

**MARCELO SÁ BAQUEIRA LEAL**

Secretaria de Assistência Social

e Direitos Humanos

**SELMA VAZ VIDAL**

Secretaria de Manutenção Pública

**ARAÚJO PORFÍRIO DE SOUZA**

Secretaria de Habitação e Urbanismo

**GUSTAVO MENEZES MORGADO**

Secretaria de Desenvolvimento

Econômico e Agricultura

**ALOÍSIO PINTO STURM**

Presidente da FECM

**ALCLICIA BRANDÃO TEIXEIRA**

Defesa Civil

**GILBER CAMARA LIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL  
DE MAGÉ**
**TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547**

Rafael Santos de Souza

**Presidente**

Leonardo Franco Pereira

**1º Vice-presidente**

Vandro Lopes Gonçalves

**2º Vice-presidente**

Leandro Hassem Dam Rodrigues

**1º Secretário**

Gerardo Cardoso Gerpe

**2º Secretário**

Carlos da Silva Ferreira

Eduardo Domingues Marques

Eliane Sepulveda Nascimento

João Batista Izaías

Joelson Alves de Souza

Jose Carlos Prata Moreira

Werner Benites Saraiva da Fonseca

Diarone Leite Souto

Paulo Roberto Portugal

Pedro Rogerio Dutra do Vale

Silmar Braga de Souza

Valdemiro Ferreira De Amorim

(incluída) por esta até a Rua Aporé e Geraldo Marcatti até a BR 493 **(Incluída)**, segue por esta até o ponto inicial na Presidente Campos Sales.

**008 - BNH:**

Do entroncamento da BR 493 **(Incluída)** e Rua Geraldo Marcatti, seguindo a Rua Aporé **(excluída)** até a Rua Domingos Correa Lage Neto **(excluída)** até o Rio Roncador, por este em uma linha margeando até a BR 493 **(Incluída)** junto à ponte sobre o tal Rio, deste ponto seguindo a BR sentido Rio - Niterói até o ponto inicial.

**009 - Mara:**

Da ponte de ferro sobre o Rio do Roncador na Av. Nossa Senhora da Piedade, margeando o Rio Roncador até seu encontro com o canal de mesmo nome por este margeando até Avenida da Ligação, por esta Avenida **(incluída)** até a Av. Nossa Senhora da Piedade pela mesma seguindo até a ponte no ponto inicial.

**010 - Piedade:**

Da Baía de Guanabara na foz do Rio Roncador, daí **(incluindo o Pter)** até a Rua Luiz Cláudio Ferreira **(incluída)** antiga Rua da Linha, por esta até o entroncamento da Estrada Nossa Senhora da Piedade **(incluída)** com a Estrada do Iriri, daí segue pela Av. Nossa Senhora da Piedade até o canal paralelo a Av. Guanabara deste ponto segue em direção a Baía de Guanabara, até a foz do Rio Roncador.

**011 - Boa Vista:**

Do entroncamento da Av. Nossa Senhora da Piedade **(incluída)** e Rua "H", segue em direção a Baía de Guanabara pela Estrada Nossa Senhora da Piedade até a Rua Luiz Cláudio Ferreira **(excluída)** subindo até a Estrada do Feital entroncamento com a Rua "2" **(incluída)**, POR ESTA ATÉ A Rua 10 seguindo pela Rua 10 até o entroncamento com a Estrada do Iriri, seguindo em direção a Av. Nossa Senhora da Piedade entroncada com a Rua "H".

**012 - Poço Bento:**

Do entroncamento da Av. Nossa Senhora da Piedade com a Rua "H" **(excluídas)** pela Rua "H" até a Estrada do Iriri **(excluída)** por esta até a Estrada dos Bambus **(incluídas)** por esta até seu entroncamento com a Av. Nossa Senhora da Piedade **(incluída)** seguindo em direção a Baía de Guanabara por esta até o ponto inicial com a Rua "H".

**013 - Cruzeiro:**

Do entroncamento da Estrada dos Bambus com a Estrada Nossa Senhora da Piedade **(incluída)** por esta até a Rua "D", passando pelo Morro do Pinto, até a Rua Santo Aleixo, daí segue em linha reta passando pela Rua Alcino Guanabara até a Rua Visconde de Magé **(incluída)** por esta até o seu entroncamento com a antiga Estrada para o Rio de Janeiro passando sobre ela até a Rua Duque de Caxias **(incluída)**, seguindo pela Rua Duque de Caxias, Rua Simão da Motta até a Estrada Nossa Senhora da Piedade **(incluídas)** parando em direção a Baía de Guanabara pela dita Estrada até a Estrada dos Bambus.

**014 - Parque Azul:**

Do entroncamento da Rua Duque de Caxias **(excluída)** com a antiga Estrada para o Rio de Janeiro **(incluída)**, por esta até a BR 493 **(Incluída)** deste ponto segue até a Rua Doutora Lais de Miranda Tavares, por esta até a Estrada Nossa Senhora da Piedade, por esta até o entroncamento com a Rua Simão da Motta **(excluída)** por ela desce até o ponto de início no entroncamento da antiga Estrada para o Rio de Janeiro com a Rua Duque de Caxias.

**015 - Parque Santa Rita:**

Do entroncamento da BR 493 **(incluída)** com a antiga Estrada para o Rio de Janeiro segue por esta **(Excluída)** até a Rua Visconde de Magé **(excluída)** daí segue pela Rua São Benedito **(incluída)** passando pelas Ruas Alcindo Guanabara e Santo Aleixo ambas **(incluídas)** até o Morro do Pinto passando sobre a Rua "C" do Jardim da Piedade Sub Bairro no entroncamento das Ruas "F" e "D", daí segue em direção a Estrada dos Bambus entroncada com a Estrada do Iriri por esta até Rua "10" segue por esta até a Rua "4" seguindo pelas Ruas "4" e "2" e passando pela Rua Casuarina até a Estrada do Feital **(incluída)** deste ponto até o entroncamento da Estrada do Iriri **(incluída)** seguindo pela mesma até o entroncamento entre as Estradas do Iriri e Nossa Senhora da Piedade **(excluída)** deste ponto segue pela Rua Luiz Cláudio Ferreira **(antiga Rua da Linha)** a Baía de Guanabara, daí segue margeando a Baía de Guanabara até a foz do canal do Feital sobre o canal até a Estrada do Feital **(incluída)** por esta segue passando pela Fazenda Feital até a BR 493 **(Incluída)**, por esta até a antiga Estrada para o Rio de Janeiro.

**016 - Barão do Iriri:**

Inicia na foz do Rio Iriri, na Baía de Guanabara, segue por esta margeando até a divisa dos Distritos de Magé e Suruí por esta divisa segue paralelo até a BR 116 **(Santos Dumont)** **(Incluída)**, por esta parte em direção ao entroncamento com a BR 493 **(Estrada do Contorno)** **(Incluída)** passando pela Estrada para a Praia Barão do Iriri, segue pela Estrada BR 493 **(Incluída)** até a Estrada do Feital **(excluída)**, daí em direção a Baía de Guanabara pela Estrada do Feital, passando pelas Estradas Velhas para o Rio de Janeiro e do Iriri, seguindo em direção a Baía de Guanabara, passando pela Fazenda Feital, até o Rio Iriri deste ponto até a sua foz na Baía de Guanabara.

**017 - Parque Boneville:**

Inicia na ponte sobre o Rio Iriri, na BR 116 **(Santos Dumont)** **(Incluída)**, segue por esta em direção ao Rio de Janeiro, até o entroncamento com a Rua da Fonte, daí parte pela dita Rua até o entroncamento com a Rua São Paulo, segue por esta, passando pelas Ruas Santa Luzia, Chile, Santo Antônio, Dom Carlos, Quinta Avenida, Brasil, Paris, Flórida, Senhor do Carmo, São Pedro, até o entroncamento da Rua Paraná com Padre Gil **(incluídas)**, segue paralelo a Rua Presidente Juscelino Kubitschek, até a Rua Albino Moreira da Rocha por estas **(incluídas)** segue até o Rio Iriri descendo pelo mesmo Rio até a ponte na BR 116 **(Santos Dumont)**.

**018 - Vila Inca:**

Da ponte sobre o Rio Iriri, na BR 116 **(Santos Dumont)**, segue paralelo ao Rio até a Rua Albino Moreira da Rocha **(excluída)** por esta segue passando pela Rua dos Canários **(incluída)** até o final da Quadra 46, por esta Quadra, passando pela Rua Pinguim em uma reta até atingir a Rua das Laranjeiras onde divide o Distrito de Magé com o Distrito de Rio do Ouro, daí segue paralelo à linha de divisa até a Estrada da Divisa **(incluída)** por esta segue até o entroncamento com a Rua Quissaman **(incluída)** por esta até a BR 116 **(Santos Dumont)** **(Incluída)**, por esta até a ponte sobre o Rio Iriri.

**019 - Iriri:**

Do entroncamento da BR 493 **(Estrada do Contorno)** **(Incluída)** com a BR 116 **(Santos Dumont)** **(Incluída)**, segue por esta, passando pelo viaduto no pedágio, até a ponte sobre o Rio Iriri, na BR 116, desce por esta até a Estrada de Ferro **(R.F.F.S.A)** ramal Rio - Guapimirim, segue paralelo a esta até a Rua dos Jacarandás **(incluída)** por esta até a BR 493 **(Estrada do Contorno)** **(Incluída)**, por esta em sentido Magé - Rio de Janeiro, até o entroncamento com a BR 116 **(Santos Dumont)**.

**020 - Parque Samira:**

Da ponte sobre o Rio Iriri na BR 116 **(Incluída)**, por esta, sentido Rio - Teresópolis, passando pelas Ruas Nova Lídice, Cambuí, Walmir Cohen até a Av. Armando Cohen **(incluídas)** por esta passando pelas Ruas Amadeu M. Lopes, Palmier Francisco Lopes, Pastor Nathanael Beuten Muller e Rua Francisco R. Tosto **(incluída)** até a Estrada de Ferro ramal Rio - Guapimirim **(R.F.F.S.A)** seguindo paralelo a Estrada de Ferro da R.F.F.S.A sentido Magé - Rio de Janeiro, até o Rio Iriri, deste ponto segue paralelo ao Rio Iriri até a Ponte na BR 116 **(Santos Dumont)**.

**021 - Vila Atlântica:**

Da BR 493 **(Incluída)**, na ponte sobre o canal de Magé, até a Rua Periandro José de Moura **(incluída)** por esta até o entroncamento com a Rua Pedro Valério **(incluída)** por esta margeando o Canal de Magé até a ponte sobre o dito canal na BR 493.

**022 - Vila Vitória:**

Do entroncamento da Rua Periandro José de Moura **(excluída)** com a BR 493 **(estrada do Contorno)** **(Incluída)**, por esta até o entroncamento com a Rua Coronel João Valério **(excluída)** por esta, até a ponte sobre o Canal de Magé, no entroncamento com a Rua Pedro Valério **(incluída)** por esta até o entroncamento com a Rua Periandro José de Moura **(excluída)** por esta até a BR 493 **(Estrada do Contorno)**.

**023 - Flexeiras:**

Do entroncamento da Rua Coronel João Valério **(incluída)** com a BR 493 **(Incluída)**, por esta até a Estrada da Pedreira **(Excluída)**, por esta até a Estrada de Ferro **(R.F.F.S.A.)** ramal Rio - Guapimirim, segue paralelo a esta até a Rua Barão de Mauá, por esta até o entroncamento com a Rua das Araras **(incluída)** por esta até o seu entroncamento com a Rua Paulo Leitão **(incluída)** por esta margeando o Canal de Magé até a Ponte sobre o dito canal na Rua Coronel João Valério **(incluída)** por esta até seu entroncamento com a BR 493.

**024 - Comendador Reis:**

Do entroncamento da Av. Rotary com a Av. Duque de Caxias **(incluída)** margeando o Canal de Magé desta até a Ponte da Estrada da Rede Ferroviária Federal S.A, desta pela Rua Fani Mustrange Franco **(incluída)** paralela a Estrada de Ferro sentido Magé - Guapimirim até a Estação Ferroviária, desta passando pela Praça de Esporte junto ao Colégio Estadual na Rua Comendador Reis **(incluída)** desta até seu entroncamento com a Av. Rotary **(excluída)** por esta até seu entroncamento com a Av. Duque de Caxias **(incluída)**.

**025 - Parque do Imperador:**

Do entroncamento da Rua Paulo Leitão **(incluída)** com a Rua das Araras **(excluída)** segue por esta até o entroncamento com a Rua Barão de Mauá **(incluída)** por esta paralela ao Rio Roncador até a Ponte sobre o mesmo Rio na Estrada de Ferro da R.F.F.S.A, por esta sentido Magé - Rio de Janeiro até a Quadra 78, deste ponto em direção a BR 116 passando pelas Ruas Francisco R. Tosto, Pastor Nathanael Beuten Muller, Palmier Francisco Lopes, Amadeu M. Lopes a Av. Armando Cohen até o entroncamento com a BR 116 **(Santos Dumont)** **(Incluída)**, por esta sentido Rio - Teresópolis até o entroncamento com a Av. Ipiranga **(incluída)** por esta até o entroncamento com a Av. Dom Pedro I **(incluída)** por esta atravessa a Ponte sobre o Rio Roncador no entroncamento da Av. D. Pedro I com a Rua Barão de Itaperi **(incluída)** por esta até o entroncamento com a Rua Conde de Porto Alegre **(incluída)**, por esta passando pelas Ruas Duque de Caxias, Barão de Laguna, Barão de Serro Largo **(incluída)** até o entroncamento com a Rua Barão de Vila Isabel **(incluída)** por esta até o entroncamento com a Rua Barão de Rio Pardo **(incluída)** por esta até a Rua São Luis **(incluída)** por esta até o entroncamento com a Rua Barão de Guaíba passando pela Barão de Sorocaba até o entroncamento com a Rua Barão de Itaquí **(incluída)** por esta até o entroncamento da Rua Barão de Candiota **(incluída)** por esta a Rua Barão de Pirai **(incluída)** por esta até o entroncamento com a Rua Adam Blumer **(Incluída)** por esta paralela até a Ponte sobre a Estrada de Ferro R.F.F.S.A **(Ponte Seca)**, deste ponto em linha reta até a nascente do Canal de Magé passando sobre as Ruas Marques de Olinda e Barão de Ubá **(ambas incluídas)** da nascente e margeando o Canal de Magé até o entroncamento das Ruas Paulo Leitão **(incluída)** e Rua das Araras **(excluída)**.

**026 - Bela Floresta**

Do entroncamento da Rua Mário Bruno **(Incluída)** com a Rua Inácio do Nascimento **(Incluída)** paralela à Estrada de Ferro da R.F.F.S.A. sentido Guapimirim-Magé até a Rua Ireno Inácio da Silveira **(Incluída)** até o entroncamento com a Rua Luiza de Souza **(Incluída)** por esta até a Rua Justo Costa no entroncamento com a Travessa "J" "J", ambas **(Incluídas)** por esta até o entroncamento com a Rua Manoel P. de Barros e o Canal de Magé por esta margeando até a sua nascente, daí em uma linha reta passando sobre a Rua Barão de Ubá e Rua Marques de Olinda **(Ambas Excluídas)** até a Estrada de Ferro da R.F.F.S.A.). Seguindo paralelo até a Rua Anderson dos Reis

Nascimento (Incluída) por esta passando pela Rua Arlindo Pereira e Rua Nivaldo Souza Basto (Incluídas) até o entroncamento com a Rua Mário Bruno.

**027 – Figueira**

Do entroncamento da Rua Pio XII (Incluída) com a Estrada de Ferro da R.F.F.S.A, por esta paralelo sentido Campos-Magé até o entroncamento da Rua Eduardo Portela com a Rua Capitão Virgílio C. Garcia, ambas (Incluídas) seguindo paralelo a Estrada de Ferro da R.F.F.S.A, ramal Magé-Guapimirim passando pela Rua Laureana Gomes Pereira (Incluída) até a Rua Pio XII (Incluída) por esta até o entroncamento com a Estrada de Ferro da R.F.F.S.A ramal Magé-Campos.

**028 – Vila Nova**

Da Rua Santa Catarina com a estrada de Ferro da R.F.F.S.A. ramal Magé-Campos, desta segue paralelo à estrada de Ferro da R.F.F.S.A sentido Campos-Magé passando sobre a Rua Salgado Zenha (Excluída), Rua Paulo Teixeira dos Santos (Excluída), Rua Saquarema (Incluída), até a Rua Pio XII (Excluída) Por esta passando pela Rua Marlene Lima Teixeira (Incluída), Rua Elizabeth Rego (Incluída), até a Rua Francelina Ulmann (Excluída) por esta até o entroncamento com a Rua Niterói (Excluída) por esta até a Rua São Paulo (Excluída) por esta até a Rua Paraná (Excluída) por esta até a Rua Santa Catarina (Excluída) por esta até a Estrada de Ferro da R.F.F.S.A, ramal Magé-Campos.

**029 – Maria Conga**

Da Ponte da Estrada de Ferro da R.F.F.S.A. ramal Magé-Campos, sobre o Rio Magemirim onde divide Magé e Guapimirim paralelo a Estrada de Ferro da R.F.F.S.A, sentido Campos-Magé até a Rua Santa Catarina (Incluída) por esta até o Entroncamento com a Rua Paraná (Incluída) por esta até o entroncamento com Rua São Paulo (Incluída) por esta a Rua Minas Gerais (Incluída) por esta até o Entroncamento com a Rua 59 (Excluída), por esta até o Rio Magemirim, paralelo ao Rio Magemirim sentido Baía de Guanabara até a ponte da Estrada de Ferro de R.F.F.S.A. sobre o Rio Magemirim.

**030 – Saco**

Do entroncamento da Rua Minas Gerais (Excluída) com a Rua Niterói (Incluída), por esta até a Rua Francelina Ulmann (Incluída) por esta até a Rua Pio XII (Excluída) por esta passando pela Rua Professor Islan Leitão Pimentel (Incluída) até a Rua Isse Gabriel (Excluída) na Ponte Seca desse ponto em uma linha reta passando sobre o morro com 103m (CENTO E TRÊS METROS) de altitude, morro este propriedade do Estado onde se encontra a casa de custódia, até a Rua João Fernandes Vieira (Excluída) por esta até a Rua Pio Bonito (Incluída) desta em uma linha reta paralela a Rua Nelson Cabral dos Anjos (Incluída) até o Rio Magemirim onde divide Magé e Guapimirim por este Rio Paralelo em Direção à Baía de Guanabara passando a Rua 62 e Rua Flávio Valadão Manoel Freire do Amorim até o entroncamento da Rua Amazonas e Rua 59 (Incluída) por esta até seu entroncamento com a Rua Minas Gerais (Excluída), Por esta até o Entroncamento com a Rua Niterói.

**031 – Nova Marília**

Do entroncamento na Ponte Seca da Rua Pio XII e Rua Isse Gabriel (Incluídas) paralelo a Estrada de Ferro da R.F.F.S.A. ramal Magé-Guapimirim por esta em sentido Guapimirim até a Rua "E" (Excluída) por esta em uma linha reta até o entroncamento da Rua Renato Lopes de Menezes e Rua Paulo Lopes (Incluídas) onde divide o Município de Magé e Guapimirim, por esta divisa passando sobre a Rua Izaías Vieira, Rua 76, Rua 04, Rua 79, Rua 85, Rua 81, Rua 77 e Rua Roberto Bussinger, até a nascente principal do Rio Magemirim paralelo a este Rio Sentido Baía de Guanabara até a Rua Nelson Cabral dos Anjos (Excluída) paralelo a esta até o entroncamento da Rua Rio Bonito (Excluída) e Rua João Fernandes Vieira (Incluída) por esta até a linha que passa sobre o morro com 103m (CENTO E TRÊS METROS) de altitude no qual é de propriedade do Estado, onde se encontra a casa de custódia por esta até o entroncamento com a Rua Pio XII e Rua Isse Gabriel na Ponte Seca.

**032 – Maringá**

Do entroncamento da Rua E (Incluída), com a Rua Adam Blumer (Incluída) por esta até a BR 116 (Santos Dumont) (Incluída), por esta passando pelo posto de pedágio até as torres de alta tensão por esta paralelo passando sobre o Rio Escuro e a Estrada de Ferro da R.F.F.S.A, ramal Magé-Guapimirim, segue paralelo às torres de alta tensão até a Rua Paulo Lopes, deste ponto por uma linha reta até o entroncamento da Rua "E" e Adam Blumer, ambas (Incluídas).

**033 – Citrolândia**

Do entroncamento da Rua Paulo Lopes com Rua Renato Lopes de Menezes (Incluída) na divisa de Magé com Guapimirim em uma linha reta até as torres de alta tensão por estas paralela até a BR 116 (Santos Dumont) (Incluída), por esta no sentido Rio - Teresópolis passando pela Premag, Rua B2, e antiga Rua Magé-Guapimirim até a divisa de Magé com Guapimirim no entroncamento da Rua B, deste ponto paralelo à linha de divisa de Magé e Guapimirim passando sobre a Estrada de Ferro da R.F.F.S.A., Avenida João Café Filho, Avenida Hilton de Araújo e a Estrada do MotoCross até o entroncamento da Rua Paulo Lopes com a Rua Renato Lopes de Menezes (Incluídas).

**034 – Bosque Jambaláia**

Do entroncamento da Rua E (Excluída) com a Estrada Adam Blumer (Incluída), por esta até o entroncamento com a Rua Barão de Pirai (Excluída) por esta seguida da Rua Barão de Candiota até o entroncamento com a Rua Barão de Itaquí (Excluída) por esta até o entroncamento com a Rua Barão de Guaíba (Excluída) por esta até o entroncamento com a Rua João Luis (Excluída) por esta até o entroncamento com a Rua Barão de Rio Pardo (Excluída) por esta até o entroncamento com a Rua Barão de Vila Isabel (Excluída) por esta até o entroncamento com a Rua Conde de Porto Alegre (Excluída) por esta até o entroncamento com a Rua Barão de Itaperi (Excluída) por esta até a Ponte sobre o Rio Roncador ou Santo Aleixo, por este margeando até a BR 116 (Santos Dumont) (Incluída), por esta no sentido Rio-Teresópolis até o viaduto Magé-Santo Aleixo na estrada Adam Blumer, por esta paralelo no sentido Santo Aleixo-Magé passando pela ponte sobre o Canal do Matadouro até o entroncamento

com a Rua E.

**035 – Jardim Prazeres**

Do Entroncamento da BR 116 (Santos Dumont) (Incluída) com a Rua Quissaman (Excluída) por esta passando pela Rua das Laranjeiras, Rua das Pintassilgas e Rua das Jandaíais até o entroncamento com a Rua da Divisa por esta até a divisa de Magé com o Rio do Ouro, por esta divisa passando pelo topo do Morro do Ferraz até a Estrada do Taquaral (Excluída) por esta até o entroncamento com a Estrada do Ferraz (Excluída) por esta até o entroncamento com a BR 116 (Santos Dumont) passando sobre a mesma até o Rio Roncador ou Santo Aleixo, por este margeando no sentido Baía de Guanabara o entroncamento da Avenida Dom Pedro I com Avenida Ipiranga (Excluída) por esta até o entroncamento com a BR 116 (Santos Dumont) (Incluída) por esta paralelo no sentido Teresópolis-Rio de Janeiro até o entroncamento com a Rua Quissaman.

**036 – Mundo Novo**

Do entroncamento da Rua Luiza de Souza (Excluída) com a Rua Irenio Inácio da Silveira (Incluída) por esta passando pela Rua João Gouveia, Rua Maria Marques até a Rua Heitor Nascimento (Incluída) por esta paralelo a Estrada de Ferro da R.F.F.S.A, passando pela Rua Santino Domingos da Silva, Rua Antonio Thomaz, Rua Ezequiel de Abreu, Rua Francisco Alves de Oliveira até a Rua Manoel dos Santos ainda paralelo a Estrada de Ferro da R.F.F.S.A. ramal Guapimirim-Rio de Janeiro, passando pela Rua Álvaro Gávea da Silva e Rua Valdean Teixeira até o Canal de Magé junto a Ponte da Estrada de Ferro da R.F.F.S.A., sobre o canal de Magé, desta paralelo ao Canal de Magé passando pela Rua Luiz Gama e Rua Itaquera (Incluídas) até o entroncamento da Rua Francisco Alves de Oliveira (Incluída) Rua Manoel P. de Barros e Travessa J (Excluídas) por esta até a Rua Justo Costa (Excluída) por esta até a Rua Luiza de Souza (Excluída) por esta até o entroncamento com a Rua Irenio Inácio da Silveira (Incluída).

**037 – Jardim Santo Antonio**

Do entroncamento da BR 116 (Santos Dumont) com a Estrada Do Ferraz (Incluída) por esta até o entroncamento com a Estrada do Taquaral por esta até a linha que divide o distrito de Magé com o Rio do Ouro, por esta paralelo até Foz do Córrego do Sertão no Rio Roncador ou Santo Aleixo, segue paralelo por este no sentido Baía de Guanabara, até o entroncamento da Rua 16 com a Avenida Thereza Bandeira Salomão (Incluída) por esta até a Avenida "A" (Incluída) paralelo ao Rio Roncador ou Santo Aleixo até o entroncamento com a BR 116 (Santos Dumont) (Incluída), por esta no sentido Teresópolis-Rio de Janeiro até o entroncamento com a Estrada do Ferraz (Incluída).

**038 – Jardim Esmeralda**

Do entroncamento da Estrada Adam Blumer com a BR 116 (Santos Dumont) (Incluída), no viaduto sobre a BR 116, por esta sentido Teresópolis-Rio de Janeiro até a Ponte sobre o Rio Roncador ou Santo Aleixo paralelo por este até as torres de alta tensão, no Gandé, por estas até a Estrada Adam Blumer (Incluída), onde divide o distrito de Magé com Santo Aleixo, por esta Estrada paralelo a divisa até a BR 116 (Santos Dumont) (Incluída) por esta até o viaduto no entroncamento com a Estrada Adam Blumer.

**039 – Gandé**

Da linha de divisa de Magé e Santo Aleixo na Estrada Adam Blumer junto às torres de alta tensão, por esta paralela até o Rio Roncador ou Santo Aleixo, por este paralelo em sentido a sua nascente até a Foz do Córrego do Sertão, por este até a ponte na Estrada Adam Blumer, por esta passando pela Rua 02, Rua 04 e Rua Marlene Santos até as torres de alta tensão.

**SANTO ALEIXO – 2º Distrito de Magé****040 – Vila Citrolândia**

Da BR 116 (Santos Dumont) (Incluída), na divisa de Magé com Santo Aleixo, por esta até a Estrada Adam Blumer, por esta passando pela Rua Laranjeira e o Córrego do Sertão até o entroncamento com a Estrada do Sertão (Incluída) por esta até a BR 116 (Santos Dumont) (Incluída), por esta no sentido Teresópolis - Rio de Janeiro passando sob a linha de alta tensão de Furnas, até a divisa de Santo Aleixo com Magé.

**041 – Parque Dom Pedro II**

Do entroncamento na BR 116 (Santos Dumont) (Incluída) com a Estrada do Sertão, passando pela Estrada do Bananal (Excluída), até o entroncamento com a Rua Paraná (Incluída) por esta até o entroncamento com a Rua 07 (Incluída), por esta até o entroncamento com a BR 116 (Santos Dumont) (Incluída), por esta sentido Teresópolis-Rio de Janeiro, até o entroncamento com a Estrada do Sertão.

**042 – Jardim Gandé**

Da ponte sobre o Córrego do Sertão na Estrada Adam Blumer, por este Córrego margeando até a sua Foz no Rio Roncador ou Santo Aleixo, por este sentido a sua nascente, passando pela Rua A, até a ponte da Capela na Avenida Antonio Alem Bergara (Incluída) Por esta até o entroncamento com a Estrada Adam Blumer (Incluída) por esta no sentido Santo Aleixo-Magé, até a ponte sobre o Córrego do Sertão.

**043 – Britador**

Do entroncamento da Avenida Othon Linch Bezerra de Mello com Avenida Antonio Alem Bergara (Excluída), por esta até a ponte sobre o Rio Roncador ou Santo Aleixo, desta margeando o Rio no sentido da sua nascente, até a Rua Jorgina Duarte (Incluída) por esta até o entroncamento com a Avenida Othon Linch Bezerra de Mello (Incluída), por esta sentido Santo Aleixo-Magé até o entroncamento com Avenida Antonio Alem Bergara.

**044 – Vila Velha**

Do entroncamento da Avenida Othon Linch Bezerra de Mello, com a Rua Jorgina

Duarte (Excluída) por esta até o Rio Roncador ou Santo Aleixo por este margeando no sentido a sua nascente até a ponte sobre o citado Rio atravessando-o por esta ponte até a Rua Waldemar Lima Teixeira (Incluída) por esta até o entroncamento com a Rua Nilópolis (Incluída) por esta até as torres de alta tensão localizadas no morro do Pico, desta em linha reta passando sobre a Rua Manoel dos Santos (Incluída) até o Rio do Pico, por este Margeando até a sua Foz no Rio Roncador ou Santo Aleixo, por este em sentido a sua nascente até a ponte sobre o mesmo no entroncamento da Rua Malvino Ferreira de Andrade com a Avenida Othon Linch Bezerra de Mello (Incluída) por esta passando pela Praça Maria Mello, Rua Itaguaí, Rua São Gonçalo e Rua Manoel Francisco ambas (Incluídas) até o entroncamento com a Rua Jorgina Duarte (Excluída).

045 – Pico

Da ponte sobre o Rio Roncador na Rua Malvino Ferreira de Andrade, margeando o Rio do Roncador ou Santo Aleixo, até a Foz do Rio do Pico por este paralelo até a Foz do Córrego das Pedras Negras por este paralelo até a Rua Capitão Antero (Incluída) por esta até o entroncamento com a Rua Clementino A. da Costa (Incluída) por esta até o entroncamento com a Rua Malvino Ferreira de Andrade (Incluída) por esta passando pela Rua Maricá (Incluída) até a ponte sobre o Rio Roncador ou Santo Aleixo, por este margeando até a ponte sobre o mesmo na Rua Malvino Ferreira de Andrade (Incluída).

046 – Poço Escuro

Do entroncamento da Rua Malvino Ferreira de Andrade (Excluída) na ponte sobre o Rio do Roncador ou Santo Aleixo com a Rua Bom Jardim (Incluída) por esta passando pela Rua Rita de Mello até as margens do Rio Roncador ou Santo Aleixo por este margeando em sentido a Baía de Guanabara até a ponte sob o mesmo no entroncamento da Rua Malvino Ferreira de Andrade com a Rua Bom Jardim (Incluída)

047 – Andorinhas

Da ponte sobre o Rio Roncador ou Santo Aleixo no entroncamento da Rua Malvino Ferreira de Andrade com a Rua Duque de Caxias, pela Rua Malvino Ferreira de Andrade (Excluída) até o entroncamento com a Rua Dr. Rodrigues Borba (Incluída) por esta passando pela Rua Duque de Caxias e Rua Tuíta (Incluída), e início da Rua Araruama (Excluída) por esta margeando o Rio Roncador ou Santo Aleixo sentido Baía de Guanabara, até a ponte na Rua Malvino Ferreira de Andrade (Excluído).

048 – Cavado

Do entroncamento do Rio Roncador ou Santo Aleixo na Rua Cabo Frio (Incluída) pelo rio margeando sentido seu nascente até o final da Rua José Teodoro Ribeiro (Incluída) desta passando sobre a Estrada do Cavado até a Travessa Cabo Frio (Incluída) desta até o Rio Roncador ou Santo Aleixo por este até a ponte na Rua Cabo Frio.

049 – Batatal

Da ligação das Ruas A. S. Leite e Rua Araruama junto às margens do Rio Roncador ou Santo Aleixo, deste ponto em uma linha reta até o final da Travessa Araruama desta até a nascente principal do Rio Roncador ou Santo Aleixo desta até o final da Rua Jose Rocha Desta em linha reta até o final da Travessa Cabo Frio desta em linha reta até o Rio Roncador ou Santo Aleixo por este atravessando até a Rua Araruama (Incluída), por esta até o encontro com a Rua A. S. Leite (Excluída).

050 – Cascata

Da Foz do Córrego da Cascata desta margeando-o no sentido de sua nascente, passando sobre a Rua Laudelina Moraes dos Santos e Rua das Amélias até a Rua do Saco (Incluída) por esta até o entroncamento com a Rua Laudelina Moraes dos Santos por esta até a Rua Waldemar Lima Teixeira, desta até a ponte sobre o Rio Roncador ou Santo Aleixo, por este margeando sentido Baía de Guanabara até a Foz do Córrego da Cascata.

**RIO DO OURO – 3º Distrito de Magé**

051 – Capela

Da ponte sobre o Rio Roncador ou Santo Aleixo, paralelo por este em sentido a sua nascente principal até a Foz do Córrego da Cascata, por este até a Rua 04 (Incluída), por esta até seu entroncamento com a Rua do Sacco (Incluída), por esta até o entroncamento com a Rua Saquarema (Incluída), por esta até a Estrada Municipal Antonio Alem Bergara (Incluída), por esta até a ponte sobre o Rio Roncador ou Santo Aleixo.

052 – São José da Cachoeira

Do entroncamento da Estrada Municipal Antonio Alem Bergara (Incluída) com a Rua China, por esta até a Rua Índia (Incluída) por esta até o entroncamento com a Rua Argentina (Incluída) por esta até o entroncamento com a Avenida Bolívia (Incluída) por esta até a Rua Colômbia paralela ao Rio Itacolomi (Incluída) por esta até o entroncamento com a Rua Noruega (Incluída), por esta até a Estrada Municipal Antonio Alem Bergara (Incluída) por esta até a Rua Índia.

053 – Rio do Ouro (Centro)

Do entroncamento da Estrada Municipal Antonio Alem Bergara (Incluída) com a Rua Noruega (Excluída) por esta até a Rua Joaquim Leitão da Silva (Incluída), por esta até a Rua Wilson Jorge Buechen (Incluída) por esta até a Vala Preta por esta até a Estrada Municipal Antonio Alem Bergara (Incluída), por esta passando sobre a Ponte do Córrego dos Cavalheiros até o entroncamento da Rua Professor Dilermano (Incluída) por esta passando pela Rua Professor Décio Duarte Ennes (Incluída), até a Rua Zeldá (Incluída) por esta até a Rua Oscar Niemayer (Incluída), por esta até o entroncamento da Estrada Municipal Antonio Alem Bergara (Incluída) por esta até o entroncamento com a Rua Noruega.

054 – Conceição

Da Foz do Rio Itacolomi no Rio Suruí até a Estrada da Granja (Incluída), por esta, até a divisa entre Rio do Ouro e Suruí junto a Pedreira da Covanca, por esta linha da divisa até o topo do morro com 134m (CENTO E TRINTA E QUATRO METROS) de altura deste até o topo do morro com 228 m (DUZENTOS E VINTE E OITO METROS)

de altura deste até o topo do morro com 194m (CENTO E NOVENTA E QUATRO METROS) de altura situados dentro da Granja Santa Margarida (Incluída) deste ponto em vários seguimentos até o topo do morro com 302m (TREZENTOS E DOIS METROS) de altura localizado na Serra da Palha, deste ponto em uma linha reta até a ponte na Rua Antônio Ramos sobre a Vala Preta por esta em direção a sua nascente até a Rua Wilson Jorge Buechen (Incluída), por esta até a Rua Joaquim Leitão da Silva (Excluída) por esta e margeando o Rio Itacolomi até a sua Foz no Rio Suruí.

055 – Parque Monte Rose

Do entroncamento da Avenida Virgínia Lane com a Estrada Santa Cruz (Incluída), ou Avenida Paulo Gracindo, por esta, até a Avenida Ouro Preto (Incluída), por esta passando pela Rua Teófilo (Incluída), até a Rua Araxá por esta até o seu final (Incluída) deste ponto em uma linha reta até a Rua Jacyrá no entroncamento com a Rua Santa Cruz (Incluída) pela Rua Jacyrá até a Vala do Melo onde se junta com o Córrego Timbira por este margeando até a ponte sobre o mesmo no entroncamento da Avenida Virgínia Lane com a Estrada Santa Cruz ou Avenida Paulo Gracindo.

056 – Parque dos Artistas

Da ponte sobre o Rio Caioaba na Rua Bráulio Vidal (Incluída), por esta até o entroncamento da Rua Alberto Ruchel (Incluída), até o seu final passando sobre a Rua Valter D'Ávila (Incluída), até a Rua Procópio Ferreira passando sobre o canal do Lava Prato (Incluída), por esta até o valão nas quadras 43 e 44, deste ponto até a Rua Izis de Oliveira (Incluído) por esta até o Rio Cachoeira por este paralelo no sentido Baía de Guanabara até a Foz da Vala Preta, por esta até a ponte na Rua Antonio Ramos (Incluída), deste ponto em linha reta até o topo do morro com 302m (TREZENTOS E DOIS METROS) de altura na Serra da Palha, deste ponto em uma linha reta, até a Avenida Gracindo por esta até o entroncamento com a Rua Virgínia Lane (Incluída), por esta até o Rio Inhomirim passando pela Rua Marly e a Foz do Rio Cachoeira onde divide o Rio Inhomirim e começa o Rio Caioaba por este em sentido a sua nascente até a ponte na Rua Bráulio Vidal (Incluída).

057 – Cachoeira Grande

Da Foz da Vala Preta no Rio Cachoeira por este até a Rua Izis de Oliveira (Excluída), por esta até a Vala que liga o Canal do Lava Prato por esta até a Rua Procópio Ferreira (Excluída), por esta até a Foz do Canal Lava Prato, deste ponto pela Rua Valter D'Ávila até o Rio Caioaba, por este margeando em sentido à sua nascente até a Foz do Rio Piabetá por esteno sentido a sua nascente até a divisa com Santo Aleixo e Rio do Ouro por esta até a Estrada da Cachoeira por esta até o entroncamento com a Rua Alcino Guanabara (Incluída), por esta até o entroncamento com a Estrada Municipal Antonio Alem Bergara (Incluída), por esta passando sobre a ponte no Rio Cachoeira, até a Vala Preta, por esta no sentido Baía de Guanabara até a sua Foz no Rio Cachoeira.

**SURUI – 4º Distrito de Magé**

058 – Campinho

Do entroncamento da Estrada da Granja (Incluída), com a BR 116 (Santos Dumont) (Incluída), por esta até a Estrada Júlio Benício Correa (Incluída), por esta até a pedreira da Covanca, onde divide Rio d'ouro e Suruí, seguindo até a Estrada da Granja (Incluída), por esta até o entroncamento com a BR 116 (Santos Dumont) (Incluída).

059 – Santa Dalila

Do entroncamento da antiga Estrada Rio-Magé com a Estrada de Ferro da R.F.F.S.A. (Incluídas), por esta paralela até o entroncamento com a Estrada do partido (Excluída), por esta até o entroncamento com a Rua das Safiras (Incluídas), por esta até o entroncamento com a Rua das Margaridas (Incluída), por esta em linha reta até a Rua "E" (Excluída), na divisa de Suruí com Guia de Pacobaiba, por esta até a Rua "B" (Incluída), por esta até o entroncamento com a Rua "A" (Incluída) por esta passando sobre a Estrada de Ferro da R.F.F.S.A., por esta passando sobre a BR 116 (Santos Dumont) até a antiga Estrada Rio-Magé (Incluída), por esta até o entroncamento com a Rua Circular (Incluída), por esta até o entroncamento com a Rua 15 e Rua 16 (Incluídas), por esta até a Rua 11 (Incluída), por esta até a Rua 18 (Incluída), por esta até a Rua Denize (Incluída) , por esta até a Rua Maria José (Incluída), por esta até a Rua Martha (Incluída), por esta até a Rua Beatriz (Incluída), por esta até o entroncamento com a Rua Maura (Incluída), por esta até a Rua Dr. Jaime Pinheiro (Incluída), deste ponto passando sobre a quadra 85 e a BR 116 (Santos Dumont) e a Estrada de Ferro da R.F.F.S.A. até a Rua das Magnólias (Incluídas), por esta até o entroncamento da antiga Estrada Rio-Magé com a Estrada de Ferro da R.F.F.S.A. .

060 – Parque Itinga

Do entroncamento da Estrada Evaldo Luiz Pereira com A (Incluída), por esta até a ponte sob o Córrego do Goia, onde divide o distrito de Suruí com Guia de Pacobaiba, no entroncamento com a Rua R e Rua F (Incluídas), por esta margeando o Córrego do Goia no sentido de sua nascente até o entroncamento com a Rua "G", Por esta até o entroncamento com a Rua "H" por esta até o entroncamento com a Rua I e Rua J, deste ponto em uma linha reta até a Estrada Evaldo Luiza Pereira (Incluída), por esta até o entroncamento com a Rua "A" (Incluída).

061 – Vila Nova de Suruí

Do entroncamento da Estrada Evaldo Luiz Pereira com a Rua Coronel Alarico José do Amaral (Incluída), por esta até a ponte sobre o Rio Suruí, por este em sentido a Baía de Guanabara, até a Vala da Queimada, por esta até a Rua Augusto Gouveia (Incluída), por esta até a Travessa Vai e Vem (Incluída), por esta até o entroncamento com a Estrada Evaldo Luiz Pereira (Incluída), passando pela Praça 13 de Maio, por esta até o entroncamento com a Estrada do partido (Incluída), por esta até o entroncamento da Estrada de Ferro R.F.F.S.A., com a Rua Capitão José de Paula (Excluída), deste ponto paralelo a Estrada de Ferro da R.F.F.S.A., sentido Rio-Magé, até o entroncamento com a Rua Coronel Alarico José do Amaral (Incluído), por esta até o entroncamento com a Estrada Evaldo Luiz Pereira e Rua Sérgio José do Amaral (Incluída).

**062 – Nova Orleans**

Da Foz do Canal da Ponta do Tesouro, onde divide Magé e Suruí até a Ponta do Tesouro na Baía de Guanabara, por esta margeando passando pela Rua do Carmo, Avenida Beira Mar, Rua Presidente Médice até a Praia Nova Orleans, deste ponto em linha reta até o entroncamento da Rua São Francisco e Rua Suzanna Mac Grego (Incluídas), por esta até o Canal Suruímirim por este passando pela ponte na Rua João Félix do Bonfim (Incluída), até a divisa de Magé com Suruí no Canal da Ponta do Tesouro, por este em sentido Baía de Guanabara até a sua Foz.

**063 – Suruí (Centro)**

Do entroncamento da Estrada de Ferro R.F.F.S.A. com a antiga Estrada Rio-Magé (Incluída), por esta até a BR 116 (Santos Dumont) (Incluída) por esta sentido Rio-Teresópolis paralelo passando pela Rua Rosa Angélica, Rua Isabel de Paula, Estrada do Horácio e Estrada da Ribeira (Incluídas), ponte sob o Rio Suruí, Rua Levino Fanzeres, Estrada de Ferro da Pedreira da R.F.F.S.A. até a Rua Sérgio do Amaral (Incluída), por esta passando sobre a Estrada de Ferro da R.F.F.S.A. e a ponte sobre o Rio Suruí até o entroncamento com a Estrada Evaldo Luiz Pereira (Excluída) e a Rua Alarico José do Amaral (Incluída), por esta passando sobre a Estrada de Ferro da R.F.F.S.A. no entroncamento com a Rua Josta Rodrigues de Lima e Rua Capitão José de Paula (Incluída), deste ponto pela Estrada de Ferro da R.F.F.S.A., até o entroncamento com a antiga Estrada Rio-Magé.

**064 – Chácara Grande Rio**

**Da Estrada BR 116 (Santos Dumont) (Incluída)**, na divisa de Magé com Suruí, até o Canal Suruí mirim, por este até a ponte na Rua João Felix do Bonfim (Incluída), por esta até o Canal do Manco, por este até a sua Foz, no Rio Suruí, por este paralelo em sentido de sua nascente, até a ponte na Rua Sérgio do Amaral (Excluída), **por esta até o entroncamento com a Estrada BR 116 (Santos Dumont) (Incluída), por esta sentido Rio-Magé, até a divisa de Suruí com Magé.**

**GUIA DE PACOBAIBA - 5º Distrito de Magé****065 – Jardim Carlos Neto**

Do entroncamento na divisa de Suruí com Guia de Pacobaíba da Rua "E", Rua "B", Rua "D" e Rua "A", da Alameda das Rosas até o entroncamento com a Rua "D" (Incluída), por esta até a Estrada Nova de Mauá (Excluída), por esta até o entroncamento com a **BR 116 (Santos Dumont) (Incluída), por esta, sentido Rio-Magé até Linha que divide Guia de Pacobaíba e Suruí, por esta, paralelo até o entroncamento com a Rua "E" e Alameda das Rosas.**

**066 – Cidade do Cinema**

**Da Rodovia Santos Dumont, no entroncamento com a Estrada Nova de Mauá (Incluída), por esta até o entroncamento com a Rua Alda Rodrigues de Melo (Incluída), por esta até a Estrada da Granja (Incluída), por esta até o entroncamento com a Rua "C" (Incluída), por esta até a Estrada de Ferro Barão de Mauá que liga Guia de Pacobaíba à Vila Inhomirim, por esta até o Rio Inhomirim, por este, passando pela Estrada de Ferro da R.F.F.S.A., até a Rodovia Santos Dumont (Incluída) por esta, sentido Rio-Magé, até o entroncamento com a Estrada Nova de Mauá.**

**067 – Parque Recreio Dom Pedro II**

**Do entroncamento da Rua Alda Rodrigues de Melo (Excluída) com a Estrada Nova de Mauá (Incluída), por esta até a Rua "D" (Excluída), por esta até a Rua "A" (Excluída), por esta até a linha da divisa do distrito de Guia de Pacobaíba com Suruí, por esta paralela sob a Avenida Horácio da Silva, Rua 6, Rua das Rosas, até a Estrada da Cucuta (Incluída), por esta até o entroncamento com a Avenida Dom Pedro II (Incluída), por esta até o entroncamento com a Avenida Dr. Paulo Diniz Carneiro (Incluída), por esta até a Estradinha Suruí (Incluída), por esta ligando com a Rua "C", até o entroncamento com a Rua "A", por esta até a Rua Luiz Antonio Ramos (Incluídas), por esta até o entroncamento com a Rua José Ramos, Rua Amaro de Jandor Bezerra e Rua dos Gaúchos (Incluída), por esta até o entroncamento com a Rua Carlos Gandi (Incluída), por esta até o entroncamento da Rua Mindoca (Excluída), e Rua Olga (Excluída) por esta passando pela Rua Herta e Rua Júlia até a Rua 17 (Excluída), por esta até a Rua 21 (Excluída), por esta até a Estrada Nova de Mauá (Incluída), por esta até, a Avenida Teresa Rodrigues Larreta de Correia (Incluída), por esta até a Estrada de Ferro Barão de Mauá, sentido Guia de Pacobaíba-Vila Inhomirim, por esta até a Rua Dr. Ari Pires (Incluída), por esta até o entroncamento com a Rua 31 de Maio (Excluída), por esta até a Rua 19 de Março (Excluída), por esta até o entroncamento com a Rua da Granja (Incluída), por esta até o entroncamento da Estrada Aurora (Incluída), deste ponto em linha reta até o Valão da Orlaria, por este até a Estrada de Ferro Barão de Mauá, por esta paralela sentido Guia de Pacobaíba-Vila Inhomirim, até a Rua "C" (Excluída), por esta até o entroncamento com a **Estrada da Granja (Excluída), por esta, até o entroncamento com a Rua Alda Rodrigues de Melo (Excluída), por esta até o entroncamento com a Estrada Nova de Mauá.****

**068 – São Francisco do Cruará**

Da Foz do Córrego do Góia na Baía de Guanabara, por esta até a Rua Capital, por esta margeando a Praia de São Lourenço, até a Rua Beira Mar, antiga Rua 03, por esta até a Avenida São Francisco (Incluídas), no entroncamento com a Rua Pedro Menezes (Incluída), por esta até o entroncamento com a Rua Walter Ferreira (Incluída), Rua Geraldo Siqueira (Incluída), por esta até o entroncamento com a Rua 16 (Incluída), por esta passando pela Rua 18, até a Rua 20 (Incluída), por esta passando pela Rua 21, até o entroncamento com a Rua 22 (Incluída), por esta até o entroncamento com a Estrada de São Francisco (Incluída), por esta até o entroncamento com a Rua Milson Teixeira (Excluída), por esta até o Córrego do Góia, por este paralelo até a sua Foz na Baía de Guanabara.

**069 – São Lourenço**

Do entroncamento da Avenida São Lourenço com a Rua Antonio Ferreira (Incluída), passando sobre a Adutora de Paquetá até o caminho Antonio Manoel (Incluído), por este até a Praia da Batalha, por esta até a Praia do Saco, por esta até a Rua João Antonio Farias (Incluída), por esta até o entroncamento com a Estrada Walter Ferreira

(Incluída), por esta até o entroncamento com a Rua Pedro Menezes (Excluída), por esta até a Avenida São Lourenço.

**070 – Praia do Anil**

Do entroncamento da Rua Geraldo Siqueira com a Estrada Walter Ferreira (Excluída), por esta passando pela Rua Santa Helena, Rua Solange, Rua Rosângela e Rua Dr. Motta (Incluídas), até a Rua Castro Alves (Incluídas), por esta passando pela Avenida Figueiredo até o entroncamento com a Rua João Correa (Incluída), por esta até o entroncamento com a Estrada das Abelhas (Incluída), por esta até o entroncamento com a Estrada do Anil (Excluída), por esta até o entroncamento com o Caminho da Roça ligando Rua "C", Rua 20 (Excluída), no entroncamento com a Rua 16 (Excluída), por esta até o entroncamento com a Rua Geraldo Siqueira (Excluída), por esta até o entroncamento com a Estrada Walter Ferreira.

**071 – Praia de Orlaria**

Do entroncamento da Avenida Roberto Silveira (Incluída), com a Avenida 15 de Novembro (Incluída), por esta até o entroncamento com a Rua Luiz Santo (Incluída), por esta até o entroncamento com a Rua União (Incluída), por esta até o entroncamento com a Rua Paulo Roberto (Incluída), por esta passando pela Estrada da Covanca (Excluída) até a Rua "LM" (Incluída), por esta até o entroncamento com a Rua do Tanque (Incluída), por esta até o entroncamento da Rua das Abelhas (Excluída), com João Correa (Excluída), por esta passando pela Praça até a Praia de Orlaria, por esta margeando paralela a Avenida Roberto Silveira até o entroncamento com a Avenida 15 de Novembro (Incluída).

**072 – Góia**

Do entroncamento da Rua Paulo Roberto (Excluída), com a Estrada da Covanca (Incluída), por esta passando sobre a Estrada Evaldo Luiz Pereira até o Córrego do Góia, por este no sentido Baía de Guanabara a Rua Milson Teixeira (Incluída), por esta até a Rua 22 (Excluída), por esta até o entroncamento com a Rua Indalécio F. Barenco (Incluída), por esta até a Rua 20 (Excluída), por esta seguindo a Rua A, e Caminho da Roça (Incluída), por esta passando pela Estrada do Anil até a Estrada das Abelhas (Excluída), por esta até o entroncamento com a Rua do Tanque (Excluída), por esta até o entroncamento com a Rua "LM" (Excluída), por esta até o entroncamento da Rua Paulo Roberto e Estrada da Covanca (Incluídas).

**073 – Praia do Imperador**

Do entroncamento da Rua Victória Helena (Incluída), com Avenida Roberto Silveira desta até Avenida do Imperador (Incluída), por esta até o entroncamento com a Rua Alberto Maier (Incluída), por esta passando pela Avenida Roberto Silveira, Avenida Dinorah Alves e Rua Carlos Esteves até o entroncamento com a Rua Olga (Incluída), por esta até o entroncamento com a Rua Mindoca (Incluída), por esta até a Rua dos Gaúchos (Excluída), por esta até o entroncamento com a Rua Amaro de Jandor Bezerra (Incluída), por esta até a Rua Eloy Alonso (Incluída), por esta até o entroncamento com a Rua Paulo Roberto (Incluída) por esta até o entroncamento com a Rua União (Incluída), por esta até a Rua Luiz Santos (Excluída), por esta até o entroncamento com a Rua Victória Helena (Incluída), por esta até o entroncamento com Avenida Roberto Silveira.

**074 – Praia da Esperança**

Do entroncamento da Avenida Alberto Augusto com Avenida do Imperador (Incluída), até a Rua Veneza (Incluída) por esta passando pela Estrada Real de Mauá, Rua 14, Rua Carlos Esteves, Rua 16, até o entroncamento com a Rua 18 (Excluída) por esta até a Rua 21 (Incluída), por esta até entroncamento com a Rua 01 (Incluído) por esta passando pela Avenida Roberto Silveira (Incluída), até Avenida Alberto Augusto (Incluída), por esta até o entroncamento com Avenida do Imperador (Incluída).

**075 – Jardim da Paz.**

Do entroncamento da Rua 55 (Incluída), com a Avenida do Imperador (Incluída), por esta passando pelo pier no Centro de Telecomunicação da R.F.F.S.A., sobre a ponte no Rio das Mulatas e pelo Cemitério até o Valão do Ipiranga, por este no sentido a sua nascente até a Estrada Real de Mauá (Incluída), por esta até a Rua 08 (Incluída), por esta até a Avenida Canal "B" (Incluída), por esta passando pela Rua 33, Rua 34 e Rua 35 até a Rua 36 (Incluída), por esta até a Rua 40 (Incluída), por esta até a Rua da Tenacidade (Incluída), por esta até o entroncamento com a Rua 48 (Incluída), por esta passando sobre a Estrada de Ferro Barão de Mauá até Avenida Teresa Rodrigues Larreta de Correia (Excluída), por esta até a Estrada Nova de Mauá (Excluída), por esta até o entroncamento com a Rua Rubens Isaac Bisten (excluída) por esta até a Rua 10 (Incluída), por esta até a Rua 55, por esta até o entroncamento com a Avenida do Imperador.

**076 – Ipiranga**

Da Foz do Rio Ipiranga, na Praia de Mauá, por esta margeando até a Foz do Rio Estrela, por este até a Avenida "E" (Incluída), por esta até o entroncamento com a Rua "K" (Incluída), desta em uma linha paralela ao oleoduto até a Rua "L" (Incluída), por esta até a Estrada do Icarai (Incluída), por esta passando sobre a Tubulação do oleoduto até a Rua 13 (Incluída), por esta até o entroncamento com a Rua "20" (Excluída), desta em linha reta até a Rua da Tenacidade (Excluída), por esta até o entroncamento com a Rua 40 (Excluída) por esta até a Rua "36" (Excluída), por esta até o entroncamento com a Avenida Canal "B" (Excluída), paralelo ao Rio das Mulatas até a Rua "8" (Excluída) por esta até o entroncamento com a Estrada Real de Mauá (Incluída), por esta até o Valão do Ipiranga, por este até a sua Foz na Praia de Mauá.

**077 – Baía Branca**

Do entroncamento da Estrada de Ferro Barão de Mauá com a Rua 48 (Excluída), por esta até a Rua 50 (Incluída), por esta até a Rua Tenacidade (Excluída), desta em uma linha reta passando sobre a Rua 08 (Incluída), até a Rua 20 (Incluída), por esta até a Rua 13 (Incluída) por esta até o entroncamento com a Rua 18 (Incluída) por esta até o entroncamento com a Rua 15 (Incluída), por esta até o entroncamento com a Rua 21 (Incluída), desta paralelo à tubulação do oleoduto até a Rua 08 de Novembro (Excluída), desta em linha reta até a Rua 14 (Incluída), por esta até a Estrada de Ferro Barão de Mauá, por esta em sentido a Baía de Guanabara, passando sobre a Rua José Maria (Incluída), até a Rua 48 (Excluída).

**078 – Jardim Riviera**

Do entroncamento da Estrada de Ferro Barão de Mauá com a Rua 14 (Excluída), desta em linha reta até a Rua 08 de Novembro (Incluída), por esta passando sobre a Estrada de Ferro Barão de Mauá até a Avenida 11 de Agosto por esta até o Valão da Orlaria por este até a Estrada Aurora no entroncamento com a Rua da Granja no entroncamento com a Rua 19 de Março (Incluída), por esta até a Rua 31 de Maio (Incluída), por esta passando pela Rua 17 de Novembro, Rua 02 de Abril, Rua 25 de Outubro, Avenida Jardim até o entroncamento com a Rua Doutor Ari Pires (Excluída), por esta passando sob a Estrada de Ferro Barão de Mauá até a Avenida 21 de Dezembro (Incluída), por esta até o entroncamento as Rua 14 com a Estrada de Ferro Barão de Mauá.

**VILA INHOMIRIM - 6º Distrito de Magé**

**079 – Parque Estrela**

Da Foz do Rio Inhomirim no Rio Estrela por este sentido sua nascente até a Foz do Canal Imbariê, por este passando pela BR 116 (Santos Dumont) (Incluída) até a Estrada União e Indústria (Incluída) por esta passando sob a BR 116 (Santos Dumont) Rua 07 de Setembro, Rua Doutor Arnolfo Tavares e Rua Doutor Carlos Nascimento Junior (Incluídas), até a Estrada de Ferro da R.F.F.S.A., por esta paralela sentido Ramal Rio de Janeiro-Magé até a Estrada do Camarão (Incluída), por esta até o entroncamento com a Avenida Santa Fé (Incluída), por esta até o Rio Inhomirim, por este até a sua Foz no Rio Estrela.

**080 – Paraíso**

Do entroncamento da BR 116 (Santos Dumont) (Incluída) com a Estrada do Camarão (Incluída), por esta até a Estrada de Ferro da R.F.F.S.A., por esta no sentido Magé-Rio de Janeiro até a Estrada União Indústria (Incluída), por esta até a BR 116 (Santos Dumont) (Incluída), por esta até o entroncamento com a Estrada do Camarão

**080 – Paraíso**

**081 – Meia Noite**

Do entroncamento da BR 116 (Santos Dumont) (Incluída) com a Estrada União Indústria (Incluída), por esta até o entroncamento com a Rua Recreio (Excluída), por esta até o entroncamento com a Rua Magé (Incluída), por esta até a Rua Prefeito Waldemar Lima Teixeira (Incluída), por esta até a BR 116 (Santos Dumont) (Incluída), por esta paralela no sentido Teresópolis-Rio de Janeiro até o entroncamento com a Estrada União Indústria (Incluída).

**082 – Vila Recreio**

Do entroncamento da Rua "B" com a BR 116 (Santos Dumont) (Incluída), por esta, sentido Teresópolis - Rio de Janeiro passando sob a antiga Estrada Mineira até o entroncamento com a Rua Waldemar Lima Teixeira, por esta até a Rua Magé (Incluída), por esta até a Rua Recreio (Incluída), por esta até o entroncamento com a Estrada União Indústria (Incluída), por esta até a Ponte sob o Canal do Imbariê, por este margeando no sentido sua nascente até a Rua "D" (Excluída), por esta até o entroncamento com a Estrada Mineira e Rua "B" (Incluída), por esta até o entroncamento com a BR 116 (Santos Dumont) (Incluída).

**083 – Bongaba**

Do entroncamento da BR 116 (Santos Dumont) (Incluída), com a Avenida "A" (Incluída), paralela ao Rio Inhomirim por este passando pela ponte da Estrada de Ferro da R.F.F.S.A., sentido sua Foz na Baía de Guanabara e pela ponte da Estrada de Ferro Barão de Mauá até a Avenida Santa Fé (Excluída) por esta até a Estrada do Camarão (Excluída), por esta passando sobre a Estrada de Ferro da R.F.F.S.A., até o entroncamento com a BR 116 (Santos Dumont) (Incluída), por esta no sentido Rio de Janeiro-Teresópolis passando pelo pedágio até a Estrada de Ferro Barão de Mauá, por esta passando sob a BR 116 (Santos Dumont) sentido Guia de Pacobaíba-Vila Inhomirim até a Rua D (Excluída), por esta até a antiga Estrada Mineira (Incluída), por esta até a Rua Rosa (Incluída), por esta até o entroncamento com a Avenida Anápolis por esta margeando o Rio Inhomirim até a ponte na BR 116 (Santos Dumont) no entroncamento com a Avenida "A".

**084 – Parque dos Artistas II**

Do entroncamento da Avenida Beira Rio com a Rua Engenheiro Augusto Gouveia (Incluída), por esta margeando o Rio Inhomirim até a Avenida Virgínia Lane (Excluída), por esta até o entroncamento com a Avenida Beira Rio paralela ao Córrego Timbira e Vale do Meio até o entroncamento com a Rua Engenheiro Augusto Gouveia.

**085 – Paranhos**

Do entroncamento da Antiga Estrada Mineira com a Rua "D" (Incluída), por esta até a Avenida Beira Rio (Incluída), por esta até o entroncamento com a Rua "A" (Incluída), por esta até a Estrada Mineira (Incluída), por esta até o entroncamento com a Rua "D".

**086 – Granja Santa Teresa**

Do entroncamento da Rua Dona Leopoldina (Incluída), com a antiga Estrada Mineira (Incluída), por esta até o entroncamento com a Rua "A" (Excluída), por esta até a Avenida Beira Rio (Incluída), por esta margeando o Canal Imbariê até a Rua Maria Cândida (Incluída), por esta até a Rua Gago Coutinho (Excluída), por esta até o entroncamento com a Rua Claudionor Vidal (Excluída), por esta até a Avenida Caioba (Incluída), por esta até o entroncamento com a Rua "D" passando sob o Canal Caioba, Rua Dona Leopoldina, Estrada de Ferro Barão de Mauá e Avenida Santos Dumont, por esta até o entroncamento com a antiga Estrada Mineira (Incluída), por esta passando sob a Avenida Santos Dumont e a Estrada de Ferro Barão de Mauá até o entroncamento com a Rua Dona Leopoldina (Incluída).

**087 – Parque Santana**

Do entroncamento da Estrada Mineira com a Rua "D" (Incluída), por esta passando sob a Avenida Santos Dumont, Estrada de Ferro Barão de Mauá, Rua Dona Leopoldina, Canal Caioba até a Avenida Caioba (Incluída), por esta até a Rua Claudionor Vidal (Incluída), por esta até o entroncamento com a Rua Gago Coutinho

(Incluído), por esta até a Rua "A" por esta passando sob a Avenida Caioba, Canal Caioba, Rua São João, Dona Leopoldina, Estrada de Ferro Barão de Mauá e Avenida Santos Dumont (Incluídas), até a Estrada Mineira (Incluída), por esta até seu entroncamento com a Rua "D" (Incluída).

**088 – Parque Veneza**

Do entroncamento da Avenida Anápolis (Incluída), com a Rua Tarento (Incluída), por esta até a Estrada Mineira, por esta até Avenida Milão (Incluída), por esta até o entroncamento com a Rua Trieste (Incluída), por esta até a Avenida Anápolis (Incluída), por esta até o entroncamento com a Rua Tarento (Incluída).

**089 – Maurimária**

Do entroncamento da Avenida Milão com a Rua "A" (Excluída), por esta até Avenida Santos Dumont (Incluída), por esta até a Rua 11 (Incluída), por esta até o entroncamento com a Rua Renato (Incluída), por esta até a Avenida Milão, Por esta até o entroncamento com a Rua "A" (Excluída).

**090 – Novo Horizonte**

Do entroncamento da Rua Dona Leopoldina com a Rua Novo Horizonte (Incluída) por esta passando sob a Rua São João, Canal Caioba e Avenida Caioba até a Rua "E", (Incluída), desta em reta até a Rua 08 (Incluída), por esta até a Rua Doutor Hildebrando de Góes Araujo (Incluídas) por esta até a Rua 01 (Incluída), por esta até a Avenida Caioba (Incluída), por esta até o entroncamento com a Rua 14 (Incluída), desta em linha reta passando sob o Canal Caioba e Rua São João até a Rua Dona Leopoldina (Incluída), por esta até o entroncamento com a Rua Novo Horizonte (Incluída).

**091 – Vila Piabetá**

Do entroncamento da Rua Dona Leopoldina com a Rua Roberto (Incluída), por esta até a Rua São João (Incluída), por esta até o entroncamento com a Rua Dona Leopoldina (Incluída) por esta até o entroncamento com a Rua Roberto (Incluída).

**092 – Piabetá**

Do entroncamento da Rua Miguel José (Incluída), com a Rua Guaxupé (Incluída), por esta até o entroncamento com a Rua 11 (Excluída), por esta até a Estrada de Ferro da R.F.F.S.A., por esta até o entroncamento da Rua Projetada A com a Rua Gregório Santana, deste ponto em linha reta até o entroncamento da Rua Miguel José com a Rua Guaxupé.

**093 – Parque Caçula**

Da Rua Beira Linha com o Canal Imbariê por este margeando no sentido de sua nascente até a ponte na Avenida Automóvel Club (Incluída), por esta até a Rua Brasília (Incluída), por esta até a Rua José Pereira Rezende por esta o entroncamento com a Rua Agenor Coelho (Excluída), desta em reta até a Rua Prefeito Olívio de Mattos (Incluída), por esta até a Rua Beira Linha (Incluída), por esta até a ponte sob o Canal Imbariê.

**094 – Parque Humaitá**

Do entroncamento da Rua Gago Coutinho com a Rua Maria Cândida (Incluída), por esta margeando o Canal Imbariê até o entroncamento com a Rua Doutor Hildebrando de Góes Araújo (Incluída), por esta até a Rua 08 (Excluída), por esta até a Rua Gago Coutinho (Incluída), por esta até o entroncamento com a Rua Maria Cândida (Incluída).

**095 – Vila Esperança**

Da Avenida Automóvel Club com a Ponte sob o Canal Imbariê, por este margeando até a Rua Vieira (Incluída), por esta até o entroncamento com Avenida Automóvel Club (Incluída), por esta até a ponte sob o Canal Imbariê.

**096 – Sampaio**

Do entroncamento da Avenida Automóvel Club com a Rua José Vieira (Excluída), por esta até o Canal Imbariê, por este margeando até a Rua Santos Vieira (Incluída), por esta até a Travessa "K" (Incluída), por esta até a Alameda Rosalina (Excluída), por esta até a Travessa "C" (Incluída), por esta até a Rua Manoel Batista (Incluída), por esta até a Avenida Automóvel Club (Incluída), por esta até a Rua José Vieira (Excluída).

**097 – Jardim Nazareno**

Do entroncamento da Avenida Automóvel Club com a Avenida Nazareno (Incluída), por esta até a Travessa "C" (Incluída), por esta até a Alameda Rosalina (Incluída) por esta até a Rua Papoilas (Incluída), por esta até a Rua Lírio (Incluída), por esta em linha reta passando sob a Rua Girassóis, Rua Gardelhas e Avenida Nazareno até a Rua Cravos (Incluída), por esta até a Alameda Nelinha (Incluída), desta em linha reta passando sob a Rua "L", Rua Raul Pompéia, Rua Maria do Socorro da Silva, Canal Imbariê, Avenida Robertinho, Rua José de Paula até o entroncamento da Rua Prefeito Assis Ribeiro e Avenida Automóvel Club (Incluída), por esta até o entroncamento com a Avenida Nazareno (Incluída).

**098 – Parque Sayonara**

Do entroncamento da Avenida Duque de Caxias com a Rua José de Paula (Incluída), por esta até o entroncamento com a Rua Alfredinho (Excluída), desta em linha reta passando sob a Rua Imperador, Rua Robertinho, Canal Imbariê, Rua Maria do Socorro da Silva, Rua Raul Pompéia, Alameda Mônica, até a Rua "E" (Incluída), por esta até a Rua Dinafsat (Incluída), por esta até a Rua "17" (Incluída), desta em linha reta até o entroncamento da Rua 29 com a Rua 16 (Incluída), por esta até o entroncamento com a Rua 02 (Incluída), por esta passando sob a Rua 15, Rua 14, Rua 13 e Rua 01, até a Avenida Duque de Caxias (Incluída), por esta até o entroncamento com a Rua Belmiro dos Santos (Incluída), por esta até a Rua 02 (Incluída), por esta até a Rua 17 (Incluída), por esta até a Rua 18 (Incluída), por esta até o entroncamento com a Rua 20, desta em linha reta passando sob a Rua Antonio da Rocha Paranhos, Marta Vidal e Rogério Portella até a Rua 21 (Incluída), desta até a Rua "E" (Incluída), por esta até a Rua "A" (Excluída), por esta até a Avenida Duque de Caxias (Incluída), por esta até o entroncamento com a Rua José de Paula (Incluída).

**099 – Vila Serrana**

Do entroncamento da Avenida Duque de Caxias com a Rua "A" (Incluída), por esta até a Rua "E" (Excluída), por esta margeando o Canal até a Rua 21 (Excluída), desta em linha reta passando sob a Rua Rogério Portella, Rua Marta Vidal e Rua Antonio da Rocha Paranhos ambas (Incluídas), até a Rua 20 no entroncamento com a Rua 18 (Excluída), por esta até a 17 (Excluída), por esta até a Rua 02 (Excluída), por esta até a Rua Belmiro dos Santos (Excluída), por esta até a Avenida Duque de Caxias (Incluída), por esta até o entroncamento com a Rua "A" (Incluída).

**100 – Fragoso**

Do entroncamento da Rua São Sebastião com Avenida Duque de Caxias (Incluída), por esta até a Estrada de Pau Grande (Incluída), por esta até Estrada de Ferro da R.F.F.S.A., ramal Vila Inhomirim-Rio de Janeiro, por esta paralela até a Travessa "R" por esta passando sob a Rua Expedicionário Otacilio (Incluída), até a Rua São Sebastião (Incluída), por esta até o entroncamento com Avenida Duque de Caxias.

**101 – Vila Carvalho**

Do entroncamento da Avenida Santos Dumont com Avenida Caioaba (Incluída), por esta até a Rua 01 (Excluído), por esta até o entroncamento com Avenida José Ullmann Junior (Incluída), por até a Rua 07, desta passando sob a Estrada de Ferro da R.F.F.S.A., em linha reta até o entroncamento da Rua Agenor Coelho (Incluída), com a Rua José Pereira Rezende, por esta até a Rua Brasília (Excluídas), por esta até o entroncamento com a Avenida Automóvel Club (Incluída), por esta até o entroncamento com a Rua São Sebastião (Excluída), por esta até a Estrada de Ferro da R.F.F.S.A., por esta sentido Vila Inhomirim - Rio de Janeiro passando pela estação ferroviária de Piabetá até o entroncamento da Avenida Santos Dumont com Avenida Caioaba (Incluída).

**102 – Vila Inhomirim (Centro)**

Do entroncamento da Avenida Duque de Caxias com a Rua Coronel Ferraz (Incluída), por esta até o Córrego dos Caboclos, desta até a Avenida Duque de Caxias (Incluída), por esta até a Estrada de Ferro da R.F.F.S.A., por esta no sentido a Estação Ferroviária de Vila Inhomirim, desta em linha reta passando sob a Estrada Velha da Serra e Estrada Joaquim dos Santos até a Estrada do Bráulio (Incluída), por esta até o Rio Madalena, por este passando pela Rua Major Filadélfia e o Cemitério até a sua Foz no Rio Caioaba mirim, por este até a ponte na Estrada de Pau Grande, por esta até a Estrada de Ferro da R.F.F.S.A., por esta no sentido Raiz da Serra até a Quadra 04, desta até o entroncamento da Avenida Duque de Caxias com a Rua Coronel Ferraz (Incluída).

**103 – Cidade de Horácio**

Do entroncamento da Avenida Nápolis com a Rua Trieste (Excluídas), por esta até a Avenida Milão (Excluída), com a Rua 11 (Excluída), por esta até a Rua Guaxupé (Incluída), por esta até a Rua Manoel Carneiro (Excluída), desta até o entroncamento da Rua 13 de Maio com a Rua Norte (Incluídas), por esta até a Rua Maria Elizabeth (Excluída), por esta até o Rio Inhomirim por este margeando até o entroncamento da Rua Trieste com Avenida Nápolis.

**104 – Fazenda Sobradinho**

Do entroncamento da Rua João Rodrigues com a Rua Maria Elizabeth (Incluída), por esta até a Rua Norte (Incluída), por esta até o entroncamento com a Rua 13 de Maio (Excluída), por esta até a Rua 19 de Março desta em linha reta até o entroncamento da Rua "A" com a Rua Senhor do Bonfim (Excluída), por esta até a Rua Ceará (Incluída), por esta até a Rua São Henrique (Excluída), por esta até a Rua Santa Helena (Incluída), desta em linha reta passando sob a Rua Fonseca até Rua Guaxupé (Incluída), por esta até a Rua Miguel José (Excluída), desta em linha reta passando sob a Rua Elizabeth, Avenida Antônio Além Bergara e Rua Amazonas até o entroncamento da Rua Magé com a Travessa Paraná (Incluída), desta em linha reta até o entroncamento da Rua A com a Rua Gregório Santana (Incluída), desta até a Estrada de Ferro da R.F.F.S.A., por esta até o entroncamento com a Rua Waldemar Portugal (Excluída), por esta margeando o Canal Caioaba até o Rio Caioaba mirim, por este margeando no sentido Baía de Guanabara até a sua Foz no Rio Piabetá, com o Rio Caioaba por este até o entroncamento da Rua João Rodrigues com a Rua Maria Elizabeth (Incluída).

**105 – Ilha**

Da Foz do Rio Piabetá com o Caioaba mirim margeando no sentido de sua nascente até após a Rua Aristides Portugal frente com a Rua Domingos Lopes desta em linha reta até o Rio Piabetá por este até a sua Foz nos Rios Caioaba mirim e Caioaba.

**106 – Parque Sayonara "2"**

Do entroncamento da Rua Waldemar Portugal com a Rua Francisco Land (Incluída), por esta passando sob a Rua Artur Nascimento Junior até a Rua Júlio de Moraes paralela a Estrada de Ferro até a Estrada de Pau Grande, por esta até o Rio Caioaba mirim, por este margeando no sentido Baía de Guanabara até a Rua Benedito Lopes (Incluída), por esta margeando o Canal Caioaba até o entroncamento da Rua Waldemar Portugal e Rua Francisco Land (Incluída).

**107 – Pau Grande**

Do Rio Piabetá de um ponto próximo a Rua Aristides Portugal paralela a esta numa distancia de 100m (CEM METROS) até o Rio Inhomirim, Frente para a Rua Domingo Lopes, por este Rio no sentido de sua nascente até a curva maior na Estrada do Goiabal desta em linha reta até a Rua Jacamar (Incluída), desta e outro reta passando sob a Rua Mavilis até o Rio Piabetá, por este margeando passando pela Rua Agre até o ponto a 100m (CEM METROS) da Rua Aristides Portugal (Excluída).

**LEI Nº 2188 / 2013**

**EMENTA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA UNIDADE INSTITUCIONAL DE ACOHLIMENTO FUTURO FELIZ COMO MEDIDA PROTETIVA DE ABRIGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**RESOLVE:****CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - A Unidade Institucional de Acolhimento Futuro Feliz para crianças e adolescentes do Município de Magé, Estado do Rio de Janeiro, em casos de aplicação da medida protetiva de acolhimento provisório e excepcional, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem, extensa ou ampliada na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta, de acordo com os princípios e parâmetros estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei 8.069/1990 e suas alterações.

**Art. 2º** - Esse serviço tem como público alvo crianças e adolescentes do Município de Magé, de ambos os sexos e faixa etária de 0 (zero) a 18 anos incompletos que estejam sob medida protetiva de abrigo.

**CAPÍTULO II****DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 3º** - A Unidade de Acolhimento Futuro Feliz terá sua capacidade máxima para 20 (vinte) acolhidos, garantindo com isso a individualização e acompanhamento da vida cotidiana da vida cotidiana de cada criança/adolescentes.

**Parágrafo Único** - O tempo de permanência na Unidade Institucional de Acolhimento Futuro Feliz não se prolongará por mais de 2 (dois) anos, salvo comprovada necessidade que atenda a seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária.

**Art. 4º** - A Unidade Institucional de Acolhimento Futuro Feliz tem seus objetivos previstos na Constituição Federal - Art 227, e o Art. 101 do ECA:

I - oferecer uma alternativa de serviço de aspecto semelhante ao de uma residência com acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes violados em seus direitos;

II - proporcionar ambiente sadio de convivência;

III - oportunizar condições de socialização;

IV - garantir mediante a rede de serviços local o atendimento interdisciplinar - médico, odontológico, social, educacional, moral e/ou orientações;

V - garantir a frequência da criança e do adolescente à escola e à profissionalização;

VI - garantir a aplicação dos princípios constantes no Estatuto da Criança e do Adolescente;

VII - prestar assistência integral às crianças e adolescentes preservando sua segurança física e emocional;

VIII - preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar;

IX - integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem ou extensa;

X - atendimento personalizado e em pequenos grupos;

XI - desenvolvimento de atividades em regime de co-educação, cultura e lazer;

XII - não desmembramento de grupos de irmãos;

XIII - evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes acolhidos;

XIV - participação na vida da comunidade local;

XV - preparação gradativa para o desligamento;

XVI - participação voluntária de pessoas da comunidade no processo educativo.

**Parágrafo Único** - O objetivo do amparo da criança e do adolescente, com absoluta prioridade e que estejam institucionalizados é o de proporcionar o fortalecimento da convivência familiar e comunitária.

**Art. 5º** - A Unidade de Acolhimento Institucional Futuro Feliz, constitui-se numa medida de proteção provisória e excepcional utilizável como forma de transição para o retorno da criança/adolescente a família de origem, extensa, ou à família substituta, tendo esta, condições de receber e manter condignamente, oferecendo os meios necessários a saúde, educação e alimentação com o acompanhamento direto da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Conselho Tutelar.

**Parágrafo Único** - A administração da Unidade de Acolhimento Institucional Futuro Feliz será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**Art. 6º** - A equipe profissional necessária ao funcionamento da Unidade Institucional de Acolhimento Futuro Feliz tem sua composição:

I - 02 (dois) assistentes sociais;

II - 01 (um) psicólogo;

III - 01 (um) pedagogo;

IV - 12 (doze) cuidadores sociais;

V - 8 (oito) auxiliares de cuidadores sociais;

VI - 10 (dez) auxiliares de serviços gerais;

VII - 03 (três) cozinheiras;

VIII - 01 (um) auxiliar administrativo;

IX - 04 (quatro) motoristas;

X - 04 (quatro) vigias.

**Art. 7º** - A atividade código institucional 02.013.08.243.0023.2.166 - Encargos com administração e manutenção com o abrigo e seus respectivos elementos de despesas e dotações passam a compor o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD - do Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com a seguinte programática - 05.001.08.243.0023.2.166 - Encargos com a Administração e operacionalização da Unidade Institucional de Acolhimento Futuro Feliz.

**Art. 8º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 25 DE ABRIL DE 2013**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**



**LEI Nº 2189/2013**

**EMENTA:** Altera a redação do art. 25 caput da Lei nº 1833/2007, Adita o inciso IV ao art. 25 da Lei nº 1833/2007, Altera a redação dos incisos I, II, III e IV do § 1º do art. 25 da Lei nº 1833/2007 e Adita o § 13 ao art. 25 da Lei nº 1833/2007 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ,** por seus representantes legais, **APROVA** e eu **SANCIONA** a seguinte Lei:

**RESOLVE:**

- Art. 1º - O caput do art. 25 da Lei nº 1833/2007 passa a ter a seguinte redação:
- Art. 25 - Fica instituído o Conselho Municipal de Previdência - CMP, órgão superior de deliberação colegiada, composto pelos seguintes membros com mandato de dois anos, vedada a recondução":
- Art. 2º - Fica aditado o inciso IV ao art. 25 da Lei nº 1833/2007 com a seguinte redação: "Art. 25 - ...
- I-...
- II-...
- III-...
- IV- Um representante dos servidores ativos".
- Art. 3º - O inciso I do § 1º do art. 25 da Lei nº 1833/2007 passa a ter a seguinte redação: "Art. 25 - ...
- I-...
- II-...
- III-...
- § 1º - ...
- I- O Representante da Secretaria Municipal de Administração será o Presidente do Conselho e terá o voto de qualidade".
- Art. 4º - O inciso II do § 1º do art. 25 da Lei nº 1833/2007 passa a ter a seguinte redação: "Art. 25 - ...
- I-...
- II-...
- III-...
- § 1º - ...
- I- O Representante do Poder Legislativo será indicado pelo Presidente da Câmara Municipal de Magé".
- Art. 5º - O inciso III do § 1º do art. 25 da Lei nº 1833/2007 passa a ter a seguinte redação: "Art. 25 - ...
- I-...
- II-...
- III-...
- § 1º - ...
- I-...
- II- O Representante dos servidores inativos e pensionistas será escolhido através de Assembléia setorializada com a finalidade específica de eleger o representante no Conselho Municipal de Previdência a ser realizada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Magé - SISMA".
- Art. 6º - O inciso IV do § 1º do art. 25 da Lei nº 1833/2007 passa a ter a seguinte redação: "Art. 25 - ...
- I-...
- II-...
- III-...
- IV- O Representante dos servidores ativos será escolhido através de Assembléia setorializada com a finalidade específica de eleger o representante no Conselho Municipal de Previdência a ser realizada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Magé - SISMA".
- Art. 7º - Fica aditado o § 13 ao art. 25 da Lei nº 1833/2007 com a seguinte redação: "Art. 25 - ...
- ... § 12 - ...
- § 13 - O Gestor e Ordenador de Despesas do Fundo de Previdência Social de Magé - FPPSM é o Secretário Municipal de Administração.
- Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 25 DE ABRIL DE 2013**  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**



**PORTARIAS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIANº. 1517/2013.**  
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ,** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Edital que convoca todos os Servidores Aposentados e Pensionistas da Prefeitura de Magé para Recadastramento neste ano de 2013;  
**RESOLVE:**  
**DESIGNAR,** os Servidores abaixo relacionados para compor o **GRUPO DE TRABALHO,** responsável pela organização e recebimento do **RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS** da Prefeitura de Magé, a partir desta data.  
**IRIS SELMAR MARINHO - Matrícula 354450**  
**CARLOS ALBERTO PEREIRA NERY JUNIOR - Matrícula 109828**  
**FABIO ARAUJO DOS SANTOS - Matrícula T-2879**  
**MAIRA SILVA PINHEIRO VENÂNCIO - Matrícula 109348**  
**JESSICA FREIRE SILVA - Matrícula T-4054**  
**CLEONICE MACEDO CALDAS - Matrícula 2839**  
**MARCELE EMIGDIO COUTO - Matrícula T-4006**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2013.**  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**Portaria Nº 1518/2013**

Dispõe sobre a instituição da Equipe Multi-setorial do PPA 2014/2017O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e as disposições do Decreto número 1993/2003; e,

Considerando a necessidade de integrar esforços no sentido obter maior adesão na elaboração das Políticas Públicas no Município de Magé,RESOLVE:

- Artigo 1º Fica instituída a formação da Equipe Multi-setorial no município de Magé, com o objetivo de atuar como interlocutora, no âmbito da Prefeitura, e junto aos demais participantes, nas atividades de apoio técnico no desenvolvimento e elaboração do Plano Plurianual 2014/2017.
- Artigo 2º A Equipe Multi-setorial será composta por 27 membros, dividida em Equipe Executora e Membros, com atribuições específicas.
- Artigo 3º A Equipe Multi-setorial será composta pelos seguintes membros:

Luiz Cezar Mariano	Gabinete da Prefeitura
Paulo Henrique Bonifazi Berto	Secretaria Municipal de Obras
Ana Carolina de Jesus Miranda	Assessoria de Comunicação
Lucilea da Fonseca Felix	Comissão Permanente de Licitação - CPL
Georgia Cristina M. Trindade	Secretaria Municipal de Governo
Celia Macielra Moreira	Procuradoria Geral do Município
Laurito Rodrigues Filho	Secretaria Municipal de Planejamento
Silas da Silva Cardoso	Secretaria Municipal de Controle Interno
Claudia Regina Nery Armani	Secretaria Mun. Assistência Social e Dir. Humanos
Marcos Luiz Calzavara da Costa	Secretaria Municipal de Saúde
Jorge da Silva Neves Júnior	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Moises Sarmento de Queiros	Secretaria Municipal de Segurança Pública
Cidomar Santos Azevedo	Secretaria Municipal de Manutenção Pública
José Luiz Natal Chaves	Secretaria Des., Econômico e Agricultura
Douglas Franco Vicente	Defesa Civil
Thiago Santos de Souza	Fundação Educacional e Cultural de Magé
Denielle Coulo Pelegrini	Secretaria Municipal de Fazenda
Fernanda Oliveira Guedes	Secretaria Municipal de Fazenda
Monique Angela Rodrigues	Secretaria Municipal de Transportes
Regina de Aguiar Vidal Rocha	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Leandro Vidal Santos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Gustavo Menezes Morgado	Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo
Adilson Batista Oliveira	Secr. Mun. De Esporte, Turismo, Lazer e 3ª Idade
Armando Ioshihiko Ichimura	Secretaria Municipal de Administração
Antonio Sergio O. Aymoré Martins	Secr. Mun. de Trab. Empr. Hab. e Ger. de Renda

Parágrafo Único - Caberá ao Poder Legislativo e o Fórum da Agenda 21 indicar um representante para compor a equipe multi-setorial, e assim acompanhar todo o processo, garantindo a integração entre o Poder Legislativo e Executivo, bem como a participação das diversas entidades e segmentos sociais que atuam no município de Magé.

- Artigo 4º São atribuições da Equipe Multi-setorial:
  - I- articular a atuação dos órgãos setoriais da Administração municipal, necessária ao cumprimento das atividades de apoio técnico a serem promovidas pelos participantes;
  - II- disseminar os conhecimentos adquiridos;
  - III- auxiliar na fase de construção dos programas e ações.
  - Artigo 5º A equipe executora será composta por servidores da Secretaria de Planejamento que terão as seguintes atribuições;
  - I - estabelecer cronograma e estrutura das reuniões;
  - II- preparar documentação e apresentações;
  - III- manter a funcionalidade do processo e demais ações que se fizerem necessárias para a realização do plano.
- Magé, 26 de fevereiro de 2013  
**Nestor de Moraes Vidal Neto**  
**Prefeito Municipal de Magé**

**PORTARIANº. 1601/2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria de Controle Interno as fls.25 do Processo nº.30.724/12.

**RESOLVE:**  
**INSTAURAR, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para no prazo de 30(trinta) dias, apurar a responsabilidade quanto a não localização do Processo nº.16.098/2010 referente a Tomada de Preço nº.015/2010 - Contrato nº.033/10, celebrado com a empresa CONSTRUTORA RIO 2007 LTDA., ficando a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº.088/2012 a adoção das medidas cabíveis.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE MARÇO DE 2013.**  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº. 1695/2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**  
**CONCEDER,** conforme requerimento protocolado sob o nº. 12.406/2012 e fundamentado no inciso I § 7º do art.40 da Constituição Federal e art.259, II, "a", 262, I, 293 da Lei 1054/991, alterada pela Lei Municipal nº. 1138/993, **PENSÃO VITALÍCIA** ao senhor **JORGE LUIS LOPES DE ALMEIDA- companheiro** da Servidora aposentada **JORGINA DO CARMO DE OLIVEIRA, matrícula 990779,** fixando os proventos de Pensão em R\$339,00 (trezentos e trinta e nove reais) mensais, com efeito a data do óbito, ou seja, **24 de março de 2012.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE ABRIL DE 2013.**  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº.1.696/2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 33.682/2012 e fundamentado no inciso I do §7º do art. 40 da Constituição Federal e art.8º, inciso I da Lei Municipal nº. 1833/2007, **PENSÃO TEMPORÁRIA** à **BRUNA OLIVEIRA DA SILVA**, filha menor da servidora aposentada JORGINA DO CARMO DE OLIVEIRA – matrícula 990779, fixando os proventos de Pensão em R\$339,00 (trezentos e trinta e nove reais) mensais, com efeito à data do óbito, ou seja, **24 de março de 2012** para **extinguir em 09 de julho de 2014**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE ABRIL DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº.1707/2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 16.506/2012 e fundamentado no inciso II § 7º do art.40 da Constituição Federal e artigos 259, II, "a", 262, I, 293 e 295 da Lei Municipal nº.1054/991, alterada pela Lei nº.1138/93, **PENSÃO VITALÍCIA** ao senhor **JOSÉ MARCOS CORREIA DE ARAÚJO**, viúvo e **PENSÃO TEMPORÁRIA** à **MONIQUE SILVA DE ARAÚJO**, filha menor da Servidora **MONICA FERREIRA DA SILVA DE ARAÚJO**, matrícula 4000, fixando o valor mensal das Pensões no percentual de 50% (cinquenta por cento) para cada beneficiário, conforme abaixo especificado, com efeito a data do óbito, ou seja, **23 de abril de 2012**.

**PROVENTOS DA PENSÃO:**

VITALÍCIA = R\$804,10 (oitocentos e quatro reais e dez centavos);

TEMPORÁRIA = R\$804,10 (oitocentos e quatro reais), **a extinguir-se em 28 de fevereiro de 2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE ABRIL DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº.1708/2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 696/2013 e fundamentado no inciso I § 7º do art.40 da Constituição Federal e art. 8º inciso I da Lei Municipal nº.1833/2007, **PENSÃO VITALÍCIA** ao senhor **ERNADES ROCHA DA SILVA**, viúvo da Servidora aposentada **SONIA MARIA CARDOSO ROCHA**, fixando os proventos de Pensão em R\$678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais, com efeito a data do óbito, ou seja, **22 de dezembro de 2012**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE ABRIL DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº.1709/2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria de Controle Interno as fls. 14 do Processo nº.7739/2013.

**RESOLVE:**

**INSTAURAR, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** parano prazo de 30 (trinta) dias, apurara responsabilidade quanto a não localização do Processo nº 26.324/2008 referente a Tomada de Preço nº015/2009 – Contrato nº 41/09, celebrado com a **EMPRESA SUMAÚMA GRÁFICA E EDITORA LTDA.**, ficando a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº.088/2012 a adoção das medidas cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE ABRIL DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº.1657/2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando o memorando nº:027/Semplan, de 12 de março de 2013.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Servidor **PAULO FERNANDO DOS SANTOS FURTADO**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice **DA-1**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeito a 01 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE ABRIL DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº1710/2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Senhor **LAURITO RODRIGUES FILHO** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, índice **DA1**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO**, com efeito a 01 de abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE ABRIL DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº.1712/2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 91, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, a determinação contida no Ofício PRS/SSE/CSO 9008/2013, protocolado sob o nº. 11172/2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INSTAURAR, TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 63 da Lei Complementar nº 63/90, objetivando a Prestação de Contas do Responsável pelos Bens Patrimoniais da Fundação Educacional e Cultural de Magé – exercício 2010.

Parágrafo Único. – A Tomada de Contas Especial instaurada no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. 1623/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº.1713/2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 91, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, a determinação contida no Ofício PRS/SSE/CSO 9185/2013, protocolado sob o nº. 11180/2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INSTAURAR, TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 63 da Lei Complementar nº 63/90, objetivando apurar responsabilidades e quantificação de eventual dano ao Erário Municipal, decorrente do Contrato 020/98, originário da TP 016/98, firmado entre o Município de Magé e a empresa Rio Hosp Comercial Distribuidora Ltda.

Parágrafo Único. – A Tomada de Contas Especial instaurada no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. 1623/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2013

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº.1714/2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 91, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, a determinação contida no Ofício PRS/SSE/CSO 6551/2013, protocolado sob o nº. 8993/2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INSTAURAR, TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 63 da Lei Complementar nº 63/90, objetivando a quantificação pecuniária do débito a ser ressarcido, bem como a imputação de responsabilidades no ato de Dispensa de Licitação 02/2005, celebrado entre o Município de Magé e a empresa Terraplano Terraplano Terraplanagem e Construções Ltda.

Parágrafo Único. – A Tomada de Contas Especial instaurada no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. 1623/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PORTARIANº.1682/2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 5571/2013, a servidora **ROSANE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA** Matrícula nº **T-4190**, da função de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, lotada na Procuradoria Geral do Município, com efeito a 05 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE ABRIL DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº.556/2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº.2814/2013.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Servidora **ROSEMERY GABRIEL NOGUEIRA**, matrícula 351959, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE PATRIMÔNIO**, índice **DA-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com efeito a 01 de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE JANEIRO DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PORTARIA Nº. 1028 /2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;**

**Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;**

**Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Sr<sup>a</sup>. **LÚCIA HELENA DE MOURA IZALTINO** em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-3671, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE JANEIRO DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): LÚCIA HELENA DE MOURA IZALTINO**

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito a Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr.(a) **LÚCIA HELENA DE MOURA IZALTINO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-3671, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1028/2013, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1519/2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e considerando o ofício nº.006/2013 – SMEC/Dep.Administrativo,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, as Servidoras para os cargos em comissão de **DIRETORAS das Escolas e Creches Municipais**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme relação anexa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2013

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

ANEXO DA PORTARIA Nº. 1519/2013

Unidade Escolar	NOME	Categoria	Data
Creche M. Adalberto G Pinto Farraz	Mabel Leitão Guimarães	A	01/02/2013
Creche M. Edson Alves	Isabel Cristina Marques	B	06/02/2013
Creche M. Geralda Izaura	Elaine Cristina de Oliveira Valente	B	15/02/2013
Creche M. Nossa Senhora Aparecida	Rosiane Maciel Nunes	A	01/02/2013
Creche M. ProfªDiomar de C. Silva	Cristina de Athayde Sentinelli	A	01/02/2013
Creche M. São Jorge	Juliana Siqueira da Silva Leite	B	01/02/2013
Creche M. São Sebastião	Andreia Machado de Sousa	B	08/02/2013
Creche M. Yanka Rodrigues Ximenes	Joclene Francisca da Mota Silva	B	01/02/2013
E.M. Alzira Vargas	Maria Helena Roberto da Silva	E	01/02/2013
E.M. Aureliano Coutinho	Patricia Alves de Melo	E	01/02/2013
E.M. Barão Irliri	Claudia Regina Gomes de Souza	B	01/02/2013
E.M. Covanca	Sabrina Machado Nunes da Silva	C	01/02/2013
E.M. Dr. Domingos Bellize	Agatha Rodrigues de Almeida Coelho	C	01/02/2013
E.M. Emílio Gebara	Marileia Barreto de Moraes	B	01/02/2013
E.M. Eny da Silva	Marta Ferreira da Silva	E	01/02/2013
E.M. Geralda Izaura Ferreira Teles	Marli Leonardo Martins	E	01/02/2013
E.M. Horácio José de Paiva	Renata Almeida Rodrigues	B	01/02/2013
E.M. José de Oliveira Telles	Diana Costa de B. dos Santos	B	01/02/2013
E.M. MagidRepani	Maria Helena da Silva Recha	D	08/02/2013
E.M. Mal.Humberto Alencar C. Branco	Robertá Vicente de Oliveira	B	01/02/2013
E.M. Maria da Penha Marçal	Aizenir Russel Ferreira Costa	B	01/02/2013
E.M. Nilta Alonso Medeiros	Nadia Maria Silva Coelho	B	08/02/2013
E.M. Nossa Senhora da Guia	Solange Maria E. da Silva	C	24/01/2013
E.M. Ophélia Ribeiro Martins	Simela Pio de Alcantara	D	01/02/2013
E.M. Padre Gilmar de Castro	Ana Lucia Maia Nunes da Silva	D	15/02/2013
E.M. Paroquial N. Sra. Conceição	Livia Pinto de Oliveira	B	01/02/2013
E.M. Paulo Freire	Oredes Candido Rubens de Gouvea	E	01/02/2013
E.M. ProfªMargarida Nery Portella	Cecilia Ferreira Paes	B	01/02/2013
E.M. Profª Alice da Silva S. Paiva	Maria de Fátima Sampaio Golfeto	E	01/02/2013
E.M. Profª Hilda da Silva Coelho	Marcus Graz Teixeira	D	01/02/2013
E.M. ProfªJupira Ferreira Correa	Adriana Sodré de Souza	E	06/02/2013
E.M. Profª Renata França Peretra	Lindinalva Freitas dos Santos	F	05/02/2013
E.M. Vereador Antonio Garcia Filho	Priscilla da Silva Santos	C	15/02/2013
E.M. Verônica Maria da Silva Nunes	Monica da Silva Cardoso	C	01/02/2013
E.M. Waldair José do Amaral	Marluce Siqueira da Silva	C	01/02/2013

**PORTARIA Nº. 1635/2013**

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais, e considerando a criação do Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, através da Portaria nº.212/2012 e,

**CONSIDERANDO**, ainda o memorando nº.192/13 da Secretaria de Educação e Cultura, protocolado sob o nº.8608/13; e,

**CONSIDERANDO**, finalmente a nomeação do Secretário de Educação e Cultura e a necessidade de mudança na representação dos Professores; do Conselho Escolar; de Técnicos da Secretaria de Educação e Cultura e do Conselho Municipal de Educação na composição do Comitê.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, os Servidores abaixo relacionados, sob a Coordenação do primeiro, para comporem o **Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação**:

- IZEQUIAS ESTEVAM DOS SANTOS** – Secretário Municipal de Educação e Cultura
- ALCILEIDE ALBUQUERQUE DE SOUZA** – Representante dos Professores
- ANGELA SILVA DRUMOND** – Representante dos Diretores de Escola
- MARIA AUXILIADORA MACEDO** – Representante dos Conselhos Escolares
- SIDNEIA COELHO DE OLIVEIRA** – Representante da SMEC (Equipe Pedagógica)
- ALBA VALERIA BAENSI DA SILVA** – Representante da SMEC (Supervisão Escolar)
- ROGERIO DA SILVAPEREIRA** – Representante da SMEC (PDE/PDDE)
- DELCIO JOSÉ DE ARAÚJO PINTO** – Representante do Conselho Municipal de Educação,

**ANGELA MARIA NASCIMENTO OLIVEIRA** - Representante de Pais

**VANTUJL NALIN** - Representante da Associação dos Empresários

**ALEXANDRA COELHO BITTENCOURT** - Representante do Conselho Tutelar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE ABRIL DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1663/2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 6412/2013, o servidor **CASSIANO GENUINO DE LIMA FILHO**, Matrícula nº T-3429, da função de **PROFESSOR I INGLÊS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 12 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE ABRIL DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1666/2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 7423/2013, a servidora **VIVIAN DOS REIS RAMOS**, Matrícula nº T-3859, da função de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e cultura, com efeito a 18 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE ABRIL DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1667/2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 7608/2013, a servidora **ELAINE CRISTINA MARQUES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº T-3370, da função de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO FÍSICA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e cultura, com efeito a 19 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE ABRIL DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1669/2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 4516/2013, a servidora **CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA MEDELA**, Matrícula nº T-3878, da função de **MERENDEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e cultura, com efeito a 22 de fevereiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE ABRIL DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1670/2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 5411/2013, a servidora **ANA CAROLINA DE CASTRO**, Matrícula nº T-3351, da função de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO FÍSICA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e cultura, com efeito a 04 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE ABRIL DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1671/2013.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 6090/2013, a servidora **BARBARA CRISTINA SILVA DE SOUZA**, Matrícula nº T-3296, da função de **ESTIMULADORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e cultura, com efeito a 08 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE ABRIL DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1672/2013.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 4208/2013, a servidora **SIMONY DE OLIVEIRA SAMPAIO**, Matrícula nº T-3209, da função de **PROFESSOR I LINGUA PORTUGUESA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e cultura, com efeito a 04 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE ABRIL DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1673/2013.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 4098/2013, a servidora **ISABELLA BELMIRO ARAUJO**, Matrícula nº T-3209, da função de **PROFESSOR I HISTÓRIA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e cultura, com efeito a 03 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE ABRIL DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1674/2013.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 4271/2013, a servidora **MICHELLI LAGE MONTIMOR ROQUE**, Matrícula nº T-3883, da função de **MERENDEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e cultura, com efeito a 20 de fevereiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE ABRIL DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1675/2013.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 5489/2013, a servidora **ANDRÉA FURTADO GOULART**, Matrícula nº T-3874, da função de **MERENDEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e cultura, com efeito a 04 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE ABRIL DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1676/2013.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 5562/2013, o servidor **ENELICIO GONÇALVES LUCAS**, Matrícula nº T-3001, da função de **PROFESSOR I MATEMÁTICA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e cultura, com efeito a 05 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE ABRIL DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1677/2013.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 5771/2013, a servidora **JÉSSICA SAMPAIO DE SOUZA**, Matrícula nº T-4109, da função de **INSPETOR DE ALUNO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e cultura, com efeito a 06 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE ABRIL DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1677/2013.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 5771/2013, a servidora **JÉSSICA SAMPAIO DE SOUZA**, Matrícula nº T-4109, da função de **INSPETOR DE ALUNO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e cultura, com efeito a 06 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE ABRIL DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1678/2013.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 5899/2013, a servidora **MARCIA DA ROCHA LEMOS SOBREIRA SILVEIRA**, Matrícula nº T-3698, da função de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e cultura, com efeito a 07 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE ABRIL DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1679/2013.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 6040/2013, a servidora **DENISE TEÓFILO DA SILVA** Matrícula nº T-3698, da função de **PROFESSOR I ESPECIALISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e cultura, com efeito a 08 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE ABRIL DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1680/2013.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 6047/2013, a servidora **RAFAELA MACEDO SPOSITO** Matrícula nº T-4195, da função de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e cultura, com efeito a 08 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE ABRIL DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1686/2013.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 4541/2013, a servidora **VÂNIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO** Matrícula nº T-2639, da função de **MERENDEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 04 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE ABRIL DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1687/2013.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 4029/2013, a servidora **JOSILENE FERNANDES GUEDES** Matrícula nº T-2804, da função de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 04 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE ABRIL DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1688/2013.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR POR IDADE**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 1265/2010 e em conformidade com as disposições contidas no art. 40, inciso III, alínea "b", § 1º da Constituição Federal, a servidora **ZENILDA SANTANA DO AMPARO** - matrícula 3764, professora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir da publicação do presente ato administrativo, fixando os proventos da Inatividade em R\$853,54 (oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE ABRIL DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1689/2013.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**CONCEDER, APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, conforme Processo nº. 8151/11 e fundamentado no art. 40 § 1º inciso II da Constituição Federal, à servidora **CHIRLEI MEDEIROS FONSECA PEREIRA**, matrícula 2314, Professora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a **28 de fevereiro de 2011**, fixando os proventos da Inatividade, proporcionais ao tempo de contribuição em R\$1.161,24 (hum mil, cento e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) mensais, ficando determinado que sobre o valor atual incidirá os aumentos de vencimentos fixados em Lei.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE ABRIL DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO**

PORTARIA Nº 1690/2013

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO SUSTENTÁVEL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e as disposições do Decreto número 1993/2003, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisão do Plano Diretor Urbanístico e Territorial em conformidade com o Art. 170 da Lei nº 1773/2006 de 20 de outubro de 2006, que institui o Plano Diretor do Município de Magé nos termos do Art. 182 da Constituição Federal, da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade e Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída a formação da Comissão do Plano Diretor Participativo Sustentável no município de Magé, com o objetivo de atuar como interlocutora, no âmbito da Prefeitura, e junto aos demais partícipes, nas atividades de apoio técnico na revisão do Plano Diretor do município.

**Art. 2º** - A Comissão do Plano Diretor Participativo Sustentável será composta por 6 membros, com atribuições específicas.

**Art. 3º** - A Comissão do Plano Diretor Participativo Sustentável será composta pelos seguintes membros:

Aldeir Leal Balter Ribeiro	Secretaria Municipal de Planejamento
Edir Inácio da Silva	Sec. Mun. de Trabalho, Emp. Hab. e Geração de Renda
Aloisio Pinto Sturm	Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Agricultura
Dimas de Andrade Pinto	Casa do Empreendedor
Leandro Vidal Santos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Selma Vaz Vidal	Sec. Mun. de Assistência Social e Direitos Humanos
Gustavo Menezes Morgado	Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo
Lourival Benício Corrêa Filho	Secretaria Municipal de Governo

**Art. 4º** - São atribuições da Comissão do Plano Diretor Participativo Sustentável:

- I - Articular a atuação dos órgãos setoriais da Administração Municipal, necessária ao cumprimento das atividades de apoio técnico a serem promovidas pelos partícipes;
- II - Disseminar os conhecimentos adquiridos para a Equipe Técnica e demais Secretarias;
- III - Auxiliar na fase de revisão do Plano Diretor;
- IV - Desenvolver o Termo de Referência para escolha de consultoria especializada para desenvolvimento do Plano Diretor;
- V - Participar de audiências públicas visando apresentar a proposta do Governo para a sociedade civil e Câmara Municipal.

**Art. 5º** - A equipe executora será composta por servidores da Prefeitura Municipal de Magé que terão as seguintes atribuições:

- I - Ratificar o escopo;
- II - Analisar a metodologia apresentada pela consultoria especializada;
- III - Estabelecer cronograma das fases da revisão do Plano Diretor.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 02 de abril de 2013.

Magé, 17 de abril de 2013.

  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito Municipal de Magé

**PORTARIANº. 1691/2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 15.708/12 e de acordo com o art. 125 § 2º da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor **SERGIO BARBOSA PEÇANHA JUNIOR**, Matrícula T-2520 – Professor II da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, com efeito a 01 de outubro de 2012 e término em 01 de outubro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE ABRIL DE 2013,

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº. 1692/2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 15.117/12 e de acordo com o art. 128 c/c art. 132 parágrafo único, ambos da Lei Municipal nº 1054/991 **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **FERNANDA SCHEIDEGGER LOPES ARAÚJO**, matrícula T-1484 – Professora II da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses com efeito a 01 de novembro de 2012 e término 01 de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE ABRIL DE 2013,

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº. 1693/2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 31101/12 e de acordo com o art. 125 § 2º da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **MARISTELA CAVALCANTE DE LIMA**, Matrícula T-2366 – Professor II-B da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, com efeito a 04 de abril de 2013 e término em 04 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE ABRIL DE 2013,

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº. 1694/2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 31.274/2012 e de acordo com o art.128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL**, à servidora **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA CARDOZO**, matrícula T-1082, Agente de Serviços Gerais I da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 2000/2010, com início em 02 de maio de 2013 e término em 01 de novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE ABRIL DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº. 1698/2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 15.474/12 e de acordo com o art.128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL**, à servidora **ROGERIA CELIA VIEIRA CRUZ**, matrícula 1584, Professora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 1988/1998, com início em 02 de maio de 2013 e término em 02 de novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE ABRIL DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº. 1699/2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 6526/12 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **NORMA PEREIRA MAGALHÃES PENNA**, matrícula 5059 – Professor II da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, relativo ao decênio 1998/2008, a partir de 02 de maio de 2013 e término em 02 de novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE ABRIL DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº. 1700/2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 20.018/12 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **CLEIDE DOS SANTOS BENTO**, matrícula 3974 – Professor II da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, relativo ao decênio 1986/1996, a partir de 02 de maio de 2013 e término em 02 de novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE ABRIL DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº. 1715/2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº.18.701/12 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **SONIA MARIA SANTANA SILVEIRA**, matrícula 3463 – Professor II da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, relativo ao decênio 1985/1995, a partir de 02 de maio de 2013 e término em 02 de novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº. 1716/2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº.18,167/12 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **REGINA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula 4821 – Agente Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, relativo ao decênio 1992/2002, a partir de 02 de maio de 2013 e término em 02 de novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº.1.721/2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 5457/13 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor **DJALMA CESAR ROCHA DA SILVA**, matrícula 91358 – Professor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, relativo ao decênio 2001/2011, a partir de 02 de maio de 2013 e término em 02 de novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**PORTARIANº 1557/2013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o parecer constante dos autos do Processo nº. 1245/2013.

**RESOLVE:**

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar os fatos noticiados no referido processo do servidor efetivo, **JORGE PEREIRA ARAUJO**, matrícula T-2647, Motorista da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, ficando a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº.1605/2012 as providências cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº. 1681/2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 5445/2013, o servidor **DIEGO ABREU MORENO** Matrícula nº T-4057, da função de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 04 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE ABRIL DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº. 1660/2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 6134/2013, a servidora **NATALIA SOUZA DOS SANTOS**, Matrícula nº T-4088, da função de **ASSISTENTE SOCIAL I**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 08 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE ABRIL DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº. 1662/2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 6214/2013, a servidora **SULIANE SUDANO**, Matrícula nº T-2904, da função de **ASSISTENTE SOCIAL I**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 11 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE ABRIL DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº. 1664/2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 6537/2013, o servidor **ALESSANDRO GARCIA DA SILVA**, Matrícula nº T-2938, da função de **SOCIOLOGO I**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 12 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE ABRIL DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº. 1699/2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 6526/12 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **NORMA PEREIRA MAGALHÃES PENNA**, matrícula 5059 – Professor II da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, relativo ao decênio 1998/2008, a partir de 02 de maio de 2013 e término em 02 de novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE ABRIL DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº. 1702/2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 2359/13 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **ALCINEA DE SOUZA SILVA**, matrícula 2308 – Professor I da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, relativo ao decênio 1999/2009, a partir de 02 de maio de 2013 e término em 02 de novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE ABRIL DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº. 1703/2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 30408/12 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **ALZIRA GUANABARA DUARTE PAES**, matrícula 4053 – Professor II da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, relativo ao decênio 1986/1996, a partir de 02 de maio de 2013 e término em 02 de novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE ABRIL DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº. 1704/2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 2932/12 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **LINEIDA MACHADO DA SILVA**, matrícula 4018 – Professor II da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 1988/1998, a partir de 02 de maio de 2013 e término em 02 de novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE ABRIL DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**PORTARIANº 1561/2013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o parecer constante dos autos do Processo nº. 1247/2013.

**RESOLVE:**

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar os fatos narrados no referido processo, referente ao servidor efetivo, **NICOLLAS OLIVEIRA SÁ**, matrícula T-2656, Guarda Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ficando a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº.1605/2012 as providências cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**PORTARIANº 1577/2013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o parecer jurídico exarado nos autos do Processo nº 10149/2012.

**RESOLVE:**

**RETORNAR**, o Servidor efetivo **SERGIO BAPTISTA DA CUNHA JUNIOR** ao cargo de Encarregado de Obras, matrícula T-0705 lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE MARÇO DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
E URBANISMO**

**PORTARIANº. 1612/2013,**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando SMHNº.088/2013,

**RESOLVE:**

EXONERAR, o Senhor **RAFAEL ALVES MARCELO**, do Cargo em Comissão de **CADISTA**, índice **CC-B** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**, com efeito a 22 de março de 2013,  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE MARÇO DE 2013,  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**PORTARIANº. 1654/2013,**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando o memorando nº:059/Semplan, de 05 de abril de 2013.

**RESOLVE:**

EXONERAR, o Servidor **RAFAEL LUIZ SANTOS DE MORAES**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ORÇAMENTO**, índice **CC-B**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, com efeito a 28 de fevereiro de 2013,  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE ABRIL DE 2013,  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 1655/2013,**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando o memorando nº:060/Semplan, de 05 de abril de 2013.

**RESOLVE:**

NOMEAR, o Servidor **RAFAEL LUIZ SANTOS DE MORAES**, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE PROGRAMAS**, índice **DA-2**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, com efeito a 01 de março de 2013,  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE ABRIL DE 2013,  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 1656/2013,**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando o memorando nº:061/Semplan, de 05 de abril de 2013.

**RESOLVE:**

NOMEAR, a Servidora **NORMA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA PIRES**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ORÇAMENTO**, índice **CC-B**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, com efeito a 01 de março de 2013,  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE ABRIL DE 2013,  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIANº. 1683/2013,**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 5736/2013, a servidora **TATIANA REGINA AMARAL** Matrícula nº T-2760, da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 06 de março de 2013,  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE ABRIL DE 2013,  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 1685/2013,**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

APOSENTAR POR INVALIDEZ, conforme requerimento protocolado sob o nº. 31.341/2011 e em conformidade com as disposições contidas no art. 40, inciso I, § 1º da Constituição Federal, a servidora **EDENISE FRANCELINO DE SOUZA - matrícula 5178**, Atendente III-A da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da publicação do presente ato administrativo, fixando os proventos da Inatividade em R\$678,00(seiscentos e setenta e oito reais),  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE ABRIL DE 2013,  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

**PORTARIA Nº. 1684/2013,**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 6050/2013, o servidor **LUIZ CARLOS SPOSITO** Matrícula nº T-4025, da função de **ELETRICISTA DE AUTOMÓVEL**, lotada na Secretaria Municipal de Transporte, com efeito a 08 de março de 2013,  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE ABRIL DE 2013,  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTARIA Nº. 1665/2013,**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 6490/2013, o servidor **ROBSON DA SILVA ROSA**, Matrícula nº T-2681, da função de **GUARDA MUNICIPAL**, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com efeito a 12 de março de 2013,  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE ABRIL DE 2013,  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1726/2013,**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o memorando nº: 374/SMSEP/2013, de 25 de abril de 2013.

**RESOLVE:**

NOMEAR, a servidora **THAYNÁ DA SILVA LOPES** para ocupar o Cargo em Comissão de **INSPECTOR DA GUARDA MUNICIPAL**, índice **CC-A**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, com efeito a 02 de maio de 2013,  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE ABRIL DE 2013,  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1727/2013,**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o memorando nº: 374/SMSEP/2013, de 25 de abril de 2013.

**RESOLVE:**

NOMEAR, o servidor **JERFFENSON LUIZ DOS PRAZERES MACHADO** para ocupar o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DA GUARDA MUNICIPAL**, índice **CC-C**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, com efeito a 02 de maio de 2013,  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE ABRIL DE 2013,  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1728/2013,**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o memorando nº: 374/SMSEP/2013, de 25 de abril de 2013.

**RESOLVE:**

NOMEAR, o servidor **ROBSON LIMA DOS SANTOS** para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL**, índice **DA-1**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, com efeito a 02 de maio de 2013,  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE ABRIL DE 2013,  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1739/2013,**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o memorando nº: 374/SMSEP/2013, de 25 de abril de 2013.

**RESOLVE:**

EXONERAR, a servidora **MARIA LUCIA PEREIRA** do Cargo em Comissão de **INSPECTOR DA GUARDA MUNICIPAL**, índice **CC-A**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, com efeito a 02 de maio de 2013,  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE ABRIL DE 2013,  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1740/2013,**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o memorando nº: 374/SMSEP/2013, de 25 de abril de 2013.

**RESOLVE:**

EXONERAR, o servidor **ADAILTON JOSE BARBOSA** do Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DA GUARDA MUNICIPAL**, índice **CC-A**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, com efeito a 02 de maio de 2013,  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE ABRIL DE 2013,  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE **MAGÉ**  
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE **MAGÉ**  
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 4901 / 2001

Processo 8677/00  
 Ins. 18  
 Rubrica Sinc. An. 74273



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Endereço: Praça Nilo Peçanha, s/n - Centro - Cep. 25900-000  
 tel.: (021) 633-1208

**PORTARIA Nº 4901/2001**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR**, conforme requerimento protocolado sob o nº 8677/2000, e com base no disposto na letra "h", inciso III, do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, a Srª **MARIA FENHA GUMES COELHO**-matricula 01553, Servente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir da publicação do presente Ato Administrativo, fixando os proventos da inatividade em R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), mensais, (01) salário mínimo, ficando determinado que sobre os valores atuais, incidirão os aumentos de vencimentos fixados em lei.

**SALÁRIO DA ATIVA**

**SALÁRIO BASE** - R\$ 180,00 (Salário mínimo vigente)

**PROVENTOS PROPORCIONAIS A 22/30**

**SALÁRIO BASE** - R\$ 131,00 (22/30)

**PARCELA COMPL.** - R\$ 48,00

**PROVENTOS DA APOSENTADORIA** - R\$ 180,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE SETEMBRO DE 2001.

*NARRIMAN F.C.F. ZITO DOS SANTOS*  
 PREFEITA

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
 COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR  
 Endereço: Av. Simão da Motta, nº 866, 2º andar - Centro - CEP 25909-000

PROCESSO Nº: 27392/2011  
 Servidor: **AMAURI BOZI**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - , instituída pela portaria nº 1605/2012, no uso de suas atribuições , etc...

Faz saber ao Sr. **Amauri Bozi**, não tendo sido encontrado para Citação e Intimação pessoal, por estar em lugar incerto, não sabido, fica pelo presente edital sendo Citado e Intimado para comparecer no dia **15 do mês de maio do ano de dois mil e treze, às 15:00 horas, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, Endereço: Av. Simão da Motta, nº 866, 2º andar - Centro - Mage/RJ, CEP 25900-000, para depor nos autos do processo 27392/2011**, instaurado para apurar sua possível conduta de infração ao Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei 1.054/91, no desempenho de suas atividades em serviços (art. 187,X, e 188, I, ambos da lei 1.054/91). Fica advertido de que, o não comparecimento no dia e hora acima aprazado, ficará sujeito as sanções legais e de direito.

Fica, ainda, V.Sª, ciente de que poderá ainda, na forma do art. 230, da Lei Municipal nº 1.054/91, acompanhar os autos do processo, pessoalmente ou, se quiser, constituir advogado para tal fim, produzir provas e contraprovas, inclusive utilizar-se dos recursos cabíveis, tudo pelo princípio da garantia da mais ampla defesa, citado no inciso LV, do art. 5º c/c inciso II, do art. 41, da Constituição Federal do Brasil vigente, bem como no art. 227, da Lei Municipal nº 1.054/91, juntamente com a obrigação do Princípio do Contraditório.

Fica, finalmente, V.Sª, advertido de que, terá consoante ao que dispõe o art. 235, § 2º, da Lei Municipal nº 1.054/91, o prazo de **20 (vinte) dias**, após sua oitiva para apresentar **DEFESA ESCRITA. Bem como**, se quiser, terá o prazo de **4 (quatro) dias**, a contar da publicação deste edital, para apresentar o rol de suas testemunhas, no máximo de 5 (cinco) pessoas, independentemente de intimação s, no caso de intimação, o prazo será de **2 (dois) dias**, para apresentação do rol, podendo o advogado devidamente constituído reinquirir as testemunhas, por intermédio do Presidente da Comissão, bem como ter vista dos autos. O que se cumpra com fiel observância das formalidades legais.

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital. Dado e passado nesta cidade de Magé-RJ, aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

*Eliete Terra de Abreu Couto*  
 Presidente da Comissão  
**Matr. 3610**

*Isabella Cristina Pinheiro de Melo*  
 Membro da Comissão  
**Matr. T-1749**

*Nemias Moreira de Carvalho*  
 Membro da Comissão  
**Matr. T-2168**

PREFEITURA MUNICIPAL DE **MAGÉ**  
**PATRIMÔNIO**

**PATRIMÔNIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
 Relação de bens incluídos por local físico no período de 00/00/00 à 00/00/00  
 00.000.000/0000-00

Local/Bem	Descrição	Aquisição	Inic. Uso
08.50.46	BM Professora Alice da Silva Santos Paiva		
104573	Botijao gas 13 kg	31/12/92	31/12/92
104604	Botijao gas 13 kg	31/12/92	31/12/92
132011	Rosetas brasil	31/08/94	31/08/94
132012	Rosetas est do rio janeiro	31/08/94	31/08/94
132013	Rosetas mage	31/08/94	31/08/94
122030	Talabarte brasil	31/08/94	31/08/94
122031	Talabarte est do rio janeiro	31/08/94	31/08/94
122032	Talabarte mage	31/08/94	31/08/94
156340	Bomba D'Agua Schneider 1 2CVFNDE2000	29/09/00	29/09/00
156872	Ventilador de teto	14/09/01	01/01/02
156873	Ventilador de teto	14/09/01	01/01/02
156874	Ventilador de teto	14/09/01	01/01/02
158708	Botijao de gas vazio GLP	29/06/01	29/12/01
158709	Botijao de gas vazio GLP	29/06/01	29/12/01
158710	Botijao de gas vazio GLP	29/06/01	29/12/01
159447	Filtro central Mod F3 3000lt hora confecção em PVC rígido com fil	17/12/01	28/12/01
166283	Armario (roupieiro) c 8 portas	18/09/02	12/12/02
166284	Armario (roupieiro) c 8 portas	18/09/02	12/12/02
166286	Mesa modelo diretor 4 gavetas	18/09/02	12/12/02
168201	Arquivo aço c/4 gavetas medindo 1.30x0.45 c/chave e suporte p/pastas s	17/11/03	22/12/03
168202	Arquivo aço c/4 gavetas medindo 1.30x0.45 c/chave e suporte p/pastas s	17/11/03	22/12/03
168204	Arquivo aço c/4 gavetas medindo 1.30x0.45 c/chave e suporte p/pastas s	17/11/03	22/12/03
168205	Arquivo aço c/4 gavetas medindo 1.30x0.45 c/chave e suporte p/pastas s	17/11/03	22/12/03
177444	Ventilador de Parede 60 PT Turbo marca LOREN.	29/12/05	29/12/05
181654	Microcomputador com processador 2.2GHZ 40GB 128MB-Floppy CD Rom 52X	01/06/05	20/12/05
300584	Ventilador de parede 60 PT, Turbo,Marca LOREN	29/12/05	29/12/05
300585	Ventilador de parede 60 PT, Turbo,Marca LOREN	29/12/05	29/12/05
302057	Balanza decimal 150Kg, calduro	14/03/05	20/12/05
302240	Violão, ROOS	24/02/06	29/12/06
302243	Escada de ferro 05 degraus	09/11/06	29/12/06
302249	TV a cores 29, Marca CYNARAL TCPL2920	21/10/06	29/12/06
307014	Geladeira 320 LTS	94/12/06	20/12/06
308850	Armário de aço, c/2 portas de abrir, 3 prat. reguláveis c/ fechaduras	18/08/07	20/12/07
308851	Armário de aço, c/2 portas de abrir, 3 prat. reguláveis c/ fechaduras	18/08/07	20/12/07
322782	Máquina Copiadora SCX 4521P, marca Samsung.	27/03/09	27/03/09
322785	Mesa p/ Microcomputador.	27/03/09	27/03/09
322786	Mesa p/ Microcomputador.	27/03/09	27/03/09
325013	Câmera Digital SONY	27/10/09	23/12/09
325013	Carrinho de mão	29/10/09	23/12/09
325027	Caixa Amplificada WBL 260	05/09/09	23/12/09
325028	Triturador Industrial Inox 41ts LQL-4 MET VISA	21/09/09	23/12/09
325030	Aparelho de DVD PHILCO GNME PH170CI RIPPING	07/10/09	23/12/09
325032	Ventilador de Parede 60cm VENTIDELTA	11/11/09	23/12/09

Página: 0,0000  
 Índice: 07/02/11  
 Emissão: 15:32

Vlr. Original: R\$ 1.940,00  
 Vlr. Rec. Lei 13.639/98

**PATRIMÔNIO**

PROFESSORA ALICE DA SILVA SANTOS PAIVA  
 Matr. 3610  
 FUNÇÃO: DIRETOR





PATRIMONIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Relação de bens incluídos por local físico no período de 00/00/00 à 00/00/00

Página: 0,0000
Indice: 0,0000
Emissão: 07/03/13 15:32

Table with columns: Local/Bem, Descrição, Aquisição, Inic. Uso, and values. Includes items like Rack em madeira, Ventilador de Parede, and various Cadeira DESK prancheta models.

Original
07/03/13 15:32

Responsible:
Matrícula:
Função:

PATRIMONIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Relação de bens incluídos por local físico no período de 00/00/00 à 00/00/00

Página: 0,0000
Indice: 0,0000
Emissão: 07/03/13 15:32

Table with columns: Local/Bem, Descrição, Aquisição, Inic. Uso, and values. Includes items like Cadeira DESK prancheta acoplada models.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PROF. ALICE BA SILVA
07/03/13 15:32

Responsible:
Matrícula:
Função:

PATRIMONIO

Responsible:
Matrícula:
Função:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Relação de bens incluídos por local físico no período de 00/00/00 à 00/00/00

Página: 4
Índice: 0,0000
Emissão: 07/03/13 15:32

Table with columns: Local/Bem, Descrição, Aquisição, Inic. Uso, Vlr. Original. Contains rows 345732 to 345777.

Handwritten notes and stamps on the right side of the first page, including 'PATRIMONIO' and 'RESPONSÁVEL'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Relação de bens incluídos por local físico no período de 00/00/00 à 00/00/00

Página: 5
Índice: 0,0000
Emissão: 07/03/13

Table with columns: Local/Bem, Descrição, Aquisição, Inic. Uso, Vlr. Original. Contains rows 345778 to 357578.

Handwritten notes and stamps on the right side of the second page, including 'PATRIMONIO' and 'RESPONSÁVEL'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Relação de bens incluídos por local físico no período de 00/00/00 à 00/00/00  
00.000.000/0000-00

Página.: 6  
Índice.: 0,0000  
Emissão.: 07/04/13

Local/Bem	Descrição	Aquisição	Inic. Uso	Vir. Original
357579	ARMARIO CINZA	28/01/11	23/05/11	250,00
357580	ARMARIO CINZA	28/01/11	23/05/11	450,00
357582	MESA REDONDA BEGE	28/01/11	23/05/11	130,00
357583	LIXEIRA 30 LTS VERDE	28/01/11	23/05/11	14,00
357584	LIXEIRA 30 LTS VERDE	28/01/11	23/05/11	14,00
357585	LIXEIRA 30 LTS VERDE	28/01/11	23/05/11	14,00
357586	LIXEIRA 30 LTS VERDE	28/01/11	23/05/11	14,00
357587	LIXEIRA 30 LTS VERDE	28/01/11	23/05/11	14,00
357588	LIXEIRA 30 LTS VERDE	28/01/11	23/05/11	14,00
357589	LIXEIRA 30 LTS VERDE	28/01/11	23/05/11	14,00
357590	LIXEIRA 30 LTS VERDE	28/01/11	23/05/11	14,00
357591	LIXEIRA 30 LTS VERDE	28/01/11	23/05/11	14,00
357598	LIXEIRA 50 LTS AZUL	28/01/11	23/05/11	22,00
357599	LIXEIRA 50 LTS AZUL	28/01/11	23/05/11	22,00
357600	LIXEIRA 50 LTS AZUL	28/01/11	23/05/11	22,00
357601	LIXEIRA 50 LTS AZUL	28/01/11	23/05/11	22,00
357604	MICROSISTEM HSP 201 PR PHILCO	22/03/11	14/07/11	600,00
357622	CD ESTILOS DIVERSOS	22/03/11	14/07/11	18,00
357623	CD ESTILOS DIVERSOS	22/03/11	14/07/11	18,00
357624	CD ESTILOS DIVERSOS	22/03/11	14/07/11	18,00
357625	VENTILADOR ARGE MAX DE PAREDE 50 CM PRETO	10/01/11	22/07/11	170,00
359634	Freezer horizontal com 2 tampas 550 litros, Metalfrío	10/01/11	26/12/11	1.990,00
359850	CAMARA DIGITAL OLYMPUS LENS VG-110	03/01/12	03/01/12	400,00
359851	MESA DE FUTEBOL DE BOTÃO	03/01/12	03/01/12	80,00
359852	MESA DE FUTEBOL DE BOTÃO	03/01/12	03/01/12	80,00
359853	MESA DE FUTEBOL DE BOTÃO	03/01/12	03/01/12	80,00
359854	MESA DE FUTEBOL DE BOTÃO	03/01/12	03/01/12	80,00
359855	MICROSYSTEM BRITANIA CD/MP3	03/01/12	03/01/12	600,00
359856	CD DIVERSÃO PARA DANÇAR	03/01/12	03/01/12	18,00
359857	CD DIVERSÃO PARA DANÇAR	03/01/12	03/01/12	18,00
359858	CD DIVERSÃO PARA DANÇAR	03/01/12	03/01/12	18,00
359859	CD DIVERSÃO PARA DANÇAR	03/01/12	03/01/12	18,00
359860	CD DIVERSÃO PARA DANÇAR	03/01/12	03/01/12	18,00
359861	CD DIVERSÃO PARA DANÇAR	03/01/12	03/01/12	18,00
359862	CD DIVERSÃO PARA DANÇAR	03/01/12	03/01/12	18,00
359863	CD DIVERSÃO PARA DANÇAR	03/01/12	03/01/12	18,00
359864	CD DIVERSÃO PARA DANÇAR	03/01/12	03/01/12	18,00
359865	CD DIVERSÃO PARA DANÇAR	03/01/12	03/01/12	18,00
359866	CD DIVERSÃO PARA DANÇAR	03/01/12	03/01/12	18,00
359867	CD DIVERSÃO PARA DANÇAR	03/01/12	03/01/12	18,00
359868	CD DIVERSÃO PARA DANÇAR	03/01/12	03/01/12	18,00
359869	CD DIVERSÃO PARA DANÇAR	03/01/12	03/01/12	18,00
359870	CD DIVERSÃO PARA DANÇAR	03/01/12	03/01/12	18,00
359871	CD DIVERSÃO PARA DANÇAR	03/01/12	03/01/12	18,00
359872	CD DIVERSÃO PARA DANÇAR	03/01/12	03/01/12	18,00
359873	CD DIVERSÃO PARA DANÇAR	03/01/12	03/01/12	18,00

PROF. ALICE DA SILVA  
Rua 1º nº 353  
0103/13, H. Hoaze de  
Piedade - Magé - RJ  
Reg: Lei 1363/08

PATRIMÔNIO

Responsável: M. Matos  
Mestr: J. S. S.  
Fiscal: D. R. R.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Relação de bens incluídos por local físico no período de 00/00/00 à 00/00/00  
00.000.000/0000-00

Página.:  
Índice.:  
Emissão.:

Local/Bem	Descrição	Aquisição	Inic. Uso	Vir. Original
359874	CD DIVERSÃO PARA DANÇAR	03/01/12	03/01/12	18,00
359875	CD DIVERSÃO PARA DANÇAR	03/01/12	03/01/12	18,00
359876	COMPUTADOR CELERON 2 GB MONITOR DE 15	03/01/12	03/01/12	200,00
359877	ESTABILIZADOR FORCE LINE	03/01/12	03/01/12	50,00
359878	ARMARIO DE AÇO CINZA 02 PORTAS	03/01/12	03/01/12	500,00
359879	ARMARIO DE AÇO CINZA 02 PORTAS	03/01/12	03/01/12	500,00
359880	QUADRO BRANCO 1.20 X 1.50	03/01/12	03/01/12	90,00
359881	QUADRO BRANCO 1.20 X 1.50	03/01/12	03/01/12	90,00
359882	QUADRO BRANCO 1.20 X 1.50	03/01/12	03/01/12	90,00
359883	QUADRO BRANCO 1.20 X 1.50	03/01/12	03/01/12	90,00
359884	ESTANTE EM AÇO CINZA	03/01/12	03/01/12	200,00
359885	VENTILADOR DE PAREDE VENTIBEM WS/50 CM PRETO	03/01/12	03/01/12	152,00
359886	VENTILADOR DE PAREDE VENTIBEM WS/50 CM PRETO	03/01/12	03/01/12	152,00
359887	VENTILADOR DE PAREDE VENTIBEM WS/50 CM PRETO	03/01/12	03/01/12	152,00
359888	VENTILADOR DE PAREDE VENTIBEM WS/50 CM PRETO	03/01/12	03/01/12	152,00
359889	IMPRESSORA HP 3050 S/N	03/01/12	03/01/12	249,90
359890	MICROFONE SORBLESS SMART	03/01/12	03/01/12	100,00
392791	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM VENTIDELTA	02/01/12	02/01/12	135,00
392792	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM VENTIDELTA	02/01/12	02/01/12	135,00
394060	VENTILADOR DE PAREDE VENTIDELTA 60 CM PRETO	22/11/12	17/12/12	116,30
394061	VENTILADOR DE PAREDE VENTIDELTA 60 CM PRETO	22/11/12	17/12/12	116,30
394062	VENTILADOR DE PAREDE VENTIDELTA 60 CM PRETO	22/11/12	17/12/12	116,30
394063	VENTILADOR DE PAREDE VENTIDELTA 60 CM PRETO	22/11/12	17/12/12	116,30
394064	VENTILADOR DE PAREDE VENTIDELTA 60 CM PRETO	22/11/12	17/12/12	116,30
394065	VENTILADOR DE PAREDE VENTIDELTA 60 CM PRETO	22/11/12	17/12/12	116,30
394066	VENTILADOR DE PAREDE VENTIDELTA 60 CM PRETO	22/11/12	17/12/12	116,30
394067	BEBEDOURO INOX BELLIERE	22/11/12	17/12/12	635,00
394068	BEBEDOURO INOX BELLIERE	22/11/12	17/12/12	635,00
394069	IMPRESSORA HP 2050 PRETA	22/11/12	17/12/12	298,70
396003	Conjunto Aluno Tetra Trapézio, cor Azul.	27/09/12	28/12/12	335,00
396004	Conjunto Aluno Tetra Trapézio, cor Azul.	27/09/12	28/12/12	335,00
396005	Conjunto Aluno Tetra Trapézio, cor Azul.	27/09/12	28/12/12	335,00
396006	Conjunto Aluno Tetra Trapézio, cor Azul.	27/09/12	28/12/12	335,00
396007	Conjunto Aluno Tetra Trapézio, cor Azul.	27/09/12	28/12/12	335,00
396008	Conjunto Aluno Tetra Trapézio, cor Azul.	27/09/12	28/12/12	335,00
396009	Conjunto Aluno Tetra Trapézio, cor Azul.	27/09/12	28/12/12	335,00
396010	Conjunto Aluno Tetra Trapézio, cor Azul.	27/09/12	28/12/12	335,00
396011	Conjunto Aluno Tetra Trapézio, cor Azul.	27/09/12	28/12/12	335,00
396012	Conjunto Aluno Tetra Trapézio, cor Azul.	27/09/12	28/12/12	335,00
396013	Conjunto Aluno Tetra Trapézio, cor Azul.	27/09/12	28/12/12	335,00
396014	Conjunto Aluno Tetra Trapézio, cor Azul.	27/09/12	28/12/12	335,00
396015	Conjunto Aluno Tetra Trapézio, cor Azul.	27/09/12	28/12/12	335,00
396016	Conjunto Aluno Tetra Trapézio, cor Azul.	27/09/12	28/12/12	335,00
396017	Conjunto Aluno Tetra Trapézio, cor Azul.	27/09/12	28/12/12	335,00
396018	Conjunto Aluno Tetra Trapézio, cor Azul.	27/09/12	28/12/12	335,00
396019	Conjunto Aluno Tetra Trapézio, cor Azul.	27/09/12	28/12/12	335,00

PROF. ALICE DA SILVA  
Rua 1º nº 353  
0103/13, H. Hoaze de  
Piedade - Magé - RJ  
Reg: Lei 1363/08

PATRIMÔNIO

Responsável: M. Matos  
Mestr: J. S. S.  
Fiscal: D. R. R.

PATRIMONIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Relação de bens incluídos por local físico no período de 00/00/00 à 00/00/00
00.000.000/0000-00

Página: 8
Índice: 0,0000
Emissão: 07/03/13

ALICE BA SILVA
Rua Lp nº 353
N. Horizontes
Piabetá - Magé - RJ
Reg: Lei 1353/09

Table with columns: Local/Bem, Descrição, Aquisição, Inic. Uso, Vlr. Original. Rows 396020 to 396066.

PATRIMONIO

Responsável: Afalunha
Matrícula: 106.510
Função: Diretor

PATRIMONIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Relação de bens incluídos por local físico no período de 00/00/00 à 00/00/00
00.000.000/0000-00

Página: 9
Índice: 0,0000
Emissão: 07/03/13

ALICE BA SILVA
Rua Lp nº 353
N. Horizontes
Piabetá - Magé - RJ
Reg: Lei 1353/09

Table with columns: Local/Bem, Descrição, Aquisição, Inic. Uso, Vlr. Original. Rows 396067 to 396521.

PATRIMONIO

Responsável: Afalunha
Matrícula: 106.510
Função: Diretor

PATRIMONIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Relação de bens incluídos por local físico no período de 00/00/00 à 00/00/00  
00.000.000/0000-00

Página.: 10  
Índice.: 0000  
Emissão: 02/03/13 15:32

Local/Bem	Descrição	Aquisição	Inic. Uso	
398222	PANDEIRO 10	02/01/13	18/01/13	
398223	PANDEIRO 10	02/01/13	18/01/13	
398224	PANDEIRO 10	02/01/13	18/01/13	
398225	VIOLÃO DE 06 CORDAS ESTUDANTE N18	02/01/13	18/01/13	
398226	VIOLÃO DE 06 CORDAS ESTUDANTE N18	02/01/13	18/01/13	
398227	VIOLÃO DE 06 CORDAS ESTUDANTE N18	02/01/13	18/01/13	
398228	VIOLÃO DE 06 CORDAS ESTUDANTE N18	02/01/13	18/01/13	
398229	VIOLÃO DE 06 CORDAS ESTUDANTE N18	02/01/13	18/01/13	
398230	IMPRESSORA HP MF 2050 MULTIFUNCIONAL	02/01/13	18/01/13	300,00
398240	MICRO SYSTEM PHILCO MSP 211/MP3/USB	02/01/13	18/01/13	400,00
398241	CD ESTILOS DIVERSOS PARA DANÇA	02/01/13	18/01/13	18,00
398242	CD ESTILOS DIVERSOS PARA DANÇA	02/01/13	18/01/13	18,00
398243	CD ESTILOS DIVERSOS PARA DANÇA	02/01/13	18/01/13	18,00
398244	CD ESTILOS DIVERSOS PARA DANÇA	02/01/13	18/01/13	18,00
398245	CD ESTILOS DIVERSOS PARA DANÇA	02/01/13	18/01/13	18,00
398246	CD ESTILOS DIVERSOS PARA DANÇA	02/01/13	18/01/13	18,00
398247	CD ESTILOS DIVERSOS PARA DANÇA	02/01/13	18/01/13	18,00
398248	CD ESTILOS DIVERSOS PARA DANÇA	02/01/13	18/01/13	18,00
398249	CD ESTILOS DIVERSOS PARA DANÇA	02/01/13	18/01/13	18,00
398250	CD ESTILOS DIVERSOS PARA DANÇA	02/01/13	18/01/13	18,00
398251	CD ESTILOS DIVERSOS PARA DANÇA	02/01/13	18/01/13	18,00
398252	CD ESTILOS DIVERSOS PARA DANÇA	02/01/13	18/01/13	18,00
398253	CD ESTILOS DIVERSOS PARA DANÇA	02/01/13	18/01/13	18,00
398254	CD ESTILOS DIVERSOS PARA DANÇA	02/01/13	18/01/13	18,00
398255	CD ESTILOS DIVERSOS PARA DANÇA	02/01/13	18/01/13	18,00
398256	CD ESTILOS DIVERSOS PARA DANÇA	02/01/13	18/01/13	18,00
398257	CD ESTILOS DIVERSOS PARA DANÇA	02/01/13	18/01/13	18,00
398258	CD ESTILOS DIVERSOS PARA DANÇA	02/01/13	18/01/13	18,00
398259	CD ESTILOS DIVERSOS PARA DANÇA	02/01/13	18/01/13	18,00
398260	CD ESTILOS DIVERSOS PARA DANÇA	02/01/13	18/01/13	18,00
398261	APARELHO DE DVD USB NOVA	02/01/13	18/01/13	100,00
*** Total do Local EM Professora Alice da Silva Santos Paiva				121.055,89

PROF. ALICE DA SILVA S. PAIVA  
Rua 1 n° 353  
N. Horizonte  
Piedade - Magé - RJ  
Reg: Lei 1363/999

Responsible: *M. Miranda Tavares*  
Matricula: 106510  
Função: DIRETORA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

PATRIMÔNIO

Declaro que os materias constantes neste inventário, foram por mim conferidos e estão de acordo com o existente nesta Unidade administrativa, sob o qual assumo responsabilidade, controle, guarda e conservação comprometendo-me a apresentá-lo (s), a Diretoria de Patrimônio sempre que me for solicitado.

Declaro ainda, estar ciente que o extravio, perda, furto, roubo ou dano do bem patrimonial deverá ser comunicado imediatamente a Diretoria de Patrimônio, nos termos do art. 128 Lei orgânica do Município de Magé.

Responsável	
<i>M. Miranda Tavares</i>	
n° de Fátima Amanda Gomes Diretora Matricula: 00100019	
Matricula	Data
0106510	13 de março de 2013



**PATRIMONIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Relação de bens incluídos por local físico no período de 00/00/00 à 00/00/00

00.000.000/0000-00

Página.: 1  
Índice.: 0,0000  
Emissão.: 07/03/13

Local/Bem	Descrição	Aquisição	Inic. Uso	Vlr.Original
08.20.17	Creche Municipal Geralda Izaura F. Telles			
169332	Mesa micro c/cap. p/2 computadores med. 1.40x0.50.	07/05/04	29/09/04	295,00
196265	Ventilador de parede 60cm na cor preta	12/09/05	20/12/05	299,00
196269	Ventilador de parede 60cm na cor preta	12/09/05	20/12/05	299,00
196278	Ventilador de parede 60cm na cor preta	12/09/05	20/12/05	299,00
196280	Ventilador de parede 60cm na cor preta	12/09/05	20/12/05	299,00
196281	Ventilador de parede 60cm na cor preta	12/09/05	20/12/05	299,00
196287	Ventilador de parede 60cm na cor preta	12/09/05	20/12/05	299,00
196288	Ventilador de parede 60cm na cor preta	12/09/05	20/12/05	299,00
196297	Ventilador de parede 60cm na cor preta	12/09/05	20/12/05	299,00
196298	Ventilador de parede 60cm na cor preta	12/09/05	20/12/05	299,00
196299	Ventilador de parede 60cm na cor preta	12/09/05	20/12/05	299,00
196300	Ventilador de parede 60cm na cor preta	12/09/05	20/12/05	299,00
196782	Refrigerador (GELADEIRA) com capacidade mínima de 303 litros 110V cor br	14/09/05	20/12/05	1.980,00
196824	Liquidificador INDUSTRIAL 04 litros cor branca	13/09/05	20/12/05	630,00
196848	Suporte de Parede p/VIDEO e TV de 20"	13/09/05	20/12/05	69,00
300406	Monitor 15"	15/06/05	20/12/05	370,00
300508	Impressora Jato de tinta colorida 6PPM c/ cap. para 2 cartuchos	15/06/05	20/12/05	399,00
302027	Balança 15 Kg, mecânica, caldeiro	14/03/05	20/12/05	349,00
302290	Mimodgrafo manual à álcool	13/04/05	29/12/05	272,00
306018	Bebedouro de pressão, Marca METALFRIO, cor bege	05/12/06	20/12/06	804,78
306827	Bebedouro de pressão, Marca METALFRIO, cor bege	05/12/06	20/12/06	804,78
306875	Bomba d'água, Marca DANCOR, AP-3C 1CV PRATIKA	05/12/06	20/12/06	671,25
307743	Aparelho de DVD PLAYER, Marca OMNICON	29/05/07	28/12/07	97,28
308671	Estante de aço c/06 prat. med. 1,98x0,92x0,30, c/ reforço	18/07/07	20/12/07	248,00
308876	Armário de aço, c/2 portas de abrir, 3 prat. reguláveis c/ fechaduras	18/08/07	20/12/07	473,00
308877	Armário de aço, c/2 portas de abrir, 3 prat. reguláveis c/ fechaduras	18/08/07	20/12/07	473,00
308878	Armário de aço, c/2 portas de abrir, 3 prat. reguláveis c/ fechaduras	18/08/07	20/12/07	473,00
308879	Armário de aço, c/2 portas de abrir, 3 prat. reguláveis c/ fechaduras	18/08/07	20/12/07	473,00
308880	Armário de aço, c/2 portas de abrir, 3 prat. reguláveis c/ fechaduras	18/08/07	20/12/07	473,00
308971	Mesa para Prof* verde claro, em laminado, med. 900x600x10mm	27/08/07	20/12/07	203,00
308972	Mesa para Prof* verde claro, em laminado, med. 900x600x10mm	27/08/07	20/12/07	203,00
308973	Mesa para Prof* verde claro, em laminado, med. 900x600x10mm	27/08/07	20/12/07	203,00
308974	Mesa para Prof* verde claro, em laminado, med. 900x600x10mm	27/08/07	20/12/07	203,00
313575	Mesa p/ REFEITÓRIO fórmica verde claro	01/08/07	20/12/07	322,00
314461	Conj. Pré Escolar (mesa+Cadeira) (Inha)	17/03/06	20/12/06	137,90
314462	Conj. Pré Escolar (mesa+Cadeira) (Inha)	17/03/06	20/12/06	137,90
314463	Conj. Pré Escolar (mesa+Cadeira) (Inha)	17/03/06	20/12/06	137,90
314464	Conj. Pré Escolar (mesa+Cadeira) (Inha)	17/03/06	20/12/06	137,90
314465	Conj. Pré Escolar (mesa+Cadeira) (Inha)	17/03/06	20/12/06	137,90
314466	Conj. Pré Escolar (mesa+Cadeira) (Inha)	17/03/06	20/12/06	137,90
314467	Conj. Pré Escolar (mesa+Cadeira) (Inha)	17/03/06	20/12/06	137,90
322049	Banco p/refeitório tubo cor preta, fórmica verde.	26/03/08	30/12/08	156,00

**11.774.378/0001-69**

**PATRIMONIO**

CRECHE MUNICIPAL  
GERALDA IZAUARA FERREIRA TELLES  
Rua E, nº 947  
P. Santos - CEP: 26915-000  
MAGÉ - RJ

Responsável: *Geralda Izaura Ferreira Telles*  
Márcia  
Função: DIRETORA

**PATRIMONIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Relação de bens incluídos por local físico no período de 00/00/00 à 00/00/00

00.000.000/0000-00

Página.: 2  
Índice.: 0,0000  
Emissão.: 07/03/13

Local/Bem	Descrição	Aquisição	Inic. Uso	Vlr.Original
322136	Rádio Gravador c/CDPlayer.	25/06/08	30/12/08	149,00
350876	Mesa para Computador ZURITECH	06/04/11	28/04/11	335,00
358331	ESCORREGADOR DESMONTÁVEL	02/06/11	31/08/11	419,00
358332	GANGORRA XALINGO	02/06/11	31/08/11	206,00
358333	GANGORRA GUGA	02/06/11	31/08/11	206,00
360383	CAIXA AMPLIFICADORA	13/01/12	26/03/12	254,00
360384	MICROFONE	13/01/12	26/03/12	39,00
360385	TV LENOXX 21 TV-2100 SLIM	11/02/12	26/03/12	339,00
360386	BEBEDOURO MASTERFRIO ELET	11/02/12	26/03/12	196,00
367484	Conjunto Hexagonal em resina termoplástica, composto de mesa e 06 cadeir	15/06/11	22/08/11	855,00
367485	Conjunto Hexagonal em resina termoplástica, composto de mesa e 06 cadeir	15/06/11	22/08/11	855,00
367486	Conjunto Hexagonal em resina termoplástica, composto de mesa e 06 cadeir	15/06/11	22/08/11	855,00
367487	Conjunto Hexagonal em resina termoplástica, composto de mesa e 06 cadeir	15/06/11	22/08/11	855,00
367488	Conjunto Hexagonal em resina termoplástica, composto de mesa e 06 cadeir	15/06/11	22/08/11	855,00
367489	Conjunto Hexagonal em resina termoplástica, composto de mesa e 06 cadeir	15/06/11	22/08/11	855,00
367490	Conjunto Hexagonal em resina termoplástica, composto de mesa e 06 cadeir	15/06/11	22/08/11	855,00
367491	Conjunto Hexagonal em resina termoplástica, composto de mesa e 06 cadeir	15/06/11	22/08/11	855,00
367492	Conjunto Hexagonal em resina termoplástica, composto de mesa e 06 cadeir	15/06/11	22/08/11	855,00
367493	Conjunto Hexagonal em resina termoplástica, composto de mesa e 06 cadeir	15/06/11	22/08/11	855,00
367494	Conjunto Hexagonal em resina termoplástica, composto de mesa e 06 cadeir	15/06/11	22/08/11	855,00
367495	Conjunto Hexagonal em resina termoplástica, composto de mesa e 06 cadeir	15/06/11	22/08/11	855,00
367496	Conjunto Hexagonal em resina termoplástica, composto de mesa e 06 cadeir	15/06/11	22/08/11	855,00
367497	Conjunto Hexagonal em resina termoplástica, composto de mesa e 06 cadeir	15/06/11	22/08/11	855,00
367498	Conjunto Hexagonal em resina termoplástica, composto de mesa e 06 cadeir	15/06/11	22/08/11	855,00
367499	Conjunto Hexagonal em resina termoplástica, composto de mesa e 06 cadeir	15/06/11	22/08/11	855,00
367500	Conjunto Hexagonal em resina termoplástica, composto de mesa e 06 cadeir	15/06/11	22/08/11	855,00
367501	Conjunto Hexagonal em resina termoplástica, composto de mesa e 06 cadeir	15/06/11	22/08/11	855,00
367502	Conjunto Hexagonal em resina termoplástica, composto de mesa e 06 cadeir	15/06/11	22/08/11	855,00
392971	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL 60CM	16/10/12	27/11/12	129,00
392972	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL 60CM	16/10/12	27/11/12	129,00
392973	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL 60CM	12/11/12	27/11/12	129,00
392974	MAGUINA FOTOGRAFICA DIGITAL SANSUNG	02/01/13	02/01/13	325,92
398326	DVD LG	02/01/13	02/01/13	140,00
398327	CAFETEIRA DELLAR	02/01/13	02/01/13	49,99
398328	BEBEDOURO MASTER FRIO ELETRICO GARRAFAO	02/01/13	02/01/13	259,00
398329	PORTA TRECO COLORIDO	02/01/13	02/01/13	225,00
398330	PORTA TRECO COLORIDO	02/01/13	02/01/13	225,00
398331	PORTA TRECO COLORIDO	02/01/13	02/01/13	225,00
398332	PORTA TRECO COLORIDO	02/01/13	02/01/13	225,00
398333	PORTA TRECO COLORIDO	02/01/13	02/01/13	225,00
398334	MAQUINA DE LAVAR CONSUL 10 KG	02/01/13	02/01/13	999,90
398335	FOGÃO 04 BOCAS C/ FORNO INDUSTRIAL METALMAQ	02/01/13	02/01/13	879,00
398336	REFRIGERADOR CONSUL 260 LTS	02/01/13	02/01/13	715,00
398337	FREEZER CONSUL	02/01/13	02/01/13	1.079,00
398338	BATEDeira MONDIAL	02/01/13	02/01/13	84,90
398339	CONJUNTO DE MESA C/ CADEIRAS COLORIDAS	02/01/13	02/01/13	379,00

**11.774.378/0001-69**

**PATRIMONIO**

CRECHE MUNICIPAL  
GERALDA IZAUARA FERREIRA TELLES  
Rua E, nº 947  
P. Santos - CEP: 26915-000  
MAGÉ - RJ

Responsável: *Geralda Izaura Ferreira Telles*  
Márcia  
Função: DIRETORA

PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Relação de bens incluídos por local físico no período de 00/00/00 à 00/00/00  
00.000.000/0000-00

Página.: 3  
Índice.: 0,0000  
Emissão: 07/03/13

15  
11.774.378/0001-69  
CRECHE MUNICIPAL  
GERALDA IZAURA FERREIRA TELLES  
Rua E, nº 947  
P. Santana - CEP: 25915-000  
MAGÉ - RJ

Local/Bem	Descrição	Aquisição	Inic. Uso	Vlr.Original
398340	CONJUNTO DE MESA C/ CADEIRAS COLORIDAS	02/01/13	02/01/13	379,00
398341	CONJUNTO DE MESA C/ CADEIRAS COLORIDAS	02/01/13	02/01/13	379,00
398342	CONJUNTO DE MESA C/ CADEIRAS COLORIDAS	02/01/13	02/01/13	379,00
398343	CONJUNTO DE MESA C/ CADEIRAS COLORIDAS	02/01/13	02/01/13	379,00
398344	CONJUNTO DE MESA C/ CADEIRAS COLORIDAS	02/01/13	02/01/13	379,00
398345	CONJUNTO DE MESA C/ CADEIRAS COLORIDAS	02/01/13	02/01/13	379,00
398346	CONJUNTO DE MESA C/ CADEIRAS COLORIDAS	02/01/13	02/01/13	379,00
398347	CONJUNTO DE MESA C/ CADEIRAS COLORIDAS	02/01/13	02/01/13	379,00
398348	CONJUNTO DE MESA C/ CADEIRAS COLORIDAS	02/01/13	02/01/13	379,00
398349	CONJUNTO DE MESA C/ CADEIRAS COLORIDAS	02/01/13	02/01/13	379,00
398350	CONJUNTO DE MESA C/ CADEIRAS COLORIDAS	02/01/13	02/01/13	379,00
398351	CONJUNTO DE MESA C/ CADEIRAS COLORIDAS	02/01/13	02/01/13	379,00
398352	CONJUNTO DE MESA C/ CADEIRAS COLORIDAS	02/01/13	02/01/13	379,00
398353	CONJUNTO DE MESA C/ CADEIRAS COLORIDAS	02/01/13	02/01/13	379,00
398354	CONJUNTO DE MESA C/ CADEIRAS COLORIDAS	02/01/13	02/01/13	379,00
398355	CONJUNTO DE MESA C/ CADEIRAS COLORIDAS	02/01/13	02/01/13	379,00
398356	CONJUNTO DE MESA C/ CADEIRAS COLORIDAS	02/01/13	02/01/13	379,00
398357	CONJUNTO DE MESA C/ CADEIRAS COLORIDAS	02/01/13	02/01/13	379,00
398358	CONJUNTO DE MESA C/ CADEIRAS COLORIDAS	02/01/13	02/01/13	379,00
398359	CONJUNTO DE MESA C/ CADEIRAS COLORIDAS	02/01/13	02/01/13	379,00
398360	CONJUNTO DE MESA C/ CADEIRAS COLORIDAS	02/01/13	02/01/13	379,00
398361	CONJUNTO DE MESA C/ CADEIRAS COLORIDAS	02/01/13	02/01/13	379,00
*** Total do Local Creche Municipal Geralda Izaura F. Telles				48.522,10

PATRIMÔNIO

Responsável: *Gloria N. da Silva*  
Matrícula: *00111798*  
Diretora  
Furção: *DIRETORIA*



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

PATRIMÔNIO

Declaro que os materias constantes neste inventário, foram por mim conferidos e estão de acordo com o existente nesta Unidade administrativa, sob o qual assumo responsabilidade, controle, guarda e conservação comprometendo-me a apresentá-lo (s), a Diretoria de Patrimônio sempre que me for solicitado.

Declaro ainda, estar ciente que o extravio, perda, furto, roubo ou dano do bem patrimonial deverá ser comunicado imediatamente a Diretoria de Patrimônio, nos termos do art. 128 Lei orgânica do Município de Magé.

Responsável	
<i>Gloria N. da Silva</i>	
Matrícula	Data
<i>00111798</i> Diretora Mat. 00111798	<i>13/03/2013</i>

11.774.378/0001-69  
CRECHE MUNICIPAL  
GERALDA IZAURA FERREIRA TELLES  
Rua E, nº 947  
P. Santana - CEP: 25915-000  
MAGÉ - RJ

**PATRIMONIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Relação de bens incluídos por local físico no período de 00/00/00 a 00/00/00  
00.000.000/0000-00Página.: 1  
Índice.: 0,0000  
Emissão: 08/03/13

14:4

Local/Bem	Descrição	Aquisição	Inic. Uso	Vir.Original
08.50.93	EM Vereador Waldair José do Amaral (Nova Quaresma)			
138113	Mesa madeira	14/07/98	14/07/98	171,00
166352	Armário de aço pequeno c 01 gaveta (armacao ferramenta simples)	13/09/02	20/12/02	140,00
167560	Refrigerador mod CRA 36 10 D Seco cor Bege marca Consul	19/08/03	27/08/03	800,00
181894	IMPRESSORA HP DESKJET F2050	01/06/05	20/12/05	599,00
196675	Freszer com 02 tampas 420 litros 110V cor branco marca METALFRIO	12/09/05	20/12/05	2.450,00
196783	Refrigerador(GELADEIRA)com capacidade mínima de 303 litros 110V cor br	14/09/05	20/12/05	1.980,00
300504	Impressora Jato de tinta colorida 6PPM c/ cap. para 2 cartuchos	15/06/05	20/12/05	399,00
300701	Nobreak 0,3/0,6 KVA	29/06/05	20/12/05	299,00
301996	Bomba d'água ASP Marca SHNEIDER 56 SC -1CV	09/09/06	18/12/06	523,20
304845	Estante de aço, 6 prateleiras, med. 1,98X0,92X0,30m com reforço	22/09/06	20/12/06	181,50
304846	Estante de aço, 6 prateleiras, med. 1,98X0,92X0,30m com reforço	22/09/06	20/12/06	181,50
304853	Estante de aço, 6 prateleiras, med. 1,98X0,92X0,30m com reforço	22/09/06	20/12/06	181,50
304856	Estante de aço, 6 prateleiras, med. 1,98X0,92X0,30m com reforço	22/09/06	20/12/06	181,50
304890	Arquivo de aço com 04 gavetas deslizantes de nylon, med. 1330X460X550mm,	08/11/06	20/12/06	423,00
307751	Aparelho de DVD PLAYER, Marca OMNICON	02/07/07	28/12/07	97,28
309520	Escada Pintor 10DG, 05 DEGRAUS ALUMINIO	13/08/07	20/12/07	195,00
314530	Conj. Pré Escolar(mesa+Cadeira)	17/03/06	20/12/06	137,90
314531	Conj. Pré Escolar(mesa+Cadeira)	17/03/06	20/12/06	137,90
314532	Conj. Pré Escolar(mesa+Cadeira)	17/03/06	20/12/06	137,90
314533	Conj. Pré Escolar(mesa+Cadeira)	17/03/06	20/12/06	137,90
314534	Conj. Pré Escolar(mesa+Cadeira)	17/03/06	20/12/06	137,90
314535	Conj. Pré Escolar(mesa+Cadeira)	17/03/06	20/12/06	137,90
314536	Conj. Pré Escolar(mesa+Cadeira)	17/03/06	20/12/06	137,90
314537	Conj. Pré Escolar(mesa+Cadeira)	17/03/06	20/12/06	137,90
314538	Conj. Pré Escolar(mesa+Cadeira)	17/03/06	20/12/06	137,90
314539	Conj. Pré Escolar(mesa+Cadeira)	17/03/06	20/12/06	137,90
314540	Conj. Pré Escolar(mesa+Cadeira)	17/03/06	20/12/06	137,90
314577	Conj. Pré Escolar(mesa+Cadeira)	17/03/06	20/12/06	137,90
314578	Conj. Pré Escolar(mesa+Cadeira)	17/03/06	20/12/06	137,90
314579	Conj. Pré Escolar(mesa+Cadeira)	17/03/06	20/12/06	137,90
314580	Conj. Pré Escolar(mesa+Cadeira)	17/03/06	20/12/06	137,90
314581	Conj. Pré Escolar(mesa+Cadeira)	17/03/06	20/12/06	137,90
314582	Conj. Pré Escolar(mesa+Cadeira)	17/03/06	20/12/06	137,90
314583	Conj. Pré Escolar(mesa+Cadeira)	17/03/06	20/12/06	137,90
314584	Conj. Pré Escolar(mesa+Cadeira)	17/03/06	20/12/06	137,90
314585	Conj. Pré Escolar(mesa+Cadeira)	17/03/06	20/12/06	137,90
314586	Conj. Pré Escolar(mesa+Cadeira)	17/03/06	20/12/06	137,90
314587	Conj. Pré Escolar(mesa+Cadeira)	17/03/06	20/12/06	137,90
314588	Conj. Pré Escolar(mesa+Cadeira)	17/03/06	20/12/06	137,90
314589	Conj. Pré Escolar(mesa+Cadeira)	17/03/06	20/12/06	137,90
314590	Conj. Pré Escolar(mesa+Cadeira)	17/03/06	20/12/06	137,90
314591	Conj. Pré Escolar(mesa+Cadeira)	17/03/06	20/12/06	137,90
314592	Conj. Pré Escolar(mesa+Cadeira)	17/03/06	20/12/06	137,90

**E. M. QUARESMA**  
**E. M. VER. WALDAIR JOSÉ DO AMARAL**  
 AVENIDA ANTONIO ZARZUR, N° 524 - PARTIDO  
 SURUI - MAGÉ - RJ

**PATRIMONIO**  
 Responsável: *Waldair José do Amaral*  
 Matrícula: 355715  
 Função: Diretor

**PATRIMONIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Relação de bens incluídos por local físico no período de 00/00/00 a 00/00/00  
00.000.000/0000-00Página.: 2  
Índice.: 0,0000  
Emissão: 08/03/13

14:4

Local/Bem	Descrição	Aquisição	Inic. Uso	Vir.Original
314593	Conj. Pré Escolar(mesa+Cadeira)	17/03/06	20/12/06	137,90
314594	Conj. Pré Escolar(mesa+Cadeira)	17/03/06	20/12/06	137,90
315406	Armário aço,08portas de abrir,cinza claro,01prat.reguláveis,med.1700x750	31/05/08	22/12/08	473,00
315407	Armário aço,08portas de abrir,cinza claro,03prat.reguláveis,med.1700x750	31/05/08	22/12/08	473,00
315458	Estante aço,02prat.reguláveis,com reforço	31/05/08	22/12/08	248,00
315459	Estante aço,02prat.reguláveis,com reforço	31/05/08	22/12/08	248,00
315636	Cadeira UNIVERSITÁRIA FRONTAL verde	23/01/08	22/12/08	98,60
315637	Cadeira UNIVERSITÁRIA FRONTAL verde	23/01/08	22/12/08	98,60
315638	Cadeira UNIVERSITÁRIA FRONTAL verde	23/01/08	22/12/08	98,60
315639	Cadeira UNIVERSITÁRIA FRONTAL verde	23/01/08	22/12/08	98,60
315640	Cadeira UNIVERSITÁRIA FRONTAL verde	23/01/08	22/12/08	98,60
315641	Cadeira UNIVERSITÁRIA FRONTAL verde	23/01/08	22/12/08	98,60
315642	Cadeira UNIVERSITÁRIA FRONTAL verde	23/01/08	22/12/08	98,60
315643	Cadeira UNIVERSITÁRIA FRONTAL verde	23/01/08	22/12/08	98,60
315644	Cadeira UNIVERSITÁRIA FRONTAL verde	23/01/08	22/12/08	98,60
315645	Cadeira UNIVERSITÁRIA FRONTAL verde	23/01/08	22/12/08	98,60
315646	Cadeira UNIVERSITÁRIA FRONTAL verde	23/01/08	22/12/08	98,60
315647	Cadeira UNIVERSITÁRIA FRONTAL verde	23/01/08	22/12/08	98,60
315648	Cadeira UNIVERSITÁRIA FRONTAL verde	23/01/08	22/12/08	98,60
315649	Cadeira UNIVERSITÁRIA FRONTAL verde	23/01/08	22/12/08	98,60
315650	Cadeira UNIVERSITÁRIA FRONTAL verde	23/01/08	22/12/08	98,60
315651	Cadeira UNIVERSITÁRIA FRONTAL verde	23/01/08	22/12/08	98,60
315652	Cadeira UNIVERSITÁRIA FRONTAL verde	23/01/08	22/12/08	98,60
315653	Cadeira UNIVERSITÁRIA FRONTAL verde	23/01/08	22/12/08	98,60
315654	Cadeira UNIVERSITÁRIA FRONTAL verde	23/01/08	22/12/08	98,60
315655	Cadeira UNIVERSITÁRIA FRONTAL verde	23/01/08	22/12/08	98,60
322017	Mesa p/refeitório tubo cor preta, fórmica verde.	26/03/08	30/12/08	276,00
322020	Mesa p/refeitório tubo cor preta, fórmica verde.	26/03/08	30/12/08	276,00
322021	Mesa p/refeitório tubo cor preta, fórmica verde.	26/03/08	30/12/08	276,00
322132	Mimeógrafo duplo a álcool.	25/06/08	30/12/08	399,00
324839	Freszer (Refrigerador Horizontal) NDE-503 12 115, capacidade 420L.	01/09/09	23/12/09	1.440,00
332638	Freszer horizontal com 2 tampas, 420 litros, cor branco.	10/09/09	23/12/09	1.440,00
333752	Micro System PHILCO	20/08/10	28/09/10	600,00
333753	Micro System PHILCO	20/08/10	28/09/10	600,00
333774	Mesa de botão	20/07/10	28/09/10	80,00
333775	Mesa de botão	20/07/10	28/09/10	80,00
333776	Mesa de Botão	20/07/10	28/09/10	80,00
333777	Mesa de Botão	20/07/10	28/09/10	80,00
333778	TV 21 PHILCO T. Plana FJ 031 798 TIOA	20/07/10	28/09/10	600,00
339253	Conjunto Refeitório c/2 bancos c/2 metros, cor verde.	30/03/10	09/12/10	995,00
343406	Cadeira DESK em resina plástica de alto impacto	07/02/11	08/04/11	171,43
343407	Cadeira DESK em resina plástica de alto impacto	07/02/11	08/04/11	171,43
343408	Cadeira DESK em resina plástica de alto impacto	07/02/11	08/04/11	171,43
343409	Cadeira DESK em resina plástica de alto impacto	07/02/11	08/04/11	171,43
343410	Cadeira DESK em resina plástica de alto impacto	07/02/11	08/04/11	171,43
343411	Cadeira DESK em resina plástica de alto impacto	07/02/11	08/04/11	171,43

**E. M. QUARESMA**  
**E. M. VER. WALDAIR JOSÉ DO AMARAL**  
 AVENIDA ANTONIO ZARZUR, N° 524 - PARTIDO  
 SURUI - MAGÉ - RJ

**PATRIMONIO**  
 Responsável: *Waldair José do Amaral*  
 Matrícula: 355715  
 Função: Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PATRIMÔNIO

Relação de bens incluídos por local físico no período de 00/00/00 à 00/00/00

Página.: 3
Índice.: 0,0000
Emissão.: 08/03/13

Table with columns: Local/Bem, Descrição, Aquisição, Inic. Uso, Vlr.Original. Contains 40 rows of asset data.

E. M. QUARESMA,
E. M. VER. WALDAIR JOSÉ DO AMARAL
AVENIDA ANTONIO ZARZUR, N.º 524 - PARTIDO
SURUI - MAGÉ - RJ

Responsável: Immanuel da Silva
Matrícula: 355115
Função: Diretoria

PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Relação de bens incluídos por local físico no período de 00/00/00 à 00/00/00

Página.: 4
Índice.: 0,0000
Emissão.: 08/03/13

Table with columns: Local/Bem, Descrição, Aquisição, Inic. Uso, Vlr.Original. Contains 40 rows of asset data.

E. M. QUARESMA,
E. M. VER. WALDAIR JOSÉ DO AMARAL
AVENIDA ANTONIO ZARZUR, N.º 524 - PARTIDO
SURUI - MAGÉ - RJ

Responsável: Immanuel da Silva
Matrícula: 355115
Função: Diretoria

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PATRIMONIO

Relação de bens incluídos por local físico no período de 00/00/00 a 00/00/00

Página.: 5
Índice.: 0,0000
Emissão.: 08/03/13

Table with columns: Local/Bem, Descrição, Aquisição, Inic. Uso, Vir.Original. Contains 40 rows of furniture inventory data.

E. M. VER. WALDAIR JOSÉ DO AMARAL
AVENIDA ANTONIO ZARZUR, N.º 5245 - PARTIDO
SURUI - MAGÉ - RJ

Responsável: Impulsores da Jota
Matrícula: 355715
Função: Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PATRIMONIO

Relação de bens incluídos por local físico no período de 00/00/00 a 00/00/00

Página.: 5
Índice.: 0,0000
Emissão.: 08/03/13

Table with columns: Local/Bem, Descrição, Aquisição, Inic. Uso, Vir.Original. Contains 40 rows of furniture inventory data.

E. M. QUARESMA
E. M. VER. WALDAIR JOSÉ DO AMARAL
AVENIDA ANTONIO ZARZUR, N.º 524 - PARTIDO
SURUI - MAGÉ - RJ

Responsável: Impulsores da Jota
Matrícula: 355715
Função: Diretora



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Relatório de bens incluídos por local físico no período de 00/00/00 à 00/00/00

em R\$ mil/cento mil

Página: 9
Índice: 0,0000
Emissão: 08/03/13

Table with columns: Local/Bem, Descrição, Aquisição, Inic. Uso, Vir. Original. Contains rows 345103 to 346179.

E. M. QUARESMA
E. M. VER. WALDAIR JOSÉ DO AMARAL
AVENIDA ANTÔNIO ZARZUR, N.º 524 - PARTIDO
SURUI - MAGÉ - RJ

Responsável: [Handwritten Signature]
Matrícula: 355-145
Função: Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Relatório de bens incluídos por local físico no período de 00/00/00 à 00/00/00

em R\$ mil/cento mil

Página: 10
Índice: 0,0000
Emissão: 08/03/13

Table with columns: Local/Bem, Descrição, Aquisição, Inic. Uso, Vir. Original. Contains rows 346180 to 347268.

E. M. QUARESMA
E. M. VER. WALDAIR JOSÉ DO AMARAL
AVENIDA ANTÔNIO ZARZUR, N.º 524 - PARTIDO
SURUI - MAGÉ - RJ

Responsável: [Handwritten Signature]
Matrícula: 355-145
Função: Diretora



PATRIMONIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Relação de bens incluídos por local físico no período de 00/00/00 à 00/00/00

Página.: 13
Índice.: 0,0000
Emissão.: 08/03/13

Table with columns: Local/Bem, Descrição, Aquisição, Inic. Uso, Vlr.Original. Lists various electronic equipment like monitors, mice, and CPUs.

E. M. QUARESMA
E. M. VER. WALDAIR JOSÉ DO AMARAL
AVENIDA ANTÔNIO ZARZUR, N.º 524 - PARTIDO SURUI - MAGÉ - RJ

PATRIMONIO

Responsável: Ingridice J. de J.
Matrícula: 355715
Função: Diretora

PATRIMONIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Relação de bens incluídos por local físico no período de 00/00/00 à 00/00/00

Página.: 14
Índice.: 0,0000
Emissão.: 08/03/13

Table with columns: Local/Bem, Descrição, Aquisição, Inic. Uso, Vlr.Original. Lists various electronic equipment like keyboards, mice, and printers.

E. M. QUARESMA
E. M. VER. WALDAIR JOSÉ DO AMARAL
AVENIDA ANTÔNIO ZARZUR, N.º 524 - PARTIDO SURUI - MAGÉ - RJ

PATRIMONIO

Responsável: Ingridice J. de J.
Matrícula: 355715
Função: Diretora



PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Relação de bens incluídos por local físico no período de 00/00/00 à 00/00/00

00.000.000/0000-00

Página.: 15  
Índice.: 0,0000  
Emissão.: 08/03/13

Local/Bem	Descrição	Aquisição	Inic. Uso	Vlr.Original
394166	CD PARA DANÇA	04/12/12	28/12/12	18,00
394167	CD PARA DANÇA	04/12/12	28/12/12	18,00
394168	CD PARA DANÇA	04/12/12	28/12/12	18,00
394169	CD PARA DANÇA	04/12/12	28/12/12	18,00
394170	CD PARA DANÇA	04/12/12	28/12/12	18,00
394171	CD PARA DANÇA	04/12/12	28/12/12	18,00
394172	CD PARA DANÇA	04/12/12	28/12/12	18,00
394173	CD PARA DANÇA	04/12/12	28/12/12	18,00
394174	CD PARA DANÇA	04/12/12	28/12/12	18,00
394175	CD PARA DANÇA	04/12/12	28/12/12	18,00
397105	ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS CHAPA DE AÇO 22	27/09/12	28/12/12	958,00
398231	MONITOR 15.6 SAMSUNG	27/04/12	04/07/12	226,22
398232	MONITOR 15.6 SAMSUNG	27/04/12	04/07/12	226,22
398233	MONITOR 15.6 SAMSUNG	27/04/12	04/07/12	226,22
398234	MONITOR 15.6 SAMSUNG	27/04/12	04/07/12	226,22
398235	MONITOR 15.6 SAMSUNG	27/04/12	04/07/12	226,22
398236	MONITOR 15.6 SAMSUNG	27/04/12	04/07/12	226,22
398237	MONITOR 15.6 SAMSUNG	27/04/12	04/07/12	226,22
398238	MONITOR 15.6 SAMSUNG	27/04/12	04/07/12	226,22
398239	MONITOR 15.6 SAMSUNG	27/04/12	04/07/12	226,22
398382	VENTILADOR VENTI DELTA PAREDE	02/01/13	02/01/13	189,00
398383	VENTILADOR VENTI DELTA PAREDE	02/01/13	02/01/13	189,00
398384	VENTILADOR VENTI DELTA PAREDE	02/01/13	02/01/13	189,00
398385	VENTILADOR VENTI DELTA PAREDE	02/01/13	02/01/13	189,00
398386	VENTILADOR VENTI DELTA PAREDE	02/01/13	02/01/13	189,00
398387	VENTILADOR VENTI DELTA PAREDE	02/01/13	02/01/13	189,00
398388	VENTILADOR VENTI DELTA PAREDE	02/01/13	02/01/13	189,00
398389	VENTILADOR VENTI DELTA PAREDE	02/01/13	02/01/13	189,00
398390	VENTILADOR VENTI DELTA PAREDE	02/01/13	02/01/13	189,00
398391	VENTILADOR VENTI DELTA PAREDE	02/01/13	02/01/13	189,00
398392	VENTILADOR VENTI DELTA PAREDE	02/01/13	02/01/13	189,00
398393	VENTILADOR VENTI DELTA PAREDE	02/01/13	02/01/13	189,00
398394	VENTILADOR VENTI DELTA PAREDE	02/01/13	02/01/13	189,00
398395	VENTILADOR VENTI DELTA PAREDE	02/01/13	02/01/13	189,00
398396	VENTILADOR VENTI DELTA PAREDE	02/01/13	02/01/13	189,00
398397	VENTILADOR VENTI DELTA PAREDE	02/01/13	02/01/13	189,00
398398	VENTILADOR VENTI DELTA PAREDE	02/01/13	02/01/13	189,00
398399	VENTILADOR DELTA PREMIUM PAREDE	02/01/13	02/01/13	132,90
398400	VENTILADOR DELTA PREMIUM PAREDE	02/01/13	02/01/13	132,90
398401	VENTILADOR DELTA PREMIUM PAREDE	02/01/13	02/01/13	132,90
398402	VENTILADOR DELTA PREMIUM PAREDE	02/01/13	02/01/13	132,90
398403	VENTILADOR DELTA PREMIUM PAREDE	02/01/13	02/01/13	132,90
398404	VENTILADOR DELTA PREMIUM PAREDE	02/01/13	02/01/13	132,90
398405	VENTILADOR DELTA PREMIUM PAREDE	02/01/13	02/01/13	132,90
398406	VENTILADOR DELTA PREMIUM PAREDE	02/01/13	02/01/13	132,90
398407	VENTILADOR DELTA PREMIUM PAREDE	02/01/13	02/01/13	132,90

E. M. QUARESMA 14  
E. M. VER. WALDAIR JOSÉ DO AMARAL  
AVENIDA ANTONIO ZARZUR, N.º 524 - PARTID  
SURUI - MAGÉ - RJ

Local Municipal Usado  
Av. Antonio Zarzur, 524  
Bairro - Surui - Magé - RJ

Responsável: *Waldair José do Amaral*  
Matrícula: 355715  
Função: Vereador

PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Relação de bens incluídos por local físico no período de 00/00/00 à 00/00/00

00.000.000/0000-00

Página.: 16  
Índice.: 0,0000  
Emissão.: 08/03/13

Local/Bem	Descrição	Aquisição	Inic. Uso	Vlr.Original
398408	VENTILADOR DELTA PREMIUM PAREDE	02/01/13	02/01/13	132,90
398409	VENTILADOR DELTA PREMIUM PAREDE	02/01/13	02/01/13	132,90
398410	VENTILADOR DELTA PREMIUM PAREDE	02/01/13	02/01/13	132,90
398411	VENTILADOR DELTA PREMIUM PAREDE	02/01/13	02/01/13	132,90
*** Total do Local EM Vereador Waldair José do Amaral (Nova Quaresma)				152.267,38

E. M. QUARESMA 14  
E. M. VER. WALDAIR JOSÉ DO AMARAL  
AVENIDA ANTONIO ZARZUR, N.º 524 - PARTID  
SURUI - MAGÉ - RJ

Local Municipal Usado  
Av. Antonio Zarzur, 524  
Bairro - Surui - Magé - RJ

Responsável: *Waldair José do Amaral*  
Matrícula: 355715  
Função: Vereador

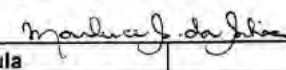


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO

## TERMO DE RESPONSABILIDADE PATRIMÔNIO

Declaro que os materiais constantes neste inventário, foram por mim conferidos e estão de acordo com o existente nesta Unidade administrativa, sob o qual assumo responsabilidade, controle, guarda e conservação comprometendo-me a apresentá-lo (s), a Diretoria de Patrimônio sempre que me for solicitado.

Declaro ainda, estar ciente que o extravio, perda, furto, roubo ou dano do bem patrimonial deverá ser comunicado imediatamente a Diretoria de Patrimônio, nos termos do art. 128 Lei orgânica do Município de Magé.

Responsável	
	
Matricula	Data
	10/02/2013

ESCOLA MUNICIPAL QUARESMA  
Av. Antonio Zazur, 534  
Gr. Nova - Suruí - Magé - RJ

**E. M. QUARESMA**  
**E. M. VER. WALDAIR JOSÉ DO AMARAL**  
AVENIDA ANTÔNIO ZARZUR, N.º 524 - PARTIDO  
SURUÍ - MAGÉ - RJ

CD - Centro de Distribuição  
Rua Dr. Lais de Miranda Tavares, nº 125 - Antiga Fábrica de Óleo - Roncador  
Magé/RJ - CEP: 25.900-000 - Tel: 8799-8276 / 8799-8307

## PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Relação de bens incluídos por local físico no período de 00/00/00 à 00/00/00  
00.000.000/0000-00

Página.: 1  
Índice.: 0,0000  
Emissão.: 08/03/13 11:29

Local/Bem	Descrição	Aquisição	Inic. Uso	Vlr.Original
08.50.78	EM Emilio Gebara			
168162	Freezer horizontal 420L c/2 tampas marca Elege.	21/11/03	22/12/03	1.520,00
181773	Monitor 15	01/06/05	20/12/05	370,00
181825	Nobreak	01/06/05	20/12/05	299,00
181889	Impressora jato de tinta colorida 6PPM com capacidade para02 cartuchos	01/06/05	20/12/05	599,00
196174	Ventilador de parede 50cm na cor preta	12/09/05	20/12/05	399,00
196175	Ventilador de parede 60cm na cor preta	12/09/05	20/12/05	399,00
196191	Ventilador de parede 60cm na cor preta	12/09/05	20/12/05	299,00
196225	Ventilador de parede 60cm na cor preta	12/09/05	20/12/05	199,00
196235	Ventilador de parede 60cm na cor prata	12/09/05	20/12/05	299,00
196800	Fogão a gas INDUSTRIAL 04 bocas com forno revestido em aco	14/09/05	20/12/05	1.315,00
302039	Balança 15 Kg, mecânica, calduro	14/03/05	20/12/05	349,00
303014	Estante em Aço c/ 6 prateleiras de 0,30x0,90x2,00	14/03/05	20/12/05	188,00
303015	Estante em Aço c/ 6 prateleiras de 0,30x0,90x2,00	14/03/05	20/12/05	188,00
304867	Armário de aço com 2 portas de abrir,03 prateleiras, med. 1700X750X350mm	08/11/06	20/12/06	455,00
304868	Armário de aço com 2 portas de abrir,03 prateleiras, med. 1700X750X350mm	08/11/06	20/12/06	455,00
306626	Banco para refeitório	29/09/06	20/12/06	191,00
306627	Banco para refeitório	29/09/06	20/12/06	191,00
306628	Banco para refeitório	29/09/06	20/12/06	191,00
306629	Banco para refeitório	29/09/06	20/12/06	191,00
306886	Liquidificador Industrial, 4Lts., 1 velocidade,DAR	05/12/06	20/12/06	807,56
308227	Mesa para Prof*	08/06/07	20/12/07	203,00
308231	Mesa para Prof*	08/06/07	20/12/07	203,00
313343	Cadeira PRÉ ESCOLAR revestida em fórmica cor verde claro	09/07/07	20/12/07	62,00
316586	Cadeira assento/encosto fórmica verde,estrutura tubo preto	11/06/08	22/12/08	61,00
316587	Cadeira assento/encosto fórmica verde,estrutura tubo preto	11/06/08	22/12/08	61,00
316588	Cadeira assento/encosto fórmica verde,estrutura tubo preto	11/06/08	22/12/08	61,00
316589	Cadeira assento/encosto fórmica verde,estrutura tubo preto	11/06/08	22/12/08	61,00
316590	Cadeira assento/encosto fórmica verde,estrutura tubo preto	11/06/08	22/12/08	61,00
316591	Cadeira assento/encosto fórmica verde,estrutura tubo preto	11/06/08	22/12/08	61,00
316592	Cadeira assento/encosto fórmica verde,estrutura tubo preto	11/06/08	22/12/08	61,00
322018	Mesa p/refeitório tubo cor preta, fórmica verde.	26/03/08	30/12/08	276,00
322019	Mesa p/refeitório tubo cor preta, fórmica verde.	26/03/08	30/12/08	276,00
322031	Banco p/refeitório tubo cor preta, fórmica verde.	26/03/08	30/12/08	156,00
322147	Bomba d'água Centrífuga de 1/4 HP.	28/11/08	30/12/08	244,00
325735	Mesa de Totó.	27/10/09	22/12/09	780,00
325736	Torso + Esqueleto Humano.	27/10/09	22/12/09	490,00
325737	Caixa Amplificada WB4160, marca Word Star.	01/12/09	22/12/09	339,50
325738	Microfone GS-36, marca Smart.	01/12/09	01/12/09	29,50
325739	Micro System MCM166X CD/MP3/WMA/USB CR, marca Philips.	11/12/09	22/12/09	349,00
325911	Escada Multiuso 10 degraus.	22/12/09	22/12/09	126,00
325912	Liquidificador LF910 c/filtro B&D.	22/12/09	22/12/09	116,00
325913	Batedeira Bellagio, marca Britânia.	22/12/09	22/12/09	82,40
325914	Carrinho de Mão.	22/12/09	22/12/09	75,00

09.076.198/0001-70  
 Associação de Alunos e Ex-Alunos  
 Responsável: E. M. Ver. Waldair José do Amaral  
 Matrícula: 3576.95  
 Rua Collingage, 321  
 Pague Infr. - CEP 25.900-000  
 Função:



PATRIMONIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Relação de bens incluídos por local físico no período de 00/00/00 à 00/00/00  
00.000.000/0000-00

Página.: 2  
Índice.: 0,0000  
Emissão.: 09/03/13

Local/Bem	Descrição	Aquisição	Inic. Uso	Vlr.Original
326844	Carteira Universitária em Resina Termoplastica.	10/08/09	23/12/09	120,00
326845	Carteira Universitária em Resina Termoplastica.	10/08/09	23/12/09	120,00
326846	Carteira Universitária em Resina Termoplastica.	10/08/09	23/12/09	120,00
326847	Carteira Universitária em Resina Termoplastica.	10/08/09	23/12/09	120,00
326848	Carteira Universitária em Resina Termoplastica.	10/08/09	23/12/09	120,00
326849	Carteira Universitária em Resina Termoplastica.	10/08/09	23/12/09	120,00
326850	Carteira Universitária em Resina Termoplastica.	10/08/09	23/12/09	120,00
326851	Carteira Universitária em Resina Termoplastica.	10/08/09	23/12/09	120,00
326852	Carteira Universitária em Resina Termoplastica.	10/08/09	23/12/09	120,00
326853	Carteira Universitária em Resina Termoplastica.	10/08/09	23/12/09	120,00
326854	Carteira Universitária em Resina Termoplastica.	10/08/09	23/12/09	120,00
326855	Carteira Universitária em Resina Termoplastica.	10/08/09	23/12/09	120,00
326856	Carteira Universitária em Resina Termoplastica.	10/08/09	23/12/09	120,00
326857	Carteira Universitária em Resina Termoplastica.	10/08/09	23/12/09	120,00
326858	Carteira Universitária em Resina Termoplastica.	10/08/09	23/12/09	120,00
326859	Carteira Universitária em Resina Termoplastica.	10/08/09	23/12/09	120,00
326860	Carteira Universitária em Resina Termoplastica.	10/08/09	23/12/09	120,00
326861	Carteira Universitária em Resina Termoplastica.	10/08/09	23/12/09	120,00
326862	Carteira Universitária em Resina Termoplastica.	10/08/09	23/12/09	120,00
326863	Carteira Universitária em Resina Termoplastica.	10/08/09	23/12/09	120,00
326864	Carteira Universitária em Resina Termoplastica.	10/08/09	23/12/09	120,00
326865	Carteira Universitária em Resina Termoplastica.	10/08/09	23/12/09	120,00
326866	Carteira Universitária em Resina Termoplastica.	10/08/09	23/12/09	120,00
326867	Carteira Universitária em Resina Termoplastica.	10/08/09	23/12/09	120,00
326868	Carteira Universitária em Resina Termoplastica.	10/08/09	23/12/09	120,00
326869	Carteira Universitária em Resina Termoplastica.	10/08/09	23/12/09	120,00
326870	Carteira Universitária em Resina Termoplastica.	10/08/09	23/12/09	120,00
326871	Carteira Universitária em Resina Termoplastica.	10/08/09	23/12/09	120,00
326872	Carteira Universitária em Resina Termoplastica.	10/08/09	23/12/09	120,00
326873	Carteira Universitária em Resina Termoplastica.	10/08/09	23/12/09	120,00
326874	Carteira Universitária em Resina Termoplastica.	10/08/09	23/12/09	120,00
326875	Carteira Universitária em Resina Termoplastica.	10/08/09	23/12/09	120,00
326876	Carteira Universitária em Resina Termoplastica.	10/08/09	23/12/09	120,00
326877	Carteira Universitária em Resina Termoplastica.	10/08/09	23/12/09	120,00
326878	Carteira Universitária em Resina Termoplastica.	10/08/09	23/12/09	120,00
326879	Carteira Universitária em Resina Termoplastica.	10/08/09	23/12/09	120,00
326880	Carteira Universitária em Resina Termoplastica.	10/08/09	23/12/09	120,00
326881	Carteira Universitária em Resina Termoplastica.	10/08/09	23/12/09	120,00
326882	Carteira Universitária em Resina Termoplastica.	10/08/09	23/12/09	120,00
326883	Carteira Universitária em Resina Termoplastica.	10/08/09	23/12/09	120,00
326884	Carteira Universitária em Resina Termoplastica.	10/08/09	23/12/09	120,00
326885	Carteira Universitária em Resina Termoplastica.	10/08/09	23/12/09	120,00
326886	Carteira Universitária em Resina Termoplastica.	10/08/09	23/12/09	120,00
326887	Carteira Universitária em Resina Termoplastica.	10/08/09	23/12/09	120,00
326888	Carteira Universitária em Resina Termoplastica.	10/08/09	23/12/09	120,00
326889	Carteira Universitária em Resina Termoplastica.	10/08/09	23/12/09	120,00

109.076.198/0001-611  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA  
ESCOLA MUNICIPALIZADA ENILDO GEBARA  
Rua Central, 321  
Parque Imi - CEP 25.800-000  
MAGÉ - RJ

PATRIMONIO

Responsável: *Isabel Maria Baretto de Moraes*  
Matrícula: 355695  
*Baretto*

PATRIMONIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Relação de bens incluídos por local físico no período de 00/00/00 à 00/00/00  
00.000.000/0000-00

Página.: 3  
Índice.: 0,0000  
Emissão.: 08/03/13

Local/Bem	Descrição	Aquisição	Inic. Uso	Vlr.Orig
326890	Carteira Universitária em Resina Termoplastica.	10/08/09	23/12/09	120,00
326891	Carteira Universitária em Resina Termoplastica.	10/08/09	23/12/09	120,00
326892	Carteira Universitária em Resina Termoplastica.	10/08/09	23/12/09	120,00
326893	Carteira Universitária em Resina Termoplastica.	10/08/09	23/12/09	120,00
326894	Carteira Universitária em Resina Termoplastica.	10/08/09	23/12/09	120,00
326895	Carteira Universitária em Resina Termoplastica.	10/08/09	23/12/09	120,00
326896	Carteira Universitária em Resina Termoplastica.	10/08/09	23/12/09	120,00
326897	Carteira Universitária em Resina Termoplastica.	10/08/09	23/12/09	120,00
326898	Carteira Universitária em Resina Termoplastica.	10/08/09	23/12/09	120,00
326899	Carteira Universitária em Resina Termoplastica.	10/08/09	23/12/09	120,00
326900	Carteira Universitária em Resina Termoplastica.	10/08/09	23/12/09	120,00
326901	Carteira Universitária em Resina Termoplastica.	10/08/09	23/12/09	120,00
326902	Carteira Universitária em Resina Termoplastica.	10/08/09	23/12/09	120,00
326903	Carteira Universitária em Resina Termoplastica.	10/08/09	23/12/09	120,00
341405	Armário de Aço c/2 portas.	08/11/10	16/12/10	350,00
341741	Aparelho de TV Buster 32 DSO3 HD PR BIV.	15/12/10	29/12/10	1.199,99
341742	Aparelho de DVD LG DV586 1 MIC USB RIP BIV.	15/12/10	29/12/10	179,99
341743	Batedeira Arno Ciranda Classic SX 43 BR 110.	21/12/10	29/12/10	99,99
343345	Mesa de Escritório em MDF 18mm acabamento em PVC, med. 1,40m x 0,70 alt.	29/04/11	04/05/11	399,00
355793	Microsystem MSP201, marca Philco.	14/01/11	17/08/11	400,00
355794	Impressora Multifuncional Canon Pixma MP 140.	14/01/11	17/08/11	300,00
355795	Caixa Amplificadora Wordstar WBL 100.	14/01/11	17/08/11	400,00
355796	Microfone Profissional TSI 401 SW.	14/01/11	17/08/11	130,00
355798	Mesa de Ping Pong Oficial.	14/01/11	17/08/11	600,00
355799	DVD Educativo.	18/01/11	17/08/11	3,00
355800	DVD Educativo.	18/01/11	17/08/11	3,00
355801	DVD Educativo.	18/01/11	17/08/11	3,00
355802	DVD Educativo.	18/01/11	17/08/11	3,00
355803	DVD Educativo.	18/01/11	17/08/11	3,00
355804	DVD Educativo.	18/01/11	17/08/11	3,00
355805	DVD Educativo.	18/01/11	17/08/11	3,00
355806	DVD Educativo.	18/01/11	17/08/11	3,00
355807	DVD Educativo.	18/01/11	17/08/11	3,00
355808	DVD Educativo.	18/01/11	17/08/11	3,00
355809	DVD Educativo.	18/01/11	17/08/11	3,00
355810	DVD Educativo.	18/01/11	17/08/11	3,00
355811	DVD Educativo.	18/01/11	17/08/11	3,00
355812	DVD Educativo.	18/01/11	17/08/11	3,00
355813	DVD Educativo.	18/01/11	17/08/11	3,00
355814	DVD Educativo.	18/01/11	17/08/11	3,00
355815	DVD Educativo.	18/01/11	17/08/11	3,00
355816	DVD Educativo.	18/01/11	17/08/11	3,00
355817	DVD Educativo.	18/01/11	17/08/11	3,00
355818	DVD Educativo.	18/01/11	17/08/11	3,00
355819	DVD Educativo.	18/01/11	17/08/11	3,00
355820	DVD Educativo.	18/01/11	17/08/11	3,00

109.076.198/0001-611  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA  
ESCOLA MUNICIPALIZADA ENILDO GEBARA  
Rua Central, 321  
Parque Imi - CEP 25.800-000  
MAGÉ - RJ

PATRIMONIO

Responsável: *Isabel Maria Baretto de Moraes*  
Matrícula: 355695  
*Baretto*

**PATRIMÔNIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Relação de bens incluídos por local físico no período de 00/00/00 à 00/00/00  
00.000.000/0000-00Página.: 4  
Índice.: 0,0000  
Emissão.: 08/03/13

Local/Bem	Descrição	Aquisição	Inic. Uso	Vir.Original
355821	DVD Educativo.	18/01/11	17/08/11	3,00
355822	DVD Educativo.	18/01/11	17/08/11	3,00
355823	DVD Educativo.	18/01/11	17/08/11	3,00
355824	DVD Educativo.	18/01/11	17/08/11	3,00
355825	DVD Educativo.	18/01/11	17/08/11	3,00
355826	DVD Educativo.	18/01/11	17/08/11	3,00
355827	DVD Educativo.	18/01/11	17/08/11	3,00
355828	DVD Educativo.	18/01/11	17/08/11	3,00
355829	DVD Educativo.	18/01/11	17/08/11	3,00
355830	DVD Educativo.	18/01/11	17/08/11	3,00
355831	DVD Educativo.	18/01/11	17/08/11	3,00
355832	DVD Educativo.	18/01/11	17/08/11	3,00
355833	DVD Educativo.	18/01/11	17/08/11	3,00
355834	DVD Educativo.	18/01/11	17/08/11	3,00
355835	DVD Educativo.	18/01/11	17/08/11	3,00
355836	DVD Educativo.	18/01/11	17/08/11	3,00
355837	DVD Educativo.	18/01/11	17/08/11	3,00
355838	DVD Educativo.	18/01/11	17/08/11	3,00
357818	DOMINO DE ADIÇÃO	21/01/11	19/08/11	50,00
357819	DOMINO DE ADIÇÃO	21/01/11	19/08/11	50,00
357820	DOMINO DE ADIÇÃO	21/01/11	19/08/11	50,00
357821	DOMINO DE ADIÇÃO	21/01/11	19/08/11	50,00
357822	DOMINO DE ADIÇÃO	21/01/11	19/08/11	50,00
357823	DOMINO DE ADIÇÃO	21/01/11	19/08/11	50,00
357824	DOMINO DE ADIÇÃO	21/01/11	19/08/11	50,00
357825	DOMINO DE ADIÇÃO	21/01/11	19/08/11	50,00
357826	DOMINO DE ADIÇÃO	21/01/11	19/08/11	50,00
357827	DOMINO DE ADIÇÃO	21/01/11	19/08/11	50,00
357828	DOMINO DE ADIÇÃO	21/01/11	19/08/11	50,00
357829	DOMINO DE ADIÇÃO	21/01/11	19/08/11	50,00
357830	ÁBACO	21/01/11	19/08/11	33,90
357831	ÁBACO	21/01/11	19/08/11	33,90
357832	ÁBACO	21/01/11	19/08/11	33,90
357833	MATERIAL DOURADO	21/01/11	19/08/11	59,90
357834	MATERIAL DOURADO	21/01/11	19/08/11	59,90
357835	MATERIAL DOURADO	21/01/11	19/08/11	59,90
357836	BLOCO LÓGICO	21/01/11	19/08/11	34,90
357837	BLOCO LÓGICO	21/01/11	19/08/11	34,90
357838	BLOCO LÓGICO	21/01/11	19/08/11	34,90
357839	BLOCO LÓGICO	21/01/11	19/08/11	34,90
357840	BLOCO LÓGICO	21/01/11	19/08/11	34,90
357841	BLOCO LÓGICO	21/01/11	19/08/11	34,90
357842	LOTO ARITIMÉTICO	21/01/11	19/08/11	14,00
357843	LOTO ARITIMÉTICO	21/01/11	19/08/11	14,00
357844	LOTO ARITIMÉTICO	21/01/11	19/08/11	14,00
357845	LOTO ARITIMÉTICO	21/01/11	19/08/11	14,00

109.076.198/0001-6/11

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA  
ESCOLA MUNICIPALIZADA EMILIO GEBARA

Rua Centenario, 321

Parque Inim - CEP 25.900-000

MAGÉ - RJ

**PATRIMÔNIO**Responsável: *Imperatriz Barreto de Moraes*  
Matrícula: 355695  
Cidade: *Bonitona***PATRIMÔNIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Relação de bens incluídos por local físico no período de 00/00/00 à 00/00/00  
00.000.000/0000-00Página.: 5  
Índice.: 0,0000  
Emissão.: 08/03/13

Local/Bem	Descrição	Aquisição	Inic. Uso	Vir.Original
357846	LOTO ARITIMÉTICO	21/01/11	19/08/11	14,00
357847	LOTO ARITIMÉTICO	21/01/11	19/08/11	14,00
357848	TRINA	21/01/11	19/08/11	49,90
357849	TRINA	21/01/11	19/08/11	49,90
357850	TRINA	21/01/11	19/08/11	49,90
357851	TRINA	21/01/11	19/08/11	49,90
357852	TRINA	21/01/11	19/08/11	49,90
357853	TRINA	21/01/11	19/08/11	49,90
357854	TRINA	21/01/11	19/08/11	49,90
357855	TRINA	21/01/11	19/08/11	49,90
357856	TRINA	21/01/11	19/08/11	49,90
357857	TRINA	21/01/11	19/08/11	49,90
357858	JOGO ALFA NUMÉRICO	21/01/11	19/08/11	130,00
357859	JOGO ALFA NUMÉRICO	21/01/11	19/08/11	130,00
357860	JOGO ALFA NUMÉRICO	21/01/11	19/08/11	130,00
357861	JOGO ALFA NUMÉRICO	21/01/11	19/08/11	130,00
357862	JOGO ALFA NUMÉRICO	21/01/11	19/08/11	130,00
357863	JOGO ALFA NUMÉRICO	21/01/11	19/08/11	130,00
357864	JOGO NUMÉRICO COM PINOS	21/01/11	19/08/11	15,00
357865	JOGO NUMÉRICO COM PINOS	21/01/11	19/08/11	15,00
357866	JOGO NUMÉRICO COM PINOS	21/01/11	19/08/11	15,00
357867	JOGO NUMÉRICO COM PINOS	21/01/11	19/08/11	15,00
357868	JOGO NUMÉRICO COM PINOS	21/01/11	19/08/11	15,00
357869	JOGO NUMÉRICO COM PINOS	21/01/11	19/08/11	15,00
357870	GLOBO TERRESTRE	21/01/11	19/08/11	80,00
357871	ATLAS GEOGRÁFICO	21/01/11	19/08/11	90,00
357872	ATLAS GEOGRÁFICO	21/01/11	19/08/11	90,00
357873	ATLAS GEOGRÁFICO	21/01/11	19/08/11	90,00
357874	ATLAS GEOGRÁFICO	21/01/11	19/08/11	90,00
357875	ATLAS GEOGRÁFICO	21/01/11	19/08/11	90,00
357876	ATLAS GEOGRÁFICO	21/01/11	19/08/11	90,00
357877	BÚSSOLA	21/01/11	19/08/11	30,00
357878	BÚSSOLA	21/01/11	19/08/11	30,00
357879	BÚSSOLA	21/01/11	19/08/11	30,00
357880	BÚSSOLA	21/01/11	19/08/11	30,00
357881	BÚSSOLA	21/01/11	19/08/11	30,00
357882	ALFABETO MÓVEL	21/01/11	19/08/11	47,90
357883	ALFABETO MÓVEL	21/01/11	19/08/11	47,90
357884	ALFABETO MÓVEL	21/01/11	19/08/11	47,90
357885	ALFABETO MÓVEL	21/01/11	19/08/11	47,90
357886	ALFABETO MÓVEL	21/01/11	19/08/11	47,90
357887	ALFABETO MÓVEL	21/01/11	19/08/11	47,90
357888	UNDO LETRAS	21/01/11	19/08/11	39,90
357889	UNDO LETRAS	21/01/11	19/08/11	39,90
357890	UNDO LETRAS	21/01/11	19/08/11	39,90
357891	UNDO LETRAS	21/01/11	19/08/11	39,90
357892	UNDO LETRAS	21/01/11	19/08/11	39,90

109.076.198/0001-6/11

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA  
ESCOLA MUNICIPALIZADA EMILIO GEBARA

Rua Centenario, 321

Parque Inim - CEP 25.900-000

MAGÉ - RJ

**PATRIMÔNIO**Responsável: *Imperatriz Barreto de Moraes*  
Matrícula: 355695  
Cidade: *Bonitona*



PATRIMONIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Relação de bens incluídos por local físico no período de 00/00/00 à 00/00/00

00.000.000/0000-00

Página.: 8
Índice.: 0,0000
Emissão.: 08/03/13

Table with columns: Local/Bem, Descrição, Aquisição, Inic. Uso, Vir.Original. Lists various assets like 'MATERIAL DE LETRAS', 'CAMARA DIGITAL', 'ESTACAO METEOROLOGICA', etc.

Vertical stamp area containing 'PATRIMONIO', 'ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPALIZADA EMILIO GEBARA', and handwritten details like 'Responsável: ...', 'Matricula: 3556.95', 'Função: Diretora'.

PATRIMONIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Relação de bens incluídos por local físico no período de 00/00/00 à 00/00/00

00.000.000/0000-00

Página.: 9
Índice.: 0,0000
Emissão.: 08/03/13

Table with columns: Local/Bem, Descrição, Aquisição, Inic. Uso, Vir.Original. Lists assets like 'TRIPÊ', 'ESTANTE DE AÇO', 'NOTEBOOK', 'LIXEIRA ECOLÓGICA', etc.

Vertical stamp area containing 'PATRIMONIO', 'ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPALIZADA EMILIO GEBARA', and handwritten details like 'Responsável: ...', 'Matricula: 3556.95', 'Função: Diretora'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Relação de bens incluídos por local físico no período de 00/00/00 à 00/00/00  
00.000.000/0000-00

**PATRIMÔNIO**

Página : 10  
Índice : 0,0000  
Emissão : 06/03/13

Local/Bem	Descrição	Aquisição	Inic. Uso	Vlr.Original
393845	MAPA DA REGIÃO	23/11/12	14/12/12	18,00
393846	ATLAS GEOGRAFICO	23/11/12	14/12/12	90,00
393847	ATLAS GEOGRAFICO	23/11/12	14/12/12	90,00
393848	BUSSOLA	23/11/12	14/12/12	30,00
393849	BUSSOLA	23/11/12	14/12/12	30,00
393850	BUSSOLA	23/11/12	14/12/12	30,00
393851	BUSSOLA	23/11/12	14/12/12	30,00
393852	BUSSOLA	23/11/12	14/12/12	30,00
393853	ESTAÇÃO METEOROLOGICA	23/11/12	14/12/12	489,00
393854	MICROSCOPIO	23/11/12	14/12/12	459,90
393855	BALANÇA DE BANCADA	23/11/12	14/12/12	160,00
393856	BINOCULO	23/11/12	14/12/12	180,00
393857	BINOCULO	23/11/12	14/12/12	180,00
393858	CAMERA DIGITAL	23/11/12	14/12/12	400,00
393859	GRAVADOR DE AUDIO	23/11/12	14/12/12	120,00
393860	TABLET NT710 NAVVITY	23/11/12	14/12/12	1.000,00
393861	MICRO SYSTEM PHILCO RADIO AM/FM	23/11/12	14/12/12	400,00
*** Total do Local EM Emílio Gebara				51.759,78

11  
09.076.198/0001-61  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA  
ESCOLA MUNICIPALIZADA EMILIO GEBARA  
Rua Carrigalo, 321  
Parque Ipiri - CEP 25.900-000  
MAGÉ - RJ

**PATRIMÔNIO**  
Responsável: *Marielcia Barros de Moraes*  
Matricula: *35695*  
Função: *Administradora*



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

**PATRIMÔNIO**

Declaro que os materias constantes neste inventário, foram por mim conferidos e estão de acordo com o existente nesta Unidade administrativa, sob o qual assumo responsabilidade controle guarda e conservação comprometendo-me a apresentá-lo (s), a Diretoria de Patrimônio sempre que me for solicitado

Declaro ainda, estar ciente que o extravio, perda, furto, roubo ou dano do bem patrimonial deverá ser comunicado imediatamente a Diretoria de Patrimônio nos termos do art 128 Lei orgânica do Município de Magé

Responsável	
<i>Marielcia Barros de Moraes</i>	
Matricula	Data
	<i>13/03/13</i>

09.076.198/0001-61  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA  
ESCOLA MUNICIPALIZADA EMILIO GEBARA  
Rua Carrigalo, 321  
Parque Ipiri - CEP 25.900-000  
MAGÉ - RJ


**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS, DEFESA E PROTEÇÃO  
DA PESSOA IDOSA**
**Resolução 001/2013**

O Conselho Municipal de Direitos, Defesa e Proteção da Pessoa Idosa – COMPI no uso de suas atribuições legais, de acordo com a (Lei 2117/2011 e artigo 17º do Regimento Interno), e, com base em sua ata nº 001/2013, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste COMPI, realizada em **Dezesseis de Janeiro de Dois Mil e Treze** este colegiado, resolve aprovar:

**Art. 1º**- Instituições que compõe o Conselho Municipal da Pessoa Idosa devem encaminhar Relatório de Atividades e Planejamento para 2013;

**Art. 2º** - Convocação do Secretário Municipal de Transportes para a próxima reunião ordinária;

**Art.3º**- Cronograma Anual de Reuniões Ordinárias;

Magé, 16 de Janeiro de 2013.

**Selma Vaz Vidal**  
Presidenta do COMPI


**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**Resolução 002/2013**

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1501-A/2002 c/c artigo 12º do Regimento Interno), e, com base em sua ata nº 003/2013, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste CMAS, realizada em **Vinte e Um de Março de 2013** este colegiado, resolve aprovar:

**Art.1º**- Comissão Provisória para tratar dos assuntos referentes à VIIIª Conferência Municipal de Assistência Social composta pelos seguintes conselheiros:

**Governamental:** Lúidia de Souza Duncan, Karine Carvalho, Ualace Gonçalves Souto e Maria de Lourdes G. Muniz Filha de Souza e,

**Sociedade Civil:** Márcia Cristina de Oliveira, Marcelia Thiago de Castro, Gilberto D'Osso e Maria Silva Borges.

Magé, 21 de Março de 2013.

**Lúidia de Souza Duncan**  
Presidente do CMA

**Resolução 003/2013**

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1501-A/2002 c/c artigo 12º do Regimento Interno), e, com base em sua ata nº 004/2013, faz saber que de acordo com a Reunião Extraordinária deste CMAS, realizada em **Vinte e Seis de Março de 2013** este colegiado, resolve aprovar:

**Art.1º**- Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo do Estado – SUAS- Ano: 2013;

Magé, 26 de Março de 2013,

**Lúidia de Souza Duncan**  
Presidente do CMAS


**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**CDMA**

**Resolução 004/2013**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais (inciso III do artigo 7º da Lei 1632/2003 e do artigo 7º do Regimento Interno) faz saber, que de acordo com a ata nº 06/2013 da Reunião Extraordinária deste CMDCA realizada no dia 29 do mês de Abril de 2013, este colegiado, resolve aprovar:

**Art. 1º** - A prorrogação do prazo de inscrição das entidades registradas no CMDCA para participar do **Processo Eleitoral para escolha dos Conselheiros da Sociedade Civil – Biênio 2013/2015**;

**Art 2º** - O novo calendário eleitoral:

- Inscrição a partir da publicação de Edital até 06/05/2013;
- Publicação da impugnação: 07/05/2013;
- Recurso da impugnação: 07/05/2013 a 09/05/2013;
- Divulgação dos Habilitados: 10/05/2013;
- Eleição: 13/05/2013;
- Posse Novos Conselheiros: 17/05/2013

**Art 3º** - A concessão de registro às instituições:

- Associação Cultural Zé Mussum de Cultura Popular;
- Instituto Cultural Jovem do Amanhã.

Magé, 29 de Abril de 2013.

**Raimundo Nonato Juvêncio**  
2º Secretário do CMDCA


**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**GABINETE DO SECRETÁRIO**
**RESOLUÇÃO N.001/2013 DE 27 DE MARÇO DE 2013**

O Secretário Municipal de Educação e Cultura no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto no art.83 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Magé, baixa normas complementares para os procedimentos de lotação e remoção de profissional da educação concursado que atua no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Magé, e:

**Considerando** que o Art.37 da Lei n.8.112/90 determina que a redistribuição de servidor público é instrumento de política de pessoal da Administração, que deve ser realizada no estrito interesse do serviço, levando-se sempre em conta a conveniência e oportunidade da transferência do servidor para novas atividades e locais de trabalho (Súmula 283/STF);

**Considerando** que com base no Acórdão do STF, inúmeras vezes o STJ negou solicitações de movimentação de servidor público, enfocando que: "o ato de remoção, a pedido de servidor público, sujeita-se, em regra, a juízo de conveniência e oportunidade da administração...";

**Considerando** que as regras constantes do Estatuto do Servidor Público Municipal de Magé, em seu título VI – Movimentação de Pessoal, deixam patentes que é vedado designar e lotar profissional da educação para exercício em atividades alheias à área educacional (art.82); que "nenhum ato que defina o local de exercício do servidor terá o efeito de vinculação permanente deste servidor com o órgão ou unidade em que for lotado" (§ Único – Art.84).

**Considerando** que a Minuta de Resolução sobre a movimentação de pessoal da Educação foi submetida ao crivo da Procuradoria Municipal em 01/04/2013 e foi devidamente aprovada para sua edição em 15/04/2013, conforme consta nas folhas 06 e 07 do Processo nº 11.178/2013.

**Resolve:**

**Artigo 1º** Os pedidos de remoção e permuta interna terão que ser feitos entre o primeiro e o último dia do mês de outubro de cada ano por meio de Processo registrado no Protocolo da Prefeitura, respeitando-se os critérios estabelecidos no Estatuto;

§ 1º O Processo será instruído e avaliado pelo Departamento de Recursos Humanos da SMEC no período compreendido entre o primeiro e último dia do mês de novembro de cada ano;

§ 2º O interessado será informado do resultado do seu pedido até o dia vinte (20) de dezembro de cada ano e, se deferido o pedido, a nova situação contará a partir do primeiro dia de janeiro de cada ano;

**Artigo 2º** As remoções por permuta externa obedecerão as mesmas regras estabelecidas no Art. 1º desta Resolução e serão permitidas no estrito interesse da Secretaria de Educação;

**Artigo 3º** As remoções ou transferências de servidor da Secretaria de Educação não serão admitidas e nem permitidas durante o estágio probatório por contrariar determinações legais sobre o assunto.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Professor Izequias Estevam dos Santos  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MAGÉ**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

## OFÍCIOS

Magé, 26 de abril de 2013.

Ofício nº 0234/GAPE/2013  
Assunto: Comunicação de Veto Total

Senhor Presidente,  
Comunico a Vossa Excelência, que nos termos do art. 68, V, e com fulcro nos § 2º e 3º do artigo 56 da Lei Orgânica Municipal **DECIDI VETAR TOTALMENTE** por inconstitucionalidade e por não atender totalmente ao interesse público, o Projeto de Lei nº 011/2013, que Permite a Soltura de Balões Artesanais "SEM FOGO" no Município de Magé.

Apresento as Razões do Veto Total:  
Trata-se de Projeto de Lei nº 011/2013 de autoria da Vereadora ELIANE SEPULVEDA que Permite a Soltura de Balões Artesanais "SEM FOGO" no Município de Magé. Apesar de louvável o seu escopo, o Projeto aprovado pela Casa Legislativa de Magé não poderá lograr êxito, tendo em vista a ausência de conveniência da norma pretendida. A proposta legislativa visa a permitir e regular a soltura de balões artesanais sem fogo no Município de Magé. Muito embora a intenção do legislador tenha sido o de oferecer uma alternativa ecologicamente correta e mais segura aos cidadãos e ao meio ambiente, creio que a sanção do Projeto em comento poderia ir de encontro ao pretendido. Isto porque a Constituição da República Federativa do Brasil no seu artigo 23, inciso VI, estabelece como competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a proteção ao meio ambiente e o combate à poluição em qualquer de suas formas.

Verifica-se que o presente Projeto de Lei pode acarretar em sérios danos ambientais e comprometer a segurança dos cidadãos, posto que haveria dificuldades no ato de fiscalização ambiental, considerando a imprevisibilidade dos pontos de queda e, conseqüentemente, a impossibilidade da captura dos balões, bem como a possibilidade de riscos de controle do espaço aéreo. Desta forma, o presente Projeto de Lei mostra-se desarrastado, bem como infringe os princípios ambientais da prevenção e precaução, insculpidos no artigo 225 da Constituição Federal. Na oportunidade, reitero expressões de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
MD Presidente da Câmara Municipal de Magé  
Nesta

Magé, 26 de abril de 2013  
Ofício nº 0235/GAPE/2013  
Assunto: Comunicação de Veto Total

Senhor Presidente,  
Comunico a Vossa Excelência, que com fulcro nos § 2º e 3º do artigo 56, combinado com o artigo 68, V, todos da Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos arts 2º e 19, I todos da Constituição Federal **DECIDI VETAR TOTALMENTE** por inconstitucionalidade e por não atender totalmente ao interesse público, o Projeto de Lei nº 012/2013, que dispõe sobre a organização da "MARCHA PARA JESUS".  
Apresento as Razões do Veto Total:

Trata-se de Projeto de Lei nº 012/2013 de autoria do Vereador CARLOS DA SILVA FERREIRA altera o art. 2º da Lei Municipal nº 2167/2012 incluindo parágrafo único ao art. 2º para estabelecer que "Fica a Primeira Igreja Evangélica e Congregacional de Magé encarregada de efetuar anualmente a prestação de contas do evento Marcha para Jesus, junto ao Poder Executivo Municipal". Apesar de louvável o seu escopo, o Projeto aprovado pela Casa Legislativa de Magé não poderá lograr êxito, tendo em vista que o art. 19, I da Constituição Federal estabelece que "é vedado a União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento, ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público".

Além disso, o Projeto de Lei fere o princípio da separação dos Poderes, preconizado no art. 2º da Constituição Federal ao versar sobre matéria de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo. Desta forma, o presente Projeto de Lei mostra-se desarrastado, bem como infringe o arts. 2º e 19, I da Constituição Federal.

No ensejo, apresento votos de estima e consideração.  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
MD Presidente da Câmara Municipal de Magé  
Nesta

Magé, 26 de abril de 2013.

Ofício nº 0236/GAPE/2013  
Assunto: Comunicação de Veto Total

Senhor Presidente,  
Comunico a Vossa Excelência, que com fulcro nos § 2º e 3º do artigo 56, combinado com o artigo 68, V, todos da Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos arts 2º e 37, § 1º todos da Constituição Federal, e com fulcro no art. 3º, V da Lei Estadual nº 126/77 **DECIDI VETAR TOTALMENTE** por inconstitucionalidade e por não atender totalmente ao interesse público, o Projeto de Lei nº 009/2013, que dispõe sobre a instalação de dispositivo de som capaz de transmitir o áudio das sessões da Câmara de Vereadores em praça pública.

Apresento as Razões do Veto Total:  
Trata-se de Projeto de Lei nº 009/2013 de autoria do Vereador CARLOS DA SILVA FERREIRA que dispõe sobre a instalação de dispositivo de som capaz de transmitir o áudio das sessões da Câmara de Vereadores em Praça Pública e dá outras providências.

Apesar de louvável o seu escopo, o Projeto aprovado pela Casa Legislativa de Magé não poderá lograr êxito, tendo em vista que o art. 37, § 1º da Constituição Federal estabelece que "a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos".

Além disso, o Projeto de Lei fere o princípio da separação dos Poderes, preconizado no art. 2º da Constituição Federal ao versar sobre matéria de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, considerando inclusive que a aplicação do Projeto de Lei que se propõe sancionar gera despesa ao Município. O Projeto de Lei aprovado afronta ainda o que dispõe o art. 3º, V da Lei Estadual nº 126/77 que Dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora estendendo a todo o Estado do Rio de Janeiro o disposto no Decreto Lei nº 112 de 12/08/1969. Desta forma, o presente Projeto de Lei mostra-se desarrastado, pois afronta o disposto nos arts. 2º e 37, § 1º da Constituição Federal e afronta o disposto no art. 3º, V da Lei Estadual nº 126/77.

Na oportunidade, reitero expressões de elevada estima e consideração.  
Atenciosamente,  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
MD Presidente da Câmara Municipal de Magé  
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MAGÉ**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

## DECRETOS

## DECRETO Nº 2.838 / 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 5º da Lei 2.177 de 26/12/2012;  
Considerando, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face as sua necessidade e atribuições,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam suplementados os elementos de despesa, das atividades constantes dos Programas de Trabalho de governo, conforme discriminado no anexo I, parte "A", parte integrante do presente decreto, totalizando a importância de R\$ 5.370.310,70 (Cinco milhões quinhentos e setenta mil trezentos e dez reais e setenta centavos).

**Art. 2º** - Os recursos necessários para fazer face a parte da suplementação de que trata o Art. 1º, provêm da anulação parcial nos elementos de despesa do projeto e atividade constante do Programa de Trabalho de Governo, conforme discriminado no anexo I, parte "B", parte integrante do presente decreto no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), bem como parte do superávit financeiro apurado no exercício de 2012, tendo como fonte a transferências dos recursos do Bolsa Família, ProJovem Adolescente, CRAS Estadual, CREAMS Estadual, Peti Estadual, CRAS Federal, PVMC, PTMC, PFMCI, PBV, PFMCI e IGD-SUAS.

**Art. 3º** - Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de despesa do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Magé.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 01 de abril de 2013,  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
Prefeito

ANEXO I - DECRETO Nº 2.838/13 DE 01/04/2013 - PARTE "A" SUPLEMENTAÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
08.244.0023-2.154	551	3.3.90.30.00	208	212,050,12
08.244.0023-2.154	578	3.3.90.36.00	208	116,500,00
08.244.0023-2.154	552	3.3.90.39.00	208	190,000,00
08.244.0023-2.154	580	3.3.90.47.00	208	15,000,00
08.244.0023-2.154	554	4.4.90.51.00	208	15,000,00
08.244.0023-2.154	553	4.4.90.52.00	208	803,000,00
08.243.0254-2.125	519	3.3.90.30.00	207	403,393,21
08.244.0023-2.053	917	3.1.90.11.01	216	166,320,00
08.244.0023-2.053	541	3.3.90.30.00	216	40,000,00
08.244.0023-2.053	501	4.4.90.51.00	216	20,000,00
08.244.0023-2.053	549	4.4.90.52.00	216	375,532,07
08.243.0023-2.155	918	3.1.90.11.01	215	81,000,00
08.243.0023-2.155	520	3.3.90.30.00	215	20,000,00
08.243.0023-2.155	522	3.3.90.36.00	215	10,000,00
08.243.0023-2.155	523	3.3.90.39.00	215	15,000,00
08.243.0023-2.155	521	4.4.90.52.00	215	30,000,00
08.243.0023-2.054	505	3.3.90.30.00	214	10,000,00
08.243.0023-2.054	531	4.4.90.52.00	214	7,000,00
08.243.0023-2.053	543	3.3.90.30.00	204	1,175,380,33
08.243.0023-2.155	514	3.3.90.30.00	202	564,006,72
08.243.0023-2.054	504	3.3.90.30.00	205	99,353,73
08.243.0023-2.155	515	3.3.90.30.00	206	85,374,28
08.243.0023-2.155	513	3.3.90.30.00	211	403,703,78
08.244.0023-2.053	542	3.3.90.30.00	213	57,438,42
08.243.0023-2.155	516	3.3.90.30.00	218	201,232,24
08.243.0023-2.068	529	3.3.90.39.00	219	15,000,00
08.243.0023-2.068	530	4.4.90.52.00	219	39,025,80
10.302.0019-2.150	921	3.3.90.36.00	501	400,000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>5.570.310,70</b>

ANEXO I - DECRETO Nº 2.838/13 DE 01/04/2013 - PARTE "A" ANULAÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
10.302.0019-2.104	640	3.3.90.39.00	501	400,000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>				<b>400,000,00</b>

**DECRETO Nº 2.843 / 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 5º da Lei 2.177 de 26/12/2012;  
Considerando, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face a sua necessidade e atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suplementados os elementos de despesa, das atividades constantes dos Programas de Trabalho de governo, conforme discriminado no anexo I, parte "A", parte integrante do presente decreto, totalizando a importância de R\$ 779.212,68 (Setecentos e setenta e nove mil duzentos e doze reais e sessenta e oito centavos).

**Art. 2º** - Os recursos necessários para fazer face à suplementação de que trata o Art. 1º, provém da anulação parcial no elemento de despesa do projeto e atividade constante do Programa de Trabalho de Governo, conforme discriminado no anexo I, parte "B", parte integrante do presente decreto no valor de R\$ 779.212,68 (Setecentos e setenta e nove mil duzentos e doze reais e sessenta e oito centavos).

**Art. 3º** - Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de despesa do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Previdência Social e Prefeitura Municipal de Magé.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 25 de abril de 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
Prefeito

ANEXO I - DECRETO Nº 2.843 de 25/04/2013 - PARTE "A" SUPLEMENTAÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
09.272.0081-2.110	855	3.1.90.01.00	101	38,306,48
10.302.0019-2.034	925	3.3.90.39.00	116	45,950,00
04.122.0013-2.014	050	3.1.90.94.00	100	50,000,00
12.361.0027-2.146	292	3.3.90.39.00	402	92,215,00
04.122.0012-2.009	923	3.3.90.30.00	110	23,191,20
15.122.0083-2.163	410	3.3.90.39.00	100	7,800,00
04.122.0012-2.009	910	3.3.90.39.00	110	441,000,00
15.122.0083-2.163	410	3.3.90.39.00	100	750,00
04.122.0013-2.014	050	3.1.90.94.00	100	80,000,00
<b>TOTAL</b>				<b>779.212,68</b>

ANEXO I - DECRETO Nº 2.843 de 25/04/2013 - PARTE "B" ANULAÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
10.302.0019-2.034	884	3.3.90.30.00	116	45,950,00
28.846.0000-3.005	058	3.3.90.92.00	100	88,306,48
12.361.0027-2.146	294	4.4.90.52.00	402	92,215,00
06.122.0020-2.019	455	3.3.90.30.00	100	7,800,00
15.451.0018-1.018	150	4.4.90.51.00	110	23,191,20
17.512.0008-2.029	168	4.4.90.51.00	100	441,000,00
15.122.0083-2.163	412	4.4.90.52.00	100	750,00
28.846.0000-3.005	056	3.1.90.13.01	100	80,000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>				<b>779.212,68</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial SRP nº 038/13.

**Objeto:** Aquisição de material de papelaria.

**Retirada do Edital:** O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

**Data da Realização:** 14 de Maio de 2013 às 14:00 horas.**Informações:** no endereço acima.

Magé-RJ, 29 de Abril de 2013.

Isabel Cristina de Pinho Andrade  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial SRP nº 039/13.

**Objeto:** Contratação de empresa para revitalização viária de sinalização vertical, horizontal e semaforica.

**Retirada do Edital:** O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

**Data da Realização:** 16 de Maio de 2013 às 14:00 horas.**Informações:** no endereço acima.

Magé-RJ, 29 de Abril de 2013.

Isabel Cristina de Pinho Andrade  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 040/13.

**Objeto:** Serviço de manutenção corretiva de Gerador.

**Retirada do Edital:** O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

**Data da Realização:** 17 de Maio de 2013 às 14:00 horas.**Informações:** no endereço acima.

Magé-RJ, 29 de Abril de 2013.

Isabel Cristina de Pinho Andrade  
Pregoeira



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## PREGÃO Nº 002/2013

No dia vinte e dois do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ)**, registram-se os preços da empresa **MASAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, com sede na Estrada São Lourenço, s/n - Quadra 21 - Lote 01 - Chácara Rio Petropolis - Duque de Caxias - RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ / MF sob o n.º **00.801.512/0001-57**, neste ato representada por seu procurador o Sr. Carlos Eduardo Duarte de Alcântara, portador da Carteira de identidade nº. 047419551, expedida pelo IFP/RJ e cadastrado no CPF sob nº. 004.280.447-78 para eventual e futura **Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de apoio ao preparo e distribuição da merenda escolar, incluindo o fornecimento dos gêneros, mão-de-obra complementar, utensílios, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos necessários à operação**, durante o período de 12 (doze) meses, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por meio do menor preço por item, resultante do **Pregão Presencial n.º 002/13 - SRP**. As especificações técnicas constantes no Processo n.º 479/13, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

DESJEJUM E MERENDA PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					
14 - Item	15 - Especificação	16- Unidade	17- Quant.	18- Preço Unitário	19- TOTAL
<b>ESCOLAS</b>					
1	Desjejum / Almoço - Dia	Unid	31.477	3,57	112.372,89
<b>CRECHES</b>					
2	Desjejum / Almoço / Lanche / Jantar - Dia	Unid	4.170	5,86	24.436,20
<b>SUB-TOTAL POR DIA</b>					<b>R\$ 136.809,09</b>
<b>VALOR GLOBAL PARA ANO LETIVO 2013 (201 - dias)</b>					<b>R\$ 27.498.627,09</b>

1 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses.

2 - PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O prazo para Fornecimento dos objetos será após recebimento da ordem de fornecimento, sendo a empresa responsável pela entrega do mesmo no local indicado.

3- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão 002/13, cujas regras regem esse fornecimento e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Magé, 22 de Fevereiro de 2013

Isabel Cristina de Pinho Andrade  
Pregoeira - Matrícula T-1400

Carlos Eduardo Duarte de Alcântara  
MASAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA  
Licitante

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO N° 004/2013**

No dia 18 de Fevereiro de 2013, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ)**, registram-se os preços da empresa **FK CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA** com sede na Rua Maria Rita, 95 - Piabetá - Magé -RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ / MF sob o n.º 11.803.649/0001-67, neste ato representada por seu procurador o **Sr Gilmar Cosme Adriano**, brasileiro, portadora da carteira de identidade nº 05248184-3 expedida pelo IFP-RJ e cadastrada no CPF sob o nº 745.451.087-68, para eventual e futura **LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO** durante o período de 12 (doze) meses, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por meio do menor preço por ITEM, resultante do Pregão n.º 004/13 para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo n.º 2142/13 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor/Hora	QUANT.	176 horas (\$)	VALOR TOTAL 30 DIAS
1	Caminhao bascul., no toco, 7,00m3, incl.motorista	R\$ 64,68	20	R\$ 11.383,68	R\$ 227.673,60
2	Caminhao bascul. tipo medio-pesado, trucado, capac. 12,00m3, incl. Motorista	R\$ 98,10	42	R\$ 17.265,60	R\$ 725.155,20
3	Caminhao tanque c/capac. de 6000 l, incl. Motorista	R\$ 80,50	3	R\$ 14.168,00	R\$ 42.504,00
4	Carreta p/transp. pesado, capac. p/carga util de 60/80t, incl. Motorista	R\$ 134,20	1	R\$ 23.619,20	R\$ 23.619,20
5	GUINDASTE SOBRE RODAS,CAPACIDADE DE 15T,RAIO DE CURVA DE 4,6 5M,LANCA TELESCOPICA DE ACIONAMENTO	R\$ 149,90	1	R\$ 26.382,40	R\$ 26.382,40
6	Caminhao carroceria fixa, trucado, 12t, incl. motorista	R\$ 107,00	7	R\$ 18.832,00	R\$ 131.824,00
7	ESCAVADEIRA HIDRAULICA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 172CV,CAPACIDADE DE 1,14M3,PROFUNDIDADE DE	R\$ 142,00	4	R\$ 24.992,00	R\$ 99.968,00
8	ESCAVADEIRA HIDRAULICA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV,CAPACIDADE DE 0,78M3,PROFUNDIDADE DE	R\$ 131,00	2	R\$ 23.056,00	R\$ 46.112,00
9	Motoniveladora, motor diesel 125cv, incl. Operador	R\$ 135,00	4	R\$ 23.760,00	R\$ 95.040,00
10	Trator de esteiras, motor diesel 140cv, c/lamina de 2330kg,incl. Operador	R\$ 174,00	1	R\$ 30.624,00	R\$ 30.624,00
11	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV	R\$ 85,00	42	R\$ 14.960,00	R\$ 628.320,00
12	ROLO ESTATICO DE 3 RODAS,PARA COMPACTACAO DE ASFALTO COM ESSURA DE 25 A 50MM,LARGURA DE	R\$ 62,00	3	R\$ 10.912,00	R\$ 32.736,00
13	ROLO ESTATICO DE 7 RODAS,AUTOPROPELIDO,PARA COMPACTACAO DE ASFALTO,COM	R\$ 80,00	1	R\$ 14.080,00	R\$ 14.080,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor/Hora	QUANT.	176 horas (\$)	VALOR TOTAL 30 DIAS
14	Rolo compactador vibratorio auto-propelido p/reparo de paviment., capac. 2ton	R\$ 35,00	1	R\$ 6.160,00	R\$ 6.160,00
15	VIBRO ACABADORA DE ASFALTO, SOBRE ESTEIRA, COM EXTENSAO PARA PAVIMENTACAO, LARGURA DE	R\$ 196,00	1	R\$ 34.496,00	R\$ 34.496,00
16	2CUSTO HORARIO CORRIDO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTOS HIDROJAT O CONJUGADO COM SUCCAO	R\$ 128,26	4	R\$ 22.573,76	R\$ 90.295,04
17	CAMINHÃO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACIDADE 7,5t INCLUSIVE MOTORISTA	R\$ 59,40	6	R\$ 10.454,40	R\$ 62.726,40
18	GUINDASTE SOBRE RODAS, MEIA LANCA, CAPACIDADE DE 6T, INCLUSIVE OPERADOR	R\$ 94,60	1	R\$ 16.649,60	R\$ 16.649,60
19	CAMINHÃO COM CARROCERIA FIXA, CESTO DUPLO, COM MOTORISTA OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E	R\$ 73,26	2	R\$ 12.893,76	R\$ 25.787,52
20	MAQUINA DE DEMARCAÇÃO DE FAIXA A FRIO PARA USO RODOVIARIO E URBANO	R\$ 66,00	1	R\$ 11.616,00	R\$ 11.616,00
VALOR TOTAL 30 dias					R\$ 2.371.768,96
VALOR TOTAL 12 MESES					R\$ 28.461.227,52

**1 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses.

**2 – PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O prazo para Fornecimento dos objetos será até 05 (cinco) dias corridos após recebimento da solicitação do serviço, a ser emitido pela Secretaria solicitante.

**3- PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

Os serviços deverão ser prestados de acordo com a descrição contida na solicitação de serviço, a qual constará o local e o período que deverão ser disponibilizados as máquinas e seus respectivos operadores e os respectivos pgtos ocorrerão de acordo com a respectiva planilha de medição.

**4- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL**

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão 004/13 cujas regras regem esse serviço e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Magé/RJ, 18 de Fevereiro de 2013

Isabel Cristina de Pinho Andrade  
Pregoeira  
Matrícula T-1400

FK CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA  
Gilmar Cosme Adriano  
LICITANTE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

No dia 07 de fevereiro de 2013, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ)**, registram-se os preços da empresa **COMESTÍVEIS CAÇULA LTDA - ME**, com sede na Rua Francisco M. Santos, n° 136, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ / MF sob o n.º 10.563.163/0001-36 e Inscrição Estadual n.º 78.669.632, neste ato representada por seu sócio, Sr(a). **Vinnicius Nallin do Nascimento**, portador da carteira de identidade n.º. 20.379.535-6, expedida pelo DETRAN/RJ e cadastrado (a) no CPF sob o n.º. 104.059.667-33, para eventual e futura Aquisição de materiais de limpeza, durante o período de 12 (doze) meses, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por meio do menor preço unitário, resultante do Pregão SRP n.º **005/2013** para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo n.º **32.738/12**, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 005/13**

TEMPO CONTRATUAL EM MESES					12 (doze)
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Álcool etílico anidro (absoluto), filtrado, 99° G.L., teor alcoólico mínimo de 99,3 INPN, acondicionado e, embalagem plástica com 1 litro	Unid	18000	4,70	R\$ 84.600,00
2	Álcool gel 500ml	Unid	18000	4,70	R\$ 84.600,00
3	Balde plástico com capacidade para 20 litros com alça de ferro reforçado, sem tampa	Unid	1800	6,99	R\$ 12.582,00
4	Cera líquida alto brilho para pisos - Bombonas contendo 5 litros	Unid	4800	18,14	R\$ 87.072,00
5	Cloro com teor ativo de 1,5% a 3,0% - Bombonas contendo 5 litros	Unid	14400	8,50	R\$ 122.400,00
6	Creme dental 90g	Unid	1200	1,80	R\$ 2.160,00
7	Desinfetante, líquido para uso geral - Bombonas contendo 5 litros	Unid	12000	7,83	R\$ 93.960,00
8	Detergente em pó, com no mínimo 15% de ácidos graxos, biodegradável, para limpeza de tecidos, acondicionado em caixa contendo 1kg	Unid	6000	5,60	R\$ 33.600,00
9	Detergente, líquido, neutro, biodegradável, concentrado, desengordurante, para aplicação em utensílios de cozinha, fogões, louças, etc., acondicionado em recipiente de 5 litros	Unid	12000	9,99	R\$ 119.880,00
10	Esponja dupla face, sendo uma face em fibra sintética com material abrasivo e outra em espuma de políretano, consistência fina, medindo aproximadamente (7,5x11x2)cm, embalagem individual	Unid	7200	0,64	R\$ 4.608,00
11	Esponja em lã ou aço, com fios finíssimos emaranhados, acondicionada em saco plástico com 4 unidades	Unid	4800	2,01	R\$ 9.648,00
12	Flanela medindo 48x27 composição no mínimo 90% algodão - unidade	Unid	6000	1,27	R\$ 7.620,00
13	Fósforo composto vegetal de minério apresentado na forma de palito com ponta de pólvora, caixa contendo 40 unidades em embalagens contendo 10 caixas	Unid	1200	2,07	R\$ 2.484,00
14	Lixeira de 100 litros de plástico com tampa (unidade)	Unid	6000	40,50	R\$ 243.000,00

TEMPO CONTRATUAL EM MESES					12 (doze)
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Lixeira de 100 litros de plástico com tampa (unidade)	Unid	6000	40,50	R\$ 243.000,00
15	Lustra móveis em embalagem contendo 200ml	Unid	1800	3,47	R\$ 6.246,00
16	Luva de borracha, para limpeza em geral, em látex com superfície antideslizante (pares)	Unid	9000	3,71	R\$ 33.390,00
17	Multiuso frasco contendo 500ml, para limpezas em geral, sendo indicado para remoção de gorduras e fuligem e etc. (unidade)	Unid	6000	2,81	R\$ 16.860,00
18	Pá de lixo de madeira com cabo vertical - unidade	Unid	3600	3,86	R\$ 13.896,00
19	Pano de chão 68x40 em sacaria composição 100% algodão (unidade)	Unid	4800	3,10	R\$ 14.880,00
20	Pano de prato medindo 26x50 composição 100% algodão (unidade)	Unid	3600	1,71	R\$ 6.156,00
21	Papel higiênico, folhas simples, ( fardo c/ 100 unidades rolo medindo 10cm x 40m	Unid	1800	36,09	R\$ 64.962,00
22	Rodo para limpeza em madeira – 30 centímetros (unidade)	Unid	840	3,67	R\$ 3.082,80
23	Rodo para limpeza em madeira – 40 centímetros (unidade)	Unid	960	5,32	R\$ 5.107,20
24	Sabão em barras – tablete contendo 5 barras com 200 gramas e embalagem em filme plástico	Unid	720	3,50	R\$ 2.520,00
25	Sabão em pasta, composição: óleo vegetal, hidróxido de potássio e água, pode contendo 500 gramas	Unid	6000	3,99	R\$ 23.940,00
26	Sabonete 90g	Unid	1800	1,12	R\$ 2.016,00
27	Sabonete liquido 2 litros	Unid	9900	8,23	R\$ 81.477,00
28	Vassoura de pêlo 30 cm com cabo de madeira revestido em pvc com tamanho mínimo 1,50 centímetros (unidade)	Unid	840	7,36	R\$ 6.182,40
29	Vassoura tipo piaçava 25 cm, cabo com aproximadamente 1,50 centímetros de madeira (unidade)	Unid	1800	7,49	R\$ 13.482,00
30	Vassourinha higiênica para limpeza de vaso sanitário em piaçava (unidade)	Unid	1200	2,97	R\$ 3.564,00
<b>Secretaria Municipal de Serviços Públicos</b>					
31	Cloro com teor ativo de 1,5% a 3,0% - Bombonas contendo 5 litros	Unid	1800	R\$ 8,50	R\$ 15.300,00
32	Desinfetante, liquido para uso geral – Bombonas contendo 5 litros	Unid	900	R\$ 7,83	R\$ 7.047,00
33	Detergente em pó, com no mínimo 15% de ácidos graxos, biodegradável, para limpeza de tecidos, acondicionado em caixa contendo 1kg	Unid	900	R\$ 5,60	R\$ 5.040,00
34	Detergente, liquido, neutro, biodegradável, concentrado, desengordurante, para aplicação em utensílios de cozinha, fogões, louças, etc. , acondicionado em recipiente de 5 litros	Unid	180	R\$ 9,99	R\$ 1.798,20
35	Esponja dupla face, sendo uma face em fibra sintética com material abrasivo e outra em espuma de poliuretano, consistência fina, medindo aproximadamente (7,5x11x2)cm, embalagem individual	Unid	3000	R\$ 0,64	R\$ 1.920,00
36	Esponja em lã ou aço, com fios finíssimos emaranhados, acondicionada em saco plástico com 4 unidades	Unid	780	R\$ 2,01	R\$ 1.567,80

TEMPO CONTRATUAL EM MESES					12 (doze)
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	Multiuso frasco contendo 500ml, para limpezas em geral, sendo indicado para remoção de gorduras e fuligem e etc. (unidade)	Unid	1800	R\$ 2,81	R\$ 5.058,00
38	Pano de chão 68x40 em sacaria composição 100% algodão (unidade)	Unid	4800	R\$ 3,10	R\$ 14.880,00
39	Papel higiênico, folhas simples, fardo C/ 100 rolos medindo 10cm x 40m	Unid	900	R\$ 36,09	R\$ 32.481,00
40	Rodo para limpeza em madeira – 40 centímetros (unidade)	Unid	240	R\$ 5,32	R\$ 1.276,80
41	Sabão em barras – tablete contendo 5 barras com 200 gramas e embalagem em filme plástico	Unid	180	R\$ 3,50	R\$ 630,00
42	Sabão em pasta, composição: óleo vegetal, hidróxido de potássio e água, pode contendo 500 gramas	Unid	900	R\$ 3,99	R\$ 3.591,00
43	Vassoura p/ Gari tipo piaçava 40 cm, cabo de	Unid	4800	R\$ 14,14	R\$ 67.872,00
44	Vassoura tipo piaçava 25 cm, cabo com aproximadamente 1,50 centímetros de madeira (unidade)	Unid	540	R\$ 7,49	R\$ 4.044,60
<b>Valor total 12 (doze) meses</b>					<b>R\$ 1.368.481,80</b>

**Condições Gerais:**

**OBS. 1** - O critério de julgamento será o de Menor preço unitário;

**OBS. 2** - Validade da proposta 60 (sessenta) dias;

**OBS. 3** - Os produtos deverão ser entregues, após solicitação do fornecimento.

**1 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses .

**2 – PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

O prazo para Fornecimento dos objetos será, após recebimento da ordem de fornecimento, sendo a empresa responsável pela entrega do mesmo no local indicado.

**3- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL**

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão SRP 005/13 cujas regras regem esse fornecimento e integram a mesma para todos os fins a que se destina.

Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Magé/RJ, 07 de fevereiro de 2013

Isabel Cristina de Pinho Andrade

**COMESTÍVEIS CAÇULA DE PIABETÁ LTDA ME**  
Licitante



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 006/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 006/13

No dia oito de fevereiro do ano de dois mil e treze, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ), registraram-se os preços da empresa SÓ TINTAS TERESÓPOLIS LTDA, com sede na Av. Almirante Lúcio Meira, 06/14 - Várzea - Teresópolis/RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ / MF sob o n.º 29.587.623/0008-60, neste ato representada por seu sócio Sr. Rafael Turl de Souza Borba, portador da carteira de identidade nº. 117418202, expedida pelo IFF/RJ e cadastrado no CPF sob o nº. 084.996.027-46, para eventual e futura AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAS PARA PINTURA EM GERAL durante o período de 12 (doze) meses, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, por meio do menor preço por ITEM, resultante do Pregão n.º 006/2013 para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo n.º 1640/2013, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO PÚBLICO</b>					
1	FUNDO FERROLACK BRANCO 3,600L	GD	60	R\$ 75,34	R\$ 4.520,40
2	FUNDO FERROLACK CINZA 3,600L	GD	50	R\$ 75,34	R\$ 3.767,00
3	FUNDO FERROLACK PRETO 3,600L	GD	60	R\$ 75,34	R\$ 4.520,40
4	LIMPA PEDRAS 5,00L	OC	60	R\$ 24,21	R\$ 1.452,60
5	ESCADA EXTENSIVA ALUMINIO 07DG	UN	5	R\$ 409,19	R\$ 2.045,95
6	PISTOLA MOD. 02A (MÉDIA PRESSAO)	UN	1	R\$ 412,18	R\$ 412,18
7	BLOCO DE ESPUMA (CAMURCAR PAREDES)	UN	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
8	BANDEJA PLÁSTICA 1523 (PRETA) 230MM	UN	120	R\$ 6,89	R\$ 826,80
9	BROXA RETANGULAR 0800 18X 8CM (SINTÉTICO)	UN	300	R\$ 8,78	R\$ 2.634,00
10	ESCOVA ACO 1780 - 6 FILEIRAS	UN	200	R\$ 10,28	R\$ 2.056,00
11	ROLO 0306 (PELE CARNEIRO) C/SUP 150MM	UN	100	R\$ 12,75	R\$ 1.275,00
12	ROLO 0328 (LA CARNEIRO) 230MM	UN	100	R\$ 15,43	R\$ 1.543,00
13	ROLO 0406 (POLIÉSTER CINZA) 090MM	UN	100	R\$ 2,84	R\$ 284,00
14	ROLO 0406 (POLIÉSTER CINZA) 150MM	UN	100	R\$ 4,63	R\$ 463,00
15	ROLO 0709 (LA SINTÉTICA) ROLA FACIL 090MM	UN	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
16	ROLO 1000 (PELE CARNEIRO) 230MM	UN	150	R\$ 24,76	R\$ 3.714,00
17	TRINCHA 0395 - 1.1/2" (CERDA GRIS)	UN	150	R\$ 2,69	R\$ 403,50
18	TRINCHA 0395 - 2.1/2" (CERDA GRIS)	UN	150	R\$ 4,37	R\$ 655,50
19	TRINCHA 0395 - 3" (CERDA GRIS)	UN	100	R\$ 6,72	R\$ 672,00
20	ESCADA ABRIR CEDRO 12DG	UN	10	R\$ 195,21	R\$ 1.952,10
21	ESCADA ABRIR CEDRO 14DG	UN	10	R\$ 246,51	R\$ 2.465,10
22	ESCADA ENCOSTO CEDRO 12DG	UN	10	R\$ 97,60	R\$ 976,00
23	ESTOPA BRANCA 0,400KG	PT	500	R\$ 4,45	R\$ 2.225,00
24	AGUARRAS 18,00L	LX	200	R\$ 141,04	R\$ 28.208,00
25	ESTOPA BRANCA 0,800KG	UN	200	R\$ 8,91	R\$ 1.782,00
26	DILUENTE ACAB (7000) 5,00L	GG	200	R\$ 50,46	R\$ 10.092,00
27	DILUENTE COMUM (5000) 5,00L	GG	500	R\$ 42,98	R\$ 21.490,00
28	ANTIFERRUGEM 1,00L	LK	100	R\$ 32,85	R\$ 3.285,00
29	FITA CREPE 18 X 50	UN	600	R\$ 3,64	R\$ 2.184,00
30	MASSA EPOXI 0,100KG	FS	60	R\$ 4,66	R\$ 279,60
31	ESFERA DE VIDRO FLUORESCENTE 25,00KG	SE	32	R\$ 250,00	R\$ 8.000,00
32	CAL SACO 8,00KG	SW	10.000	R\$ 7,99	R\$ 79.900,00
33	DESCUPINIZANTE INCOLOR 18,00L	LX	20	R\$ 351,85	R\$ 7.037,00
34	CATALISADOR WASH PRIMER/VINILICO 0,300L	MG	200	R\$ 8,70	R\$ 1.740,00
35	ENDURECEDOR P/ ESM PU "0061" 0,225L	LD	4	R\$ 14,32	R\$ 57,28
36	ENDURECEDOR PRIMER 8100 "8110" 0,100L	VA	80	R\$ 7,57	R\$ 605,60
37	ESMALTE AUTOMOTIVO ALUMINIO OPAL RODAS 0,900L	QC	20	R\$ 22,32	R\$ 446,40
38	PRETO FOSCO VINILICO 0,600L	LF	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
39	PRETO FOSCO VINILICO 0,600L	LF	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
40	PRIMER POLIURETANO (PU) "8100" 0,800L	QB	80	R\$ 19,85	R\$ 1.588,00
41	POLIURETANO (PU) BRANCO BANCHISA 0,675L	MD	80	R\$ 27,57	R\$ 1.654,20
42	MASSA DE POLIR N. 2 BASE D'ÁGUA 1,00KG	QT	50	R\$ 18,18	R\$ 909,00
43	MASSA POLIESTER MAXI-LIGHT 0,900KG	LZ	1.000	R\$ 21,57	R\$ 21.570,00
44	MASSA RAPIDA CINZA 1,250KG	LZ	120	R\$ 19,83	R\$ 2.379,60
45	PRIMER UNIVERSAL 0,900L	QC	120	R\$ 20,04	R\$ 2.404,80
46	REMOVEDOR GEL 3,600L	GD	60	R\$ 91,30	R\$ 5.478,00

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO PÚBLICO</b>					
47	LIXA DAGUA T-223 220	UN	400	R\$ 1,02	R\$ 408,00
48	LIXA DAGUA T-223 280	UN	400	R\$ 1,02	R\$ 408,00
49	LIXA DAGUA T-223 320	UN	400	R\$ 1,02	R\$ 408,00
50	LIXA DAGUA T-223 360	UN	400	R\$ 1,02	R\$ 408,00
51	LIXA DAGUA T-223 400	UN	400	R\$ 1,02	R\$ 408,00
52	LIXA DAGUA T-223 600	UN	100	R\$ 1,02	R\$ 102,00
53	LIXA DAGUA T-401 1200	UN	80	R\$ 4,25	R\$ 255,00
54	LIXA FERRO K-246 036	UN	200	R\$ 2,53	R\$ 506,00
55	LIXA FERRO K-246 050	UN	200	R\$ 2,11	R\$ 422,00
56	LIXA FERRO K-246 060	UN	200	R\$ 2,11	R\$ 422,00
57	LIXA FERRO K-246 080	UN	200	R\$ 2,11	R\$ 422,00
58	LIXA FERRO K-246 100	UN	200	R\$ 1,94	R\$ 388,00
59	TACO LIXADOR GRANDE	UN	20	R\$ 19,01	R\$ 380,20
60	MANTA ALUMINIO 10MX01M 25KG (METRO)	UN	500	R\$ 22,82	R\$ 11.410,00
61	DESENGRAXANTE AUTOMOTIVO LB20 5,00L	OC	30	R\$ 16,64	R\$ 499,20
62	MASSA CORRIDA (REFIL) 15,00KG	SK	1.000	R\$ 17,53	R\$ 17.530,00
63	FUNDO PREPARADOR INCOLOR 18,00L	LX	100	R\$ 127,63	R\$ 12.763,00
64	SELADOR ACRILICO 18,00L	LX	300	R\$ 91,82	R\$ 27.546,00
65	FUNDO NIVELADOR 3,600L	GD	120	R\$ 68,12	R\$ 8.174,40
66	ESMALTE SINTÉTICO BRILHO AZUL CELESTE 0,900L	QC	250	R\$ 18,09	R\$ 4.522,50
67	ESMALTE SINTÉTICO BRILHO AZUL CELESTE 3,600L	GD	1.000	R\$ 57,12	R\$ 57.120,00
68	ESMALTE SINTÉTICO BRILHO AZUL DEL REY 0,900L	QC	250	R\$ 18,09	R\$ 4.522,50
69	ESMALTE SINTÉTICO BRILHO AZUL MAR 3,600L	GD	1.000	R\$ 57,12	R\$ 57.120,00
70	ESMALTE SINTÉTICO BRILHO BRANCO 0,900L	QC	400	R\$ 18,09	R\$ 7.236,00
71	ESMALTE SINTÉTICO BRILHO PRETO 0,900L	QC	600	R\$ 18,09	R\$ 10.854,00
72	KIT EPOXI (TINTA + CATALISADOR) AMARELO SEGURANÇA 3,600L	GD	120	R\$ 179,92	R\$ 21.590,40
73	KIT EPOXI (TINTA + CATALISADOR) BRANCO 3,600L	GD	120	R\$ 179,92	R\$ 21.590,40
74	KIT EPOXI (TINTA + CATALISADOR) CINZA CLARO 3,600L	GD	60	R\$ 179,92	R\$ 10.795,20
75	KIT EPOXI (TINTA + CATALISADOR) CINZA ESCURO 3,600L	GD	60	R\$ 179,92	R\$ 10.795,20
76	KIT EPOXI (TINTA + CATALISADOR) VERMELHO 3,600L	GD	120	R\$ 179,92	R\$ 21.590,40
77	MANTA ACRÍLICA EMBORRACHADA PARA LAGE 18,00KG	L1	350	R\$ 247,69	R\$ 86.691,50
78	TEXTURA DESIGN BRANCO 26,00KG	TS	300	R\$ 86,51	R\$ 25.953,00
79	TEXTURA LISA BRANCO 26,00KG	TS	100	R\$ 95,60	R\$ 9.560,00
80	TEXTURA RISCADA BRANCO 26,00KG	TS	500	R\$ 80,61	R\$ 40.305,00
81	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA AMARELA 18,00L	LX	300	R\$ 377,88	R\$ 113.364,00
82	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA AZUL 18,00L	LX	300	R\$ 377,88	R\$ 113.364,00
83	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BRANCA 18,00L	LX	300	R\$ 377,78	R\$ 113.334,00
84	ESMALTE SINTÉTICO FOSCO GRAFITE ESCURO 0,900L	QC	250	R\$ 20,01	R\$ 5.002,50
85	MANTA ACRÍLICA EMBORRACHADA P/ PAREDE BRANCO 18,00KG	LX	50	R\$ 210,71	R\$ 10.535,50
86	REDUTOR 2002 (ACAB) 5,00L	LR	300	R\$ 50,46	R\$ 15.138,00
87	MANTA ASFALTICA PRETA 10MX01M 30KG (METRO)	UN	500	R\$ 16,11	R\$ 8.055,00
88	PRIMER MANTA (BASE D'AGUA) 18,00L	LX	100	R\$ 104,40	R\$ 10.440,00
<b>SUBTOTAL - SMSP</b>					<b>R\$ 1.106.747,91</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					
89	ESCADA EXTENSIVA ALUMINIO 12DG	UN	5	R\$ 625,57	R\$ 3.127,85
90	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR	UN	20	R\$ 5,38	R\$ 107,60
91	PALHA DE ACO 25GR N. 01	UN	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
92	BALDE PLASTICO C/ ALÇA 12,00L	UN	100	R\$ 5,84	R\$ 584,00
93	DESEMPENADEIRA C/ ESPUMA 29CM X 18CM	UN	30	R\$ 5,89	R\$ 176,70
94	TRINCHA 0395 - 3" (CERDA GRIS)	UN	100	R\$ 6,72	R\$ 672,00
95	ROLO 1000 (PELE CARNEIRO) 230MM	UN	100	R\$ 24,76	R\$ 2.476,00
96	ROLO 0328 (LA CARNEIRO) 230MM	UN	200	R\$ 15,43	R\$ 3.086,00
97	TRINCHA 0395 - 3" (CERDA GRIS)	UN	300	R\$ 6,72	R\$ 2.016,00
98	TRINCHA 0417 - 3" (CERDA GRIS)	UN	50	R\$ 9,91	R\$ 495,50
99	EXTENSOR (PROLONGADOR) 1700 3000MM	UN	20	R\$ 22,83	R\$ 456,60
100	TRINCHA 0417 - 1" (CERDA GRIS)	UN	50	R\$ 3,16	R\$ 158,00
101	TRINCHA 0417 - 2" (CERDA GRIS)	UN	50	R\$ 5,94	R\$ 297,00
102	TRINCHA 0417 - 2 1/2" (CERDA GRIS)	UN	50	R\$ 7,06	R\$ 353,00
103	TRINCHA 0417 - 3" (CERDA GRIS)	UN	50	R\$ 9,91	R\$ 495,50
104	TRINCHA 0417 - 4" (CERDA GRIS)	UN	50	R\$ 13,84	R\$ 692,00



Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO PÚBLICO</b>					
105	TAPATRINCA 0,900KG - BRICOLAGEM	QC	200	R\$ 14,15	R\$ 2.830,00
106	CORANTE AZUL 0,050L	NB	300	R\$ 2,54	R\$ 762,00
107	ESTOPA BRANCA 0,400KG	PT	300	R\$ 4,45	R\$ 1.335,00
108	DILUENTE COMUM (5000) 5,00L	GG	500	R\$ 42,98	R\$ 21.490,00
109	QUEROSENE 5,00L	GG	50	R\$ 46,64	R\$ 2.332,00
110	COLA CASCOLA (TRADICIONAL) 2,800KG	UN	30	R\$ 51,83	R\$ 1.554,90
111	ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL 5GR	UN	60	R\$ 7,21	R\$ 432,60
112	SILICONE 18,00L	LX	40	R\$ 268,18	R\$ 10.727,20
113	SELADORA P/ PLASTICO (TRANSP) "0081" 0,900L	QC	30	R\$ 34,43	R\$ 1.032,90
114	AGUARRAS 18,00L	LX	500	R\$ 141,04	R\$ 70.520,00
115	BOINA POLIMENTO N.08	UN	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
116	MASSA POLIÉSTER MAXI-LIGHT 0,900KG	LZ	200	R\$ 21,57	R\$ 4.314,00
117	COLA POLIÉSTER 0,990KG (ADESIVO LAMINACAO)	LZ	30	R\$ 21,93	R\$ 657,90
118	BOINA DUPLA FACE BRANCA	UN	10	R\$ 83,93	R\$ 839,30
119	LIXA MADEIRA A-237 080	UN	25	R\$ 0,72	R\$ 18,00
120	MASCARA DESCARTAVEL PFF2 (C/VALVULA)	UN	500	R\$ 3,13	R\$ 1.565,00
121	LIXA CALAFATE S-411 030	UN	30	R\$ 22,24	R\$ 667,20
122	LIXA FERRO K-246 040	UN	100	R\$ 2,53	R\$ 253,00
123	LIXA FERRO K-246 060	UN	100	R\$ 2,11	R\$ 211,00
124	LIXA FERRO K-246 080	UN	100	R\$ 2,11	R\$ 211,00
125	LIXA FERRO K-246 100	UN	100	R\$ 1,94	R\$ 194,00
126	MASSA POLIR N. 2 BASE D'AGUA 0,600KG	QC	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00
127	MANTA DE FIBRA 0,250KG	UN	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
128	PISTOLA PULVERIZADORA 300W	UN	10	R\$ 261,81	R\$ 2.618,10
129	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 18,00L	LX	30	R\$ 84,49	R\$ 2.534,70
130	ADITIVO LÍQUIDO DE PEGA ULTRA-RÁPIDA 18,00L	LX	20	R\$ 244,12	R\$ 4.882,40
131	REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE 18,00KG (CAIXA)	UN	40	R\$ 70,20	R\$ 2.808,00
132	ADESIVO EPÓXI FLUÍDO DE ALTO DESEMPENHO 1,00KG	QT	20	R\$ 70,18	R\$ 1.403,60
133	ADESIVO POLIMÉRICO PARA ARGAMASSA 18,00KG	L1	60	R\$ 196,40	R\$ 11.784,00
134	VERNIZ ANTI-PICHACAO 3,600L	GL	50	R\$ 278,32	R\$ 13.916,00
135	MASSA CORRIDA (REFIL) 15,00KG - ST	SK	1500	R\$ 17,53	R\$ 26.295,00
136	MASSA CORRIDA 26,00KG (BARRICA)	BD	500	R\$ 24,50	R\$ 12.250,00
137	MASSA ACRILICA 26,00KG (BARRICA)	LX	300	R\$ 81,55	R\$ 24.465,00
138	SELADOR ACRILICO 18,00L (BARRICA)	LX	300	R\$ 91,82	R\$ 27.546,00
139	FUNDO PREPARADOR INCOLOR 18,00L	LX	100	R\$ 127,63	R\$ 12.763,00
140	RESINA ACRÍLICA INCOLOR BASE SOLVENTE 18,00L	LX	60	R\$ 285,02	R\$ 17.101,20
141	TEXTURA RISCADA BRANCO 26,00KG - BARRICA	TS	200	R\$ 80,61	R\$ 16.122,00
142	TEXTURA DESING BRANCO 26,00KG - BARRICA	TS	200	R\$ 80,61	R\$ 16.122,00
143	ACRÍLICO EXTRA RENOVA BRANCO 18,00L	LX	700	R\$ 124,72	R\$ 87.304,00
144	ACRÍLICO FOSCO STANDARD BRANCO 18,00L	LX	400	R\$ 155,51	R\$ 62.204,00
145	ACRÍLICO FOSCO PREMIUM BRANCO 18,00L	LX	300	R\$ 209,99	R\$ 62.997,00
146	ACRÍLICO FOSCO STANDARD AZUL ATLANTICO 18,00L	LX	700	R\$ 155,51	R\$ 108.857,00
147	ACRÍLICO FOSCO STANDARD AZUL PROFUNDO 18,00L	LX	300	R\$ 155,51	R\$ 46.653,00
148	ACRÍLICO FOSCO STANDARD BRANCO 18,00L	LX	800	R\$ 155,51	R\$ 124.408,00
149	ESMALTE SINTÉTICO BRILHO AZUL DEL REY 3,600L	GD	1500	R\$ 57,12	R\$ 85.680,00
150	ESMALTE SINTÉTICO BRILHO PLATINA 3,600L	GD	500	R\$ 57,12	R\$ 28.560,00
151	ZARCAO VERMELHO OXIDO 3,600L	GD	30	R\$ 59,84	R\$ 1.795,20
<b>SUBTOTAL - SMEC</b>					<b>R\$ 939.349,95</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 2.046.097,86</b>

**1 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses

**2 – PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

O prazo para Fornecimento dos objetos será após recebimento da ordem de fornecimento, sendo a empresa responsável pela entrega do mesmo no local indicado.

**3- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL**

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão.

Magé-RJ, 08 de fevereiro de 2013

**SÓ TINTAS TERESÓPOLIS LTDA**  
Licitante

**ISABEL CRISTINA DE PINHO ANDRADE**  
Pregoeira - matrícula T-1400

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO Nº. 011/2013**

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2013, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ), registram-se os preços da empresa FKR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME, com sede na Rua Francisco Batista Rios, nº 08 parte - São Gonçalo - RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ / MF sob o n.º 14.128.301/0001-00 e Inscrição Estadual n.º. 79.665.274, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santos Gama, portador da carteira de identidade n.º. 80725794-4 expedida pelo DETRAN/DIC-RJ e cadastrado no CPF sob o n.º. 176.480.507-06, para eventual e futura aquisição de tampões e grelhas, durante o período de 12 (doze) meses, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, por meio do menor preço por item, resultante do Pregão Presencial n.º 011/13 - SRP. As especificações técnicas constantes no Processo n.º 1.163/13, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>					
14- Item	15 - Especificação	16- Unidade	17- Quant.	18- \$ Unitário	19- TOTAL
1	<b>Tampão completo de ferro fundido, tipo médio, com 125kg, para poço de visita de drenagem pluvial / esgoto sanitário.</b>	UNID	1.000	R\$ 320,00	R\$ 320.000,00
2	<b>Grelha completa de Ferro Fundido 0,30 cm x0,90 cm, com 85 kg, para caixa de ralo.</b>	UNID	2.000	R\$ 249,00	R\$ 498.000,00
<b>VALOR GLOBAL (12 MESES)</b>					<b>R\$ 818.000,00</b>

**1 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses.

**2 - PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

O prazo para Fornecimento dos objetos será até 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da ordem de

**3- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL**

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão 011/13, cujas regras regem esse fornecimento e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Magé, 24 de abril de 2013

**ISABEL CRISTINA DE PINHO ANDRADE**

Pregoeira

Mat. T. 1400

**FKR CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME**

Licitante

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO Nº 012/2013**

No dia 28 do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ)**, registou-se os preços da empresa **Cerealista Caçula de Piabetá Ltda** com sede na **Avenida Automóvel Club, 44, km 58, loja 01 - Parque Caçula - Piabetá - Magé/ RJ**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ / MF sob o n.º **08.380.946/0001-32**, neste ato representada por seu sócio, Sr(a). Alan Santos de Souza portador da carteira de identidade n.º 100508845 expedida pelo IFP/RJ e cadastrado no CPF sob o n.º 039.109.217-01, para eventual e futura **aquisição de cestas básicas**, por meio do menor unitário, resultante do Pregão n.º **012/2013** para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo n.º **1164/2013**, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	Cestas Básicas	Unid	300	R\$ 82,90	R\$ 24.870,00
VALOR TOTAL PARA 30 (trinta) dias					R\$ 24.870,00
VALOR TOTAL PARA 12 (doze) meses					R\$ 298.440,00

**1 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses.

**2 - PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

O prazo para Fornecimento dos objetos será após recebimento da ordem de fornecimento, sendo a empresa responsável pela entrega do mesmo no local indicado.

**3- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL**

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão 012/13, cujas regras regem esse fornecimento e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Magé/RJ, 28 de fevereiro de 2013

ISABEL CRISTINA DE PINHO ANDRADE  
Pregoeira - matrícula T-1400

CEREALISTA CAÇULA DE PIABETÁ LTDA  
Empresa

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO Nº. 013/2013**

Aos vinte e dois dias do mês de Março de 2013, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ), registram-se os preços da empresa **GRAFIPEL ITABORAÍ GRÁFICA E PAPELARIA LTDA ME**, com sede na Rua Raimundo de Farias, 55 - Centro - Itaboraí - RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ / MF sob o n.º 08.385.772/0001-09 e Inscrição Estadual n.º 75.778.937, neste ato representada por seu procurador o Sr. Neuceli Pereira Sales, portador da carteira de identidade n.º 946.048, expedida pelo IPF/RJ e cadastrado no CPF sob o n.º 130.864.567-87, para eventual e futura aquisição de tampões e grelhas, durante o período de 12 (doze) meses, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, por meio do menor preço por item, resultante do Pregão Presencial n.º 013/13 - SRP. As especificações técnicas constantes no Processo n.º 3.222/13, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA					
14- Item	15 - Especificação	16- Unidade	17- Quant.	18- \$ Unitário	19- TOTAL
1	<b>Papel xerográfico, opaco, liso, branco, 75g/m², formato A4 (210x297mm), pacote com 500 folhas</b>	UNID	30.000	R\$ 12,60	R\$ 378.000,00
<b>VALOR GLOBAL (12 MESES)</b>					<b>R\$ 378.000,00</b>

**1 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses.

**2 - PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

O prazo para Fornecimento dos objetos será até 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da ordem de fornecimento, sendo a empresa responsável pela entrega do mesmo no local indicado.

**3- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL**

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão 011/13, cujas regras regem esse fornecimento e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Magé, 22 de Março de 2013

**Isabel Cristina de Pinho Andrade**

Pregoeira  
Matrícula T-1400

**GRAFIPEL ITABORAÍ GRÁFICA E PAPELARIA LTDA ME**  
Licitante

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 015 / 2013**

**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Pregão 015/13**

Aos onze dias do mês de março de de 2013, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ)**, registram-se os preços da empresa **BIOCYTE COMERCIAL CIRURGICA LTDA**, com sede na Avenida dos Democráticos, 1323 - A - Higienópolis - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ / MF sob o nº 07.314.077/0001-85 e Inscrição Estadual nº 77.894.691, neste ato representada por seu sócio o Sr. Mauro Jorge Magalhães Bilate, portador da carteira de identidade nº 02.818.511-4 expedida pelo DETRAN-RJ e cadastrado no CPF sob o nº 431.358.627-04, para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE EQUIPOS COM ENTREGA DE BOMBAS EM REGIME DE COMODATO**, durante o período de 12 (doze) meses, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por meio do menor preço por item, resultante do Pregão n.º **015/13** para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo n.º **2.288/2013**, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Equipo para nutrição enteral na cor azul atendendo RDC 63/ANVISA, com entrada de ar através de filtro bacteriológico de 0,22 micra, segmento intermediário de silicone para adaptação em bomba infusora de pequeno porte, pinça rolete com corta fluxo e descanso para tubo, tubo em pvc com derivação proximal em duas vias, calibre especial para todos os diâmetros de sondas com quantidade não inferior a dez escalas, Esterilizado a óxido de etileno e embalado em papel grau cirúrgico contendo dados conforme determinação do Ministério da Saúde.	Unid.	14000	59,13	R\$ 827.820,00
2	Equipo com câmara graduada de 0 a 150ml, com escala de dosagem de boa visualização, com injetor superior e filtro de 0,22 micra hidrófugo para entrada de ar, tubo para transferência de soluções com penetrador, conforme NBR 14041, câmara flexível, com marca de nível, pinça especial que permita a interrupção do fluxo sem alterar a posição do rolete, com injetor lateral em "Y", transparente, com aba de proteção e ressalto em suas bordas que garanta a proteção e ressalto em suas bordas que garanta a proteção conforme NR32 e corta-fluxo em sua base, com luer lock reversível com luva de movimentação em toda extensão do tubo que libere o luer com pega de 1,5 cm, sem área de travamento para evitar contaminação e segmento intermediário de silicone para adaptação em bomba infusora, tubo em pvc com calibre especial para o sensor bolha. Esterilizado a óxido de etileno e embalado em papel grau cirúrgico contendo dados conforme determinação do Ministério da Saúde.	Unid.	1600	58,12	R\$ 92.992,00
3	Equipo com penetrador com entrada de ar através de filtro de 0,22 micra hidrófugo e bacteriológico intermediado por tubo para drenagem com corta fluxo à câmara flexível com marca nível, segmento intermediário de silicone para adaptação em bomba infusora, tubo em pvc com calibre especial para o sensor bolha, pinça especial que permita a interrupção do fluxo sem alterar a posição do rolete com injetor lateral em "Y", transparente, com aba de proteção e ressalto em suas bordas que garanta a proteção conforme NR 32 e corta-fluxo em sua base, com luer lock reversível com luva de movimentação em toda extensão do tubo que libere o luer com pega de 1,5 cm, sem área de travamento para evitar contaminação. Esterilizado a óxido de etileno e embalado em papel grau cirúrgico contendo dados conforme determinação do Ministério da Saúde	Unid.	6000	R\$ 58,71	R\$ 352.260,00
					<b>R\$ 1.273.072,00</b>

**1 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de **12 (doze) meses**.

**2 - PRAZO PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS:**

O prazo para Fornecimento dos objetos será até 48 horas após recebimento da ordem de fornecimento, sendo a empresa responsável pela entrega do mesmo no local indicado.

**3- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL**

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão 015/13, cujas regras regem esse fornecimento e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Magé-RJ, 15 de março de 2013

ISABEL CRISTINA DE PINHO ANDRADE  
Pregoeira

Mauro Jorge Magalhães Bilate  
BIOCYTE COMERCIAL CIRÚRGICA LTDA  
licitante

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 017/2013****ATA DE REGISTRO**

No dia 18 do mês de março de 2013, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ), registram-se os preços da empresa **OX RIO COMÉRCIO DE GASES LTDA**, com sede na Rodovia Amaral Peixoto, km 70, nº 888, loja nº 05 - Bacaxá - Saquarema - RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 07.553.844/0001-47 e Inscrição Estadual nº. 77.978.224, neste ato representada pelo Sr. Adilson Alves Dahl, portador da carteira de identidade nº. A20724 expedida pelo PMERJ e cadastrada no CPF sob o nº. 587.959.107-78 para eventual e futura aquisição de gases medicinais comprimidos armazenados em cilindros durante o período de 12 (doze) meses, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, por meio do menor preço por item, resultante do Pregão Presencial nº 017/13. As especificações técnicas constantes no Processo nº 33.553/12, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

Fornecimento de gases medicinais					
1	<b>1 - HOSPITAL MUNICIPAL DE MAGÉ -</b>				
	1.1 - Gases Medicinais - Estimativa de consumo:				
	Oxigênio Medicinal : 5.500 m3/mês	M3	5500	8,90	R\$ 48.950,00
	Ar Comprimido Medicinal: 1.900 m3/mês	M3	1900	13,50	R\$ 25.650,00
	Oxido Nitroso Medicinal: 28KG/mês	KG	28	29,00	R\$ 812,00
2	<b>2 - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIABETÁ</b>				
	2.1 - Gases Medicinais - Estimativa de consumo:				
	Oxigênio Medicinal: 3.600 m3/mês	M3	3600	8,90	R\$ 32.040,00
	Ar Comprimido Medicinal: 1.100 m3/mês	M3	1100	13,50	R\$ 14.850,00
	Oxido Nitroso Medicinal: 28KG/mês	KG	28	29,00	R\$ 812,00
3	<b>3 - HOSPITAL MUNICIPAL DE FRAGOSO</b>				
	3.1 - Gases Medicinais - Estimativa de consumo:				
	Oxigênio Medicinal: 800 m3/mês	M3	800	8,90	R\$ 7.120,00
	Ar Comprimido Medicinal: 400 m3/mês	M3	400	13,50	R\$ 5.400,00
4	<b>4 - POSTO DE RAIZ DA SERRA</b>				
	4.1 - Gases Medicinais - Estimativa de consumo:				
	Oxigênio Medicinal: 300 m3/mês	M3	300	8,90	R\$ 2.670,00
	Ar Comprimido Medicinal: 150 m3/mês	M3	150	13,50	R\$ 2.025,00
5	<b>5 - POSTO DE SURUÍ</b>				
	5.1 - Gases Medicinais - Estimativa de consumo:				
	Oxigênio Medicinal: 300 m3/mês	M3	300	8,90	R\$ 2.670,00
	Ar Comprimido Medicinal: 150 m3/mês	M3	150	13,50	R\$ 2.025,00
6	<b>6 - POSTO DE SANTO ALEIXO</b>				
	6.1 - Gases Medicinais Estimativa de Consumo:				
	Oxigênio Medicinal: 300 m3/mês	M3	300	8,90	R\$ 2.670,00
	Ar Comprimido Medicinal: 150 m3/mês	M3	150	13,50	R\$ 2.025,00
7	<b>7 - POSTO DE MAUÁ</b>				
	7.1 - Gases Medicinais Estimativa de Consumo:				
	Oxigênio Medicinal: 400 m3/mês	M3	400	8,90	R\$ 3.560,00
	Ar Comprimido Medicinal: 200 m3/mês	M3	200	13,50	R\$ 2.700,00
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>					<b>R\$ 155.979,00</b>
<b>VALOR GLOBAL 12 (DOZE) MESES</b>					<b>R\$ 1.871.748,00</b>

**1 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses.

**2 - PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

O prazo para Fornecimento dos objetos será após recebimento da ordem de fornecimento, sendo a empresa responsável pela entrega do mesmo no local indicado.

**3 - DAS CLÁUSULAS DO EDITAL**

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão 017/13, cujas regras regem esse fornecimento e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Magé, 18 de março de 2013

Isabel Cristina de Pinho Andrade  
Pregoeira - Matrícula T-1400

**OX RIO COMÉRCIO DE GASES LTDA**  
Licitante

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO SRP Nº 023/13**

No dia dezanove do mês de março do ano de dois mil e treze, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ)**, registram-se os preços da empresa **DVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Cantagalo, 166 - Centro - Magé/RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ / MF sob o n.º 14.143.268/0001-97, neste ato representada por seu sócio, Sr. Maicon Costa Nascimento, portador da carteira de identidade n.º. 097321137 expedida pelo IFP/RJ e cadastrado no CPF sob o n.º.051.449.917-69, para eventual e futura aquisição de água mineral acondicionada em galões retornáveis de 20 litros, copo de água mineral natural em embalagem de 200 ml, água mineral com gás, garrafa plástica de 500ml com tampa lacrada e garrafões em policarbonato, retornável, com capacidade para 20 litros, durante o período de 12 (doze) meses, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por meio do menor preço, resultante do Pregão SRP n.º **023/2013** para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo n.º **33.317/12** assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	ÁGUA MINERAL, NATURAL, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLICARBONATO, RETORNÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	unid.	5.000	R\$ 4,50	R\$ 22.500,00
2	ÁGUA MINERAL, COM GÁS, GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ML, COM TAMPA LACRADA (INVOLÁVEL).	Unid.	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
3	COPO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, EM EMBALAGEM DE 200 ML, COM TAMPA DE ALUMÍNIO	unid.	80.000	R\$ 0,72	R\$ 57.600,00
SUB-TOTAL 1					R\$ 80.300,00
Valor para 12 meses					R\$ 963.600,00
4	GARRAFÃO DE POLICARBONATO, RETORNÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, DEVIDAMENTE ENVASADOS	unif.	2.000	R\$ 11,00	R\$ 22.000,00
SUB-TOTAL 2					R\$ 22.000,00
20- VALOR TOTAL (12 meses)					R\$ 985.600,00

**1 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses.

**2 - PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

O prazo para Fornecimento dos objetos será pós recebimento da ordem de fornecimento, sendo a empresa responsável pela entrega do mesmo no local indicado.

**3- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL**

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão 023/2013 - SRP, cujas regras regem esse fornecimento e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Magé/RJ, 19 de março de 2013

ISABEL CRISTINA DE PINHO ANDRADE  
Pregoeira - matrícula T-1400

DVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
Empresa

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO Nº. 026/2013**

Aos 05 dias do mês de abril de 2013, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ), registram-se os preços da empresa **GOMES E FERREIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua José Carlos do Prado, 148 Parada Modelo - Guapimirim - RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ / MF sob o n.º 11.421.287/0001-40 e Inscrição Estadual n.º 78.937.289, neste ato representada por seu procurador o Sr. Thomaz Garcia Campos, portador da carteira de identidade n.º 6.641.143, expedida pelo SSP-SC e cadastrado no CPF sob o n.º 081.844.389-82, para eventual e futura aquisição de Roçadeiras, Lâminas e nylon, durante o período de 12 (doze) meses, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, por meio do menor preço por item, resultante do Pregão Presencial n.º 026/13 - SRP. As especificações técnicas constantes no Processo n.º 2.070/2013, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

<b>SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS PUBLICOS</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitario</b>	<b>Total</b>
<b>1</b>	ROÇADEIRA GASOLINA 2 TEMPOS	und.	100	R\$ 1.099,00	R\$ 109.900,00
<b>2</b>	LÂMINA PARA ROÇADEIRA	und.	2160	R\$ 26,00	R\$ 56.160,00
<b>3</b>	ROLOS DE NYLON COM 300 MTS	Rolos	192	R\$ 190,00	R\$ 36.480,00
<b>VALOR GLOBAL (12 MESES)</b>					<b>R\$ 202.540,00</b>

**1 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses.

**2 – PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

O prazo para Fornecimento dos objetos será até 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da ordem de fornecimento, sendo a empresa responsável pela entrega do mesmo no local indicado.

**3- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL**

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão 026/13, cujas regras regem esse fornecimento e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Magé, 05 de abril de 2013.

**Isabel Cristina de Pinho Andrade**

Pregoeira  
Matrícula T-1400

**Thomaz Garcia Campos**

Gomes e Ferreira Comércio de Materiais de Construção Ltda



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO Nº. 027/2013**

Aos 11 dias do mês de abril de 2013, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ), registram-se os preços da empresa **D DUTRA CARNEIRO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, com sede na Rua Pio XII, 11 - Figueira - Magé - RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ / MF sob o n.º 10.255.229/0001-20 e Inscrição Estadual n.º 78.572.302, neste ato representada por seu sócio o Sr. Diego Dutra Carneiro, portador da carteira de identidade n.º 209844075, expedida pelo DETRAN/RJ e cadastrado no CPF sob o n.º 121.801.887-90, para eventual e futura aquisição de bombas autoaspirantes, durante o período de 12 (doze) meses, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, por meio do menor preço por item, resultante do Pregão Presencial n.º 027/13 - SRP. As especificações técnicas constantes no Processo n.º 5725/2013, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade			§ Unitario	TOTAL
			SMEC	SMS	TOTAL		
1	Bomba Autoaspirante 1 HP - 127 V	UNID	50	50	100	R\$ 628,51	R\$ 62.851,00
<b>VALOR GLOBAL (12 MESES)</b>							<b>R\$ 62.851,00</b>

**1 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses.

**2 - PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

O prazo para Fornecimento dos objetos será até 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da ordem de fornecimento, sendo a empresa responsável pela entrega do mesmo no local indicado.

**3- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL**

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão 027/13, cujas regras regem esse fornecimento e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Magé, 11 de Abril de 2013

**Isabel Cristina de Pinho Andrade**

Pregoeira

Matrícula T-1400

**D DUTRA CARNEIRO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

Licitante

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 028/2013****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO Nº 028/2013**

No dia 15 de Abril de 2013, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ), registram-se os preços da empresa LBROS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, com sede na Rua João Valério, nº 337, Galpão - Centro, Magé-RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n.º 10.859.506/0001-04 e Inscrição Estadual n.º 78.769.424, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Glaucio Leal Rangel, portador da carteira de identidade n.º 087246369 expedida pelo DETRAN/RJ e cadastrado no CPF sob o n.º 106.155.907-64, para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR E VENTILADORES** durante o período de 12 (doze) meses, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por meio do menor preço unitário, resultante do Pregão n.º 028/13 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo n.º 5720/2013, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE							VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
			SMEC	SMS	Gabinete	SMASDH	SMH	DEFESA CIVIL	TOTAL			
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL COM CAPACIDADE NOMINAL DE 9.000 BTU'S; baixo consumo; timer 24hs para predeterminar o horário de funcionamento; dupla filtragem; baixo ruído; operado através de controle remoto com display de cristal líquido; função Sleep; controle microprocessador de temperatura; função desumidificação; três velocidades de insuflamento de ar no ambiente; movimento e controle automático do direcionamento vertical de insuflamento de ar; evaporadora em fino acabamento;	UND.	110	50						160	R\$ 1.159,00	R\$ 185.440,00
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL COM CAPACIDADE NOMINAL DE 12.000 BTU'S; baixo consumo; timer 24hs para predeterminar o horário de funcionamento; dupla filtragem; baixo ruído; operado através de controle remoto com display de cristal líquido; função Sleep; controle microprocessador de temperatura; função desumidificação; três velocidades de insuflamento de ar no ambiente; movimento e controle automático do direcionamento vertical de insuflamento de ar; evaporadora em fino acabamento;	UND.	60	50		15		1		126	R\$ 1.310,00	R\$ 165.060,00
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL COM CAPACIDADE NOMINAL DE 18.000 BTU'S; baixo consumo; timer 24hs para predeterminar o horário de funcionamento; dupla filtragem; baixo ruído; operado através de controle remoto com display de cristal líquido; função Sleep; controle microprocessador de temperatura; função desumidificação; três velocidades de insuflamento de ar no ambiente; movimento e controle automático do direcionamento vertical de insuflamento de ar; evaporadora em fino acabamento;	UND.	40	40				2		82	R\$ 1.985,00	R\$ 162.770,00
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL COM CAPACIDADE NOMINAL DE 24.000 BTU'S; baixo consumo; timer 24hs para predeterminar o horário de funcionamento; dupla filtragem; baixo ruído; operado através de controle remoto com display de cristal líquido; função Sleep; controle microprocessador de temperatura; função desumidificação; três velocidades de insuflamento de ar no ambiente; movimento e controle automático do direcionamento vertical de insuflamento de ar; evaporadora em fino acabamento;	UND.	15	25	2			1	5	48	R\$ 2.846,00	R\$ 136.608,00
5	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO TETO COM CAPACIDADE NOMINAL DE 36.000 BTU'S; baixo consumo; timer 24hs para predeterminar o horário de funcionamento; dupla filtragem; baixo ruído; operado através de controle remoto com display de cristal líquido; função Sleep; controle microprocessador de temperatura; função desumidificação; três velocidades de insuflamento de ar no ambiente; movimento e controle automático do direcionamento vertical de insuflamento de ar; evaporadora em fino acabamento;	UND.		3	2			1		6	R\$ 5.667,00	R\$ 34.002,00
6	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO TETO COM CAPACIDADE NOMINAL DE 60.000 BTU'S; baixo consumo; timer 24hs para predeterminar o horário de funcionamento; dupla filtragem; baixo ruído; operado através de controle remoto com display de cristal líquido; função Sleep; controle microprocessador de temperatura; função desumidificação; três velocidades de insuflamento de ar no ambiente; movimento e controle automático do direcionamento vertical de insuflamento de ar; evaporadora em fino acabamento;	UND.	20	20						40	R\$ 6.724,00	R\$ 268.960,00
7	VENTILADOR TUFÃO preto; 60cm, oscilante; potência: 200 W; Diâmetro (mm): 600; Vazão m³/min. 250; rotação RPM: 1400; Frequência: 50/60; tensão:127/220; Bivolt; Consumo: 0,20 Kw/h; medidas (LxAxP): 52x27x52 cm; peso 5,3Kg	UND.	2000	50						2050	R\$ 187,00	R\$ 383.350,00
8	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA COM CAPACIDADE NOMINAL DE 12.000 BTU'S; baixo consumo, baixo ruído;	UND.	100	30						130	R\$ 1.286,00	R\$ 167.180,00
9	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA COM CAPACIDADE NOMINAL DE 21.000 BTU'S; baixo consumo, baixo ruído;	UND.	50	30						80	R\$ 2.169,00	R\$ 173.520,00
10	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA COM CAPACIDADE NOMINAL DE 30.000 BTU'S; baixo consumo, baixo ruído.	UND.	50	30						80	R\$ 2.810,00	R\$ 224.800,00
11	CORTINA DE AR, medindo 1,20m.	UND.			4					4	R\$ 732,00	R\$ 2.928,00
<b>VALOR TOTAL</b>											<b>R\$ 1.904.618,00</b>	

**1 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :**

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses.

**2 - PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

O prazo para Fornecimento dos objetos será até 05 (cinco) dias úteis após recebimento da ordem de fornecimento, sendo a empresa responsável pela entrega do mesmo no local indicado.

**3- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL**

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão 028/13, cujas regras regem esse fornecimento e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Magé/RJ, 15 de abril de 2013

**LBROS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**  
Licitante

**ISABEL CRISTINA DE PINHO ANDRADE**  
PREGOEIRA - Matrícula T-1400

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO Nº 030/2013**

No dia dezessete de abril de 2013, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ)**, registram-se os preços da empresa **CLAUDIA DA MATTA COMUNICAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Uruguai, 288 Bl B/201 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ / MF sob o n.º 86.927.977/0001-74, neste ato representada por seu sócio o Sr Teodoro Moreira de Bitiato, portador da carteira de identidade n.º 03.024.157-4 expedida pelo IFP-RJ e cadastrado no CPF sob o n.º 430.235.687-15, para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE EDITAIS E OUTRAS MATÉRIAS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL** durante o período de 12 (doze) meses, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por meio do menor preço por ITEM, resultante do Pregão n.º 030/2013 para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo n.º **7.535/2013**, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	Publicação de matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Magé de <b>anúncios de editais e atos oficiais</b> em jornal de grande circulação local e regional	col/cm	600	R\$ 195,00	R\$ 117.000,00
2	Publicação de matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Magé de <b>materias institucionais</b> em jornal de grande circulação local e regional	col/cm	1.200	R\$ 195,00	R\$ 234.000,00
<b>VALOR TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES</b>					<b>R\$ 351.000,00</b>

**1 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses.

**2 - PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

O prazo para Fornecimento dos objetos será até 05 (cinco) dias após recebimento da ordem de fornecimento, sendo a empresa responsável pela entrega do mesmo no local indicado.

**3- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL**

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão 030/13, cujas regras regem esse fornecimento e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Magé/RJ, 17 de Abril de 2013

**ISABEL CRISTINA DE PINHO ANDRADE**  
Pregoeira  
matrícula T-1400

Teodoro Moreira de Bitiato  
**CLAUDIA DA MATTA COMUNICAÇÃO LTDA**

**ANEXO VI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO Nº 035/2013**

No dia vinte e nove do mês de abril do ano de dois mil e treze, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ)**, registou-se os preços da empresa Cerealista do Caçula De Piabetá Ltda com sede na Avenida Automóvel Clube, nº 44, km 58 loja 01 - Parque Caçula - Piabetá - Magé/RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ / MF sob o n.º 08.380.946/0001-32, neste ato representada por seu sócio Sr. Alan Santos de Souza portador da carteira de identidade nº. 10.050.884-5 expedida pelo IFP/RJ e cadastrado no CPF sob o nº. 039.109.217-01, para eventual e futura **aquisição de lanches para os Programas Escola Aberta e Mais Educação**, por meio do menor preço por item, resultante do Pregão n.º **035/2013** para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo n.º **10.793/13**, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	Biscoito salgado, acondicionado em embalagem individual com no mínimo 25g, em pacotes de no mínimo 150g	UND	57.200	R\$ 2,10	R\$ 120.120,00
2	Mini-bolo, sem conservantes, à base de leite e ovos, com peso mínimo de 40g, diversos sabores, acondicionado individualmente em embalagem plástica, contendo a descrição das características do produto	UNID.	343.200	R\$ 0,70	R\$ 240.240,00
3	Suco, frutas, nos sabores uva, caju, maracujá ou laranja, acondicionado em embalagem tipo "tetra pack" com no mínimo 200ml	UNID.	343.200	R\$ 0,99	R\$ 339.768,00
<b>VALOR TOTAL PARA 10 (dez) MESES</b>					<b>R\$ 700.128,00</b>

**1 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 10 (dez) meses.

**2 - PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

O prazo para Fornecimento dos objetos será após recebimento da ordem de fornecimento, sendo a empresa responsável pela entrega do mesmo no local indicado.

**3- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL**

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão 035/13, cujas regras regem esse fornecimento e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Magé/RJ, 29 de abril de 2013

**ISABEL CRISTINA DE PINHO ANDRADE**  
Pregoeira - matrícula T-1400

**CEREALISTA DO CAÇULA DE PIABETÁ LTDA**  
Empresa